



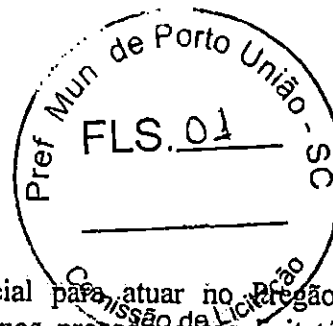
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa às equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Coñte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andréssa Caciare Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

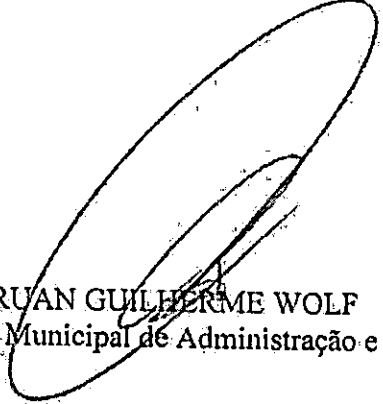
Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




EISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
 - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
 - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
 - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
 - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.


ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ofício nº 409/2021 – PLAN

Porto União (SC), 18 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
 Prefeito Municipal
 PORTO UNIÃO-SC

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico referente a AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR PARA A QUADRA DE ESPORTES ANEXA AO NÚCLEO EDUCACIONAL JÃO FERNANDO SOBRAL – INCLUSO INSTALAÇÃO, referente ao convênio 2021TR001737 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE conforme: Planilha Orçamentária e Convênio nº 2021TR001737, a saber:

Objeto: Aquisição de piso modular para a quadra de esportes anexa ao núcleo educacional João Fernando Sobral – incluso instalação

Valor global para licitação = R\$ 146.560,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Lote único composto dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência	800,00 m ²	183,20	146.560,00
VALOR GLOBAL				146.560,00

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias – Após emissão da ordem de serviço.

Prazo de vigência do contrato: 12 (DOZE) meses prorrogável.

Recursos:

FESPORTE – SC:

R\$ 69.997,06 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com seis centavos);

Prefeitura Municipal de Porto União:

R\$ 76.562,94 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais com noventa e quatro centavos);

Em anexo: (documentação impressa): Convênio 2021TR001737; Termo de Referência.

Atenciosamente,

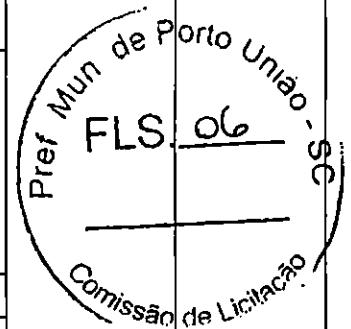
Ricardo Dragoni
 Secretário de Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR PARA A QUADRA DE ESPORTES ANEXA AO NÚCLEO EDUCACIONAL JÃO FERNANDO SOBRAL – INCLUSO INSTALAÇÃO

QUANT.	PRODUTO SERVIÇO	DETALHE DO ITEM			
800 m ²	PM01 – SISTEMA DE PISO RT MODULAR ESPORTIVO INDOOR(M ²)	Piso RT modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema			
LOTE 01					
ITEM	QTD	MEDIDAS DA QUADRA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800 m ²	20 x 40	<p>Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.</p> <p>PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul.</p>	R\$ 183,20 / m ²	R\$ 146.250,00
			DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA		
		Quatro Modalidades (Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol).	<p>Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto.</p>		
			LAUDO		
			Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE.		
			DA EXECUÇÃO		
			O prazo de execução do serviço após solicitação de fornecimento em 60 dias.		
VALOR TOTAL R\$ 146.560,00 (cento e quarenta seis mil, quinhentos e sessenta reais).					





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

**CONVÊNIO Nº 2021TR1737, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FESPORTE –
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
E O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.**

PROCESSO: FESPORTE 1490/2021.

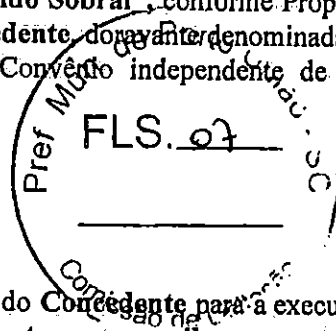
A **FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.360.505/0001-30, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu **Presidente**, Sr. **KELVIN NUNES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 456.601.740-00, Carteira de Identidade nº 1014931801 expedida pela SSP/RS, com domicílio necessário na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79, Capoeiras, Florianópolis/SC e o **Município de Porto União**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **ELISEU MIBACH**, inscrito no CPF sob o nº 501.086.709-53, Carteira de Identidade nº 1.331.349, residente na Rua Santos Dumont, 183, Centro União da Vitória/PR, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2021TR1737**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 16.292 de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 127 de 30 de março de 2011 e na Instrução Normativa TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para atendimento à solicitação do **Município de Porto União**, cujo objeto é **“Piso Modular para Quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral”**, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **Convenente** e aprovada pelo **Concedente** doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I), a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros do **Concedente** para a execução do objeto deste Convênio no montante de **R\$ 69.997,06 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos)**, mais **R\$ 76.562,94 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** do **Convenente** como contrapartida





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: Fundação Catarinense de Esporte – Unidade Gestora 410010; Fonte 0.1.00; Subação 14868; Elemento de Despesa 44.40.41.01

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Pré-empenho nº 2021PE000390 foi realizado em 05.11.2021.

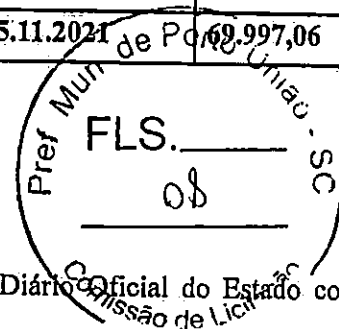
CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R\$
2021010490	0.1.00	44.40.41.01	2021NE000787	05.11.2021	69.997,06

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUINTA – O CONCEDENTE obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio por meio de fotos e verificação in loco registrando todas as ações no Módulo de Transferências do SIGEF; remetendo, se for o caso, o processo à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que prestará auxílio nos termos do § 2º do art. 60 do Decreto Estadual nº 127/2011;
- IV. emitir Laudo Técnico de Supervisão assinado por profissional habilitado, a cada medição, bem como incluir fotos da obra executada no Módulo de Transferências do SIGEF;
- V. analisar as prestações de contas parciais e final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das contas conforme norma aplicável;
- VI. realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de o conveniente não enviar as respostas ao(s) questionário(s) (Anexo II);
- VII. avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pelo conveniente no(s) questionário(s) (Anexo II);
- VIII. comunicar à Diretoria de Auditoria Geral quando não forem respondidos os questionários pelo conveniente e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- IX. comunicar ao conveniente e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidade de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- X. prestar orientação técnica ao conveniente; e
- XI. outras obrigações decorrentes do Decreto nº 127/11.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

DAS OBRIGACÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA SEXTA – O CONVENENTE se obriga a:

- I. realizar somente as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e durante o período de vigência do Convênio;
- II. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- III. regularizar o processo de abertura e ativação da conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
 - a. cópia do Convênio firmado pelas partes;
 - b. documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;
 - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
 - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- IV. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica, por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- V. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- VI. executar as despesas observando as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo que para a aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada pela autoridade competente;
- VII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na internet, se houver;
- VIII. em caso de obras, colocar em local visível placas, conforme padrão definido no manual de identidade visual do Governo de Santa Catarina disponibilizado no sítio <http://www.sc.gov.br>;
- IX. em caso de aquisição de bens permanentes, identificá-los por meio de etiquetas, adesivos ou placas, contendo o número do Convênio e menção à participação do Estado de Santa Catarina na execução do objeto conveniado;
- X. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento, com a devida justificativa;
- XI. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

- XII. prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida na forma estabelecida pelo Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;
- XIII. enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;
- XIV. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do concedente, relativa ao exercício da concessão.
- XV. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;
- XVI. manter atualizadas as informações do seu cadastro;
- XVII. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;
- XVIII. arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio;
- XIX. colaborar, sob a supervisão da FESPORTE, no sentido de promover a inventariação de todas as instalações esportivas de seu território, públicas ou privadas, bem como responder ao questionário de pesquisa em parceria com o Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, que trata da coleta de dados de gestão e governança do Município, nos termos do já assinado Formulário I (Termo de Compromisso).

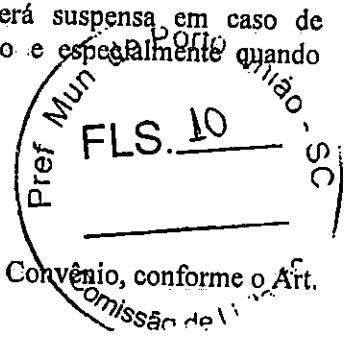
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** serão transferidos à conta específica do Convênio 01 (uma) parcela, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao concedente repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.

CLÁUSULA NONA – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo conveniente de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado (a):

- I. irregularidade na aplicação dos recursos;
- II. atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- III. desvio de finalidade e do objeto do Convênio;
- IV. ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;
- V. qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao conveniente:

- I. alterar o objeto do Convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do concedente, do conveniente e do interveniente;
- IV. utilizar os recursos em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- V. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- VI. o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- VII. realizar despesas com tarifas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- X. o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do conveniente ou do interveniente com os recursos do Convênio, quando o conveniente for ente da federação;

Caráter Muito Baixo
FLS. 11
Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

XI. repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo concedente.

DOS BENS REMANESCENTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Extinto o Convênio pela sua execução, aos bens remanescentes, será concedida permissão de uso, devendo os mesmos serem revertidos ao concedente quando solicitado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nas demais hipóteses de extinção, os bens remanescentes deverão ser devolvidos ao concedente no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pelo concedente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os bens remanescentes que não sejam necessários à continuidade do programa ou da ação governamental objeto do Convênio deverão ser entregues ao concedente no prazo de apresentação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Nas hipóteses de doação ou permissão de uso dos bens remanescentes, estes deverão ser imediatamente restituídos quando não mais necessários à continuidade do programa ou da ação governamental.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Nas hipóteses de rescisão, extinção, ou de qualquer forma de suspensão das atividades do conveniente, os bens remanescentes deverão ser imediatamente restituídos ao concedente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O conveniente obriga-se a informar em sua prestação de contas o endereço onde os bens deverão ser encontrados para verificação e fiscalização pelo concedente e pelos órgãos de controle interno e externo.

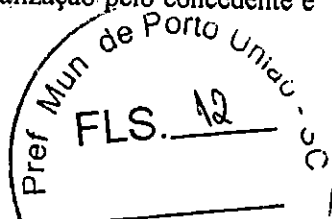
DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O conveniente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R\$ 76.562,94 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A modalidade da contrapartida não poderá ser alterada após a celebração do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O conveniente poderá aportar antecipadamente o valor integral da contrapartida para a execução do objeto, em caso de atraso no repasse dos recursos pelo concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Se o conveniente deixar de comprovar o aporte da contrapartida financeira, o Estado não realizará o(s) repasse(s) previsto(s) no cronograma de desembolso.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A aplicação da contrapartida deverá ser comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Estado e se subordinará às normas do Decreto nº 127/11.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Conveniente fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/11, e a apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado ao conveniente não pertencente à administração pública registrar no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) as despesas com folha de pagamento contendo identificação dos empregados (indicação de nome ou CPF); o cadastro dessas despesas poderá conter o valor global pago a título de despesas com folha de pagamento, ou ainda, os valores pagos a cada empregado sem indicação de nome ou CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado pela violação da intimidade e da vida privada de seus empregados, caso as informações inseridas no SIGEF sejam disponibilizadas ao público em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O conveniente fica obrigado a apresentar as prestações de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme artigo 65 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O conveniente deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final.

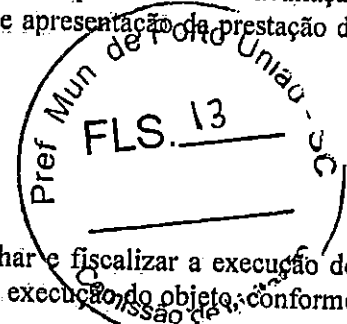
DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O concedente deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O concedente e o interveniente, se houver, acompanhará por meio de fotos e verificação in loco a execução física do objeto. Essa(s) atividade(s) será/serão executadas pelos servidores nomeados pela Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte.

CLÁUSULA NONA – O concedente deverá registrar no SIGEF o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O concedente deverá emitir Laudo Técnico de Supervisão, no caso de obras, a cada medição, assinado por profissional habilitado, com registro no órgão fiscalizador da profissão, bem como inserir no SIGEF fotos da obra após a emissão do referido laudo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do concedente, pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 127/11, por apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As alterações deverão ser propostas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.

DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do concedente, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao conveniente pelo descumprimento parcial ou total deste Convênio.

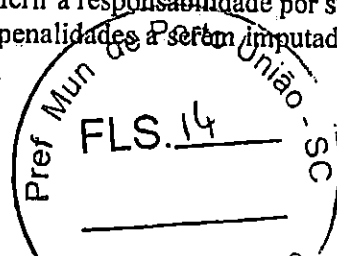
DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pelo conveniente. A comprovação da restituição deverá ser feita pelo conveniente ao concedente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A devolução dos valores será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O conveniente deverá restituir ao concedente, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
 - a. não executado o objeto conveniado;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS.**

- b. não atingida sua finalidade; ou
 - c. não apresentada a prestação de contas;
- II. o recurso, quando:
- a. utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
 - b. apurada e constatada irregularidade; ou
 - c. não com
 - d. provada sua regular aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Os valores deverão ser devolvidos na forma de Depósito Identificado, via sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda Estadual.

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o conveniente ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o conveniente a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

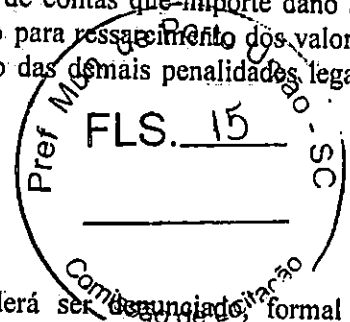
DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – O presente Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A rescisão deste Convênio ocorrerá quando constatado, a qualquer tempo:

- I - o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;
- II - falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

III - circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 10 de outubro de 2022.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital – Florianópolis.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, 05 novembro de 2021.

**KELVIN NUNES SOARES
PRESIDENTE – FESPORTE**

**ELISEU MIBACH
PREFEITO DE PORTO UNIÃO**

TESTEMUNHAS:

**NOME:
CPF:**

**NOME: Venâncio André Motta
CPF: 074.266.059-35**

10



Ano Base: 2021

Proponente 83.102.541/0001-58 MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
Representante Proponente
Transferência 2021TR001737
Programa Transferência 2021010490 Melhoria Infraestrutura - Porto Uniao
Unidade Gestora 410010 Fundação Catarinense de Esporte
Gestão 00001 Gestão Geral
Responsável Concedente
Instrumento Transferência Convênio
Agência Banco do Brasil 02490-2
Data Inicio Execução 25/10/2021 **Data Término Execução** 10/10/2022
Data Inicio Evento **Data Término Evento**
Situação Em Publicação
Data Situação 05/11/2021

Descrição

Título Piso Modular para Quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral
Objeto/Finalidade Piso Modular para Quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral
Objetivo/Resultados Esperados Com a Aquisição do Piso modular pretendemos a melhora da infraestrutura esportiva da Escola João Fernando Sobral, melhorando a qualidade das atividades esportivas desenvolvidas no local incentivando cada vez mais os alunos a pratica esportiva e no caminho do esporte. Bem como, a possibilidade de uso em competições esportivas escolares com um padrão melhor de qualidade, sendo que essa quadra já foi utilizada em diversos eventos esportivos, tendo a mesma capacidade para público, com arquibancada com capacidade para mais de 500 pessoas, vestiários, banheiros e depósito.
Descrição da Realidade A Quadra esportiva do NE João Fernando Sobral tem hoje piso em madeira, que, pelo seu formato e pela umidade local apresenta diversos problemas durante o ano, bem como, não é o mais adequado nas condições de amortecimento para a pratica esportiva
Público Alvo São 343 alunos.
Capacidade Técnica 3 Professores de educação física do Núcleo de Educação João Fernando Sobral
Local/Região Execução Nucleo de Educação João Fernando Sobral, Bairro Bela Vista, Porto União

Interveniente(s)

CNPJ
Nome
Natureza Jurídica
Telefone
E-mail
CPF Responsável
Nome Responsável
Obrigações

Recursos

Valor Global (R\$) 146.560,00
Contrapartida (%) 52,24
Valor Repasse (R\$) 69.997,06
Valor Contrapartida (R\$) 76.562,94
Valor Contrapartida Financeira (R\$) 76.562,94
Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$) 0,00



(Handwritten signatures and marks)



Ano Base: 2021

Demais Recursos

Origem
 Identificação
 Nome Parcela
 Recurso
 Valor (R\$)
 Materiais/Bens/Serviços
 Aplicação do Recurso

Total Demais Recursos: (R\$)

Metas

Descrição Piso Modular para Quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral
Data Início 25/10/2021 **Data Fim** 10/10/2022
Forma de Execução Execução terceirizada através de licitação
Parâmetros de Aferição Conferência do Material Instalado com o previsto em especificação técnica
Etapas Pagamento e Prestação de Contas
 Licitação
 Aquisição dos Materiais
 Cadastramento e aprovação da proposta.
 Formalização do Convênio.

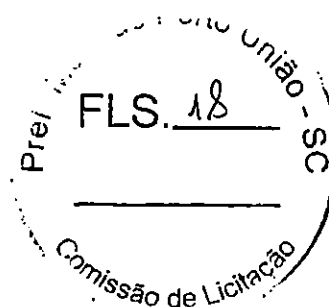
Despesas

Material/Serviço/Obra	Recurso	Unidade Medida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Piso modular Indoor para quadra esportiva Instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando ilmo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência	Financeiro	m2	800,00	183,20	146.560,00

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	0,00	146.560,00	146.560,00
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	0,00	146.560,00	146.560,00

Beneficiados

CPF
 Nome
 Endereço
 Município
 UF
 Telefone



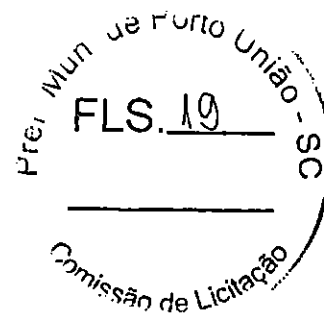


Ano Base: 2021

Cronograma**Total Contrapartida Financeira** 76.562,94

A contrapartida deverá ser aportada na conta corrente da transferência antes de cada repasse do concedente e de forma proporcional às parcelas previstas.

Mês	Repasse	Contrapartida
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	69.997,06	76.562,94
Dezembro	0,00	0,00
Total	69.997,06	76.562,94
Total Despesas Correntes (R\$)	0,00	0,00
Total Despesas de Capital (R\$)	69.997,06	76.562,94
Total Cronograma (R\$)	69.997,06	76.562,94





Ano Base: 2021

Manifestação Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para desenvolver este Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome

Assinatura

Manifestação do Concedente

Deferido

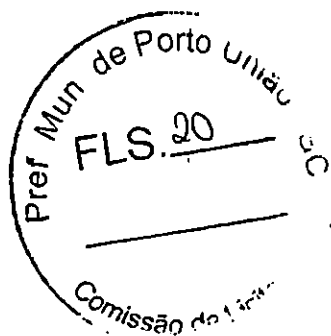
Local e Data

Assinatura

Indeferido

Local e Data

Assinatura





Questionário 004305

Nome Piso Modular

Classificação Transferência 00126 Reforma de Quadra Esportiva

Questão	Descrição
000032	Aponte 3 (três) benefícios mensuráveis que a realização deste projeto ofereceu.
000077	Qual o público beneficiado? Explique
000099	Após a aplicação do Projeto, o objetivo proposto foi atendido? As expectativas do Proponente foram alcançadas?
000135	Informar como será realizada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos adquiridos após o prazo de garantia.
000136	Todos os equipamentos/materias listados na proposta foram adquiridos? Se não foram adquiridos, por quê?
000436	Qual o principal motivo para a execução deste projeto?

Situação: Registro Ativo



ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFÍCIO 409 2021 PLAN

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PISO MODULAR P QUADRA ESPORTES ANEXA ESCOLA JOÃO F.SOBRAL

UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
PROJETO	1155	Investimentos em Ensino		
modalidade	4490-104	Aplicações Diretas	COD 122 MUNICIPAL	65.258,29
ATIVIDADE	2033	Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	4490-3171	Aplicações Diretas	cod 84 ESTADUAL	69.997,06
MODALIDADE	4490-3100	Aplicações Diretas	cod 84 MUNICIPAL	11.304,65

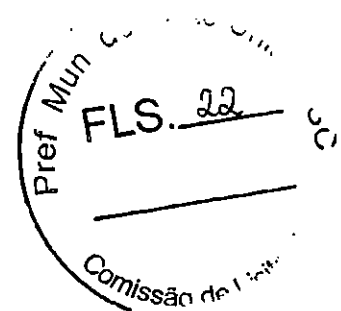
RECURSO MUNICIPAL	76.562,94	52,24%
RECURSO ESTADUAL	69.997,06	47,76%

COMPLEM	44905199	Outras Obras e Instalações		
SOMA				146.560,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
19/11/2021

SOFIA
SYDOL:33
96103491
5

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.11.19
10:45:37 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto
Minuta formalmente
em endum.
P.U.
22.11.2021

Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 93
Comissão de Licitação
RODRIGUEZ MARSCHALK
OABSC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Mibach

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

02

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

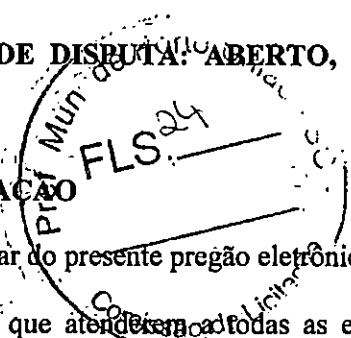
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atendem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação, deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

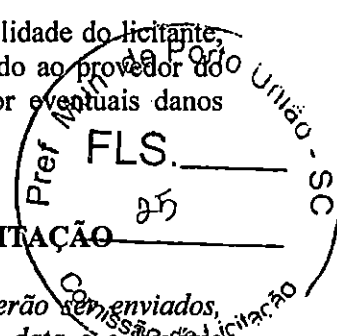
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

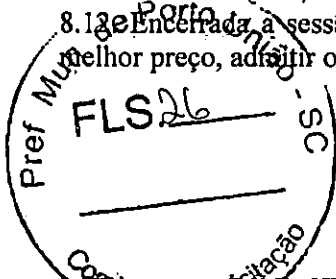
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** do material cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

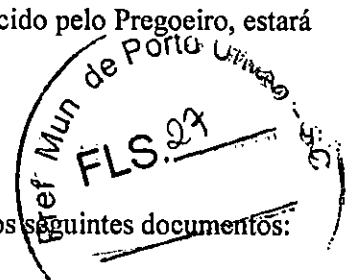
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).
- XIX - Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

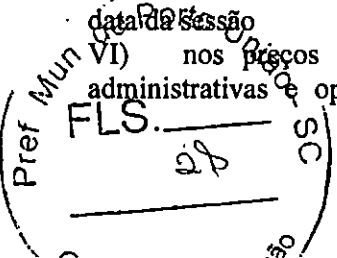
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.1.4 - Qualificação Técnica

I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;

II) Prova de inscrição do responsável técnico no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;

III) Comprovante de vínculo do responsável técnico junto a empresa (cópia Carteira Profissional, cópia Contrato de Prestação de Serviços ou cópia de contrato social se o mesmo for sócio da empresa ou outro documento que comprove o mesmo);

IV) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra da mesma natureza a que se propõe;

V) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

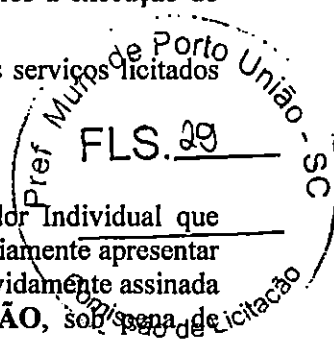
- comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos, material e pessoal necessários à execução do serviço;

- de que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços licitados neste edital.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

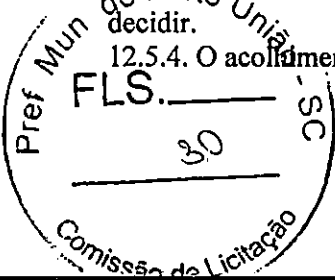
12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

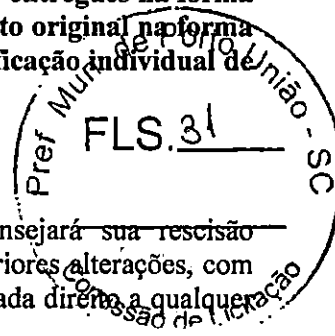
14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser instalado na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, no prazo máximo em 60 (sessenta) dias consecutivos, após o envio da Ordem de Serviço;

16.2 - Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

16.3 - É de responsabilidade da contratada a emissão de ART de execução;

16.4 - Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

16.5 - Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

16.6 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Ginásio, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA;

16.7 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

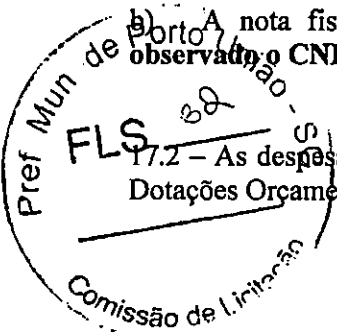
17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniaio@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Projeto 1155 – Investimentos em Ensino
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 122

Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3171 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

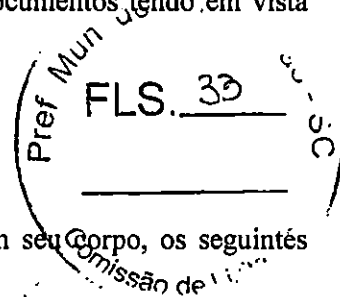
b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

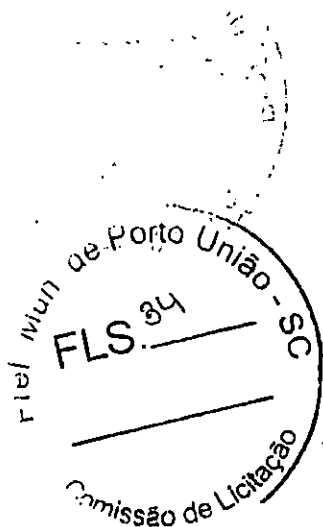
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

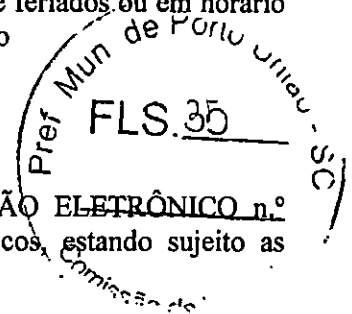
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

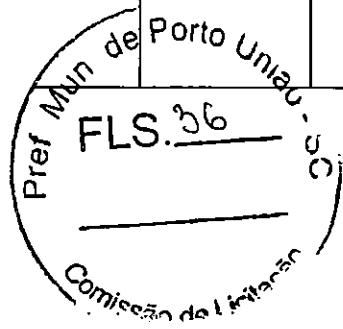
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência	800,00 m ²	183,20	146.560,00
VALOR TOTAL R\$ 146.560,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)				

QUANT.	PRODUTO SERVIÇO	DETALHE DO ITEM			
800 m ²	PM01 – SISTEMA DE PISO RT MODULAR ESPORTIVO INDOOR(M ²)	Piso RT modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema			
LOTE 01					
ITEM	QTD	MEDIDAS DA QUADRA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800 m ²	20 x 40	Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m ³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.	R\$ 183,20 / m ²	R\$ 146.250,00





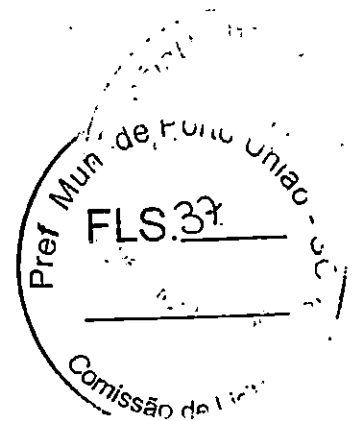
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

		PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul.		
		DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA		
	Quatro Modalidades (Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol).	Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto.		
		LAUDO		
		Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE .		
		DA EXECUÇÃO		
		O prazo de execução do serviço após solicitação de fornecimento em 60 dias.		
VALOR TOTAL R\$ 146.560,00 (cento e quarenta seis mil, quinhentos e sessenta reais).				

Justificativa: A contratação se faz necessária para a instalação na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, incluso instalação, referente ao convênio 2021TR001737 fundação catarinense de esporte.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser instalado na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, no prazo máximo em 60 (sessenta) dias consecutivos, após o envio da Ordem de Serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade da contratada a emissão de ART de execução;

PARÁGRAFO QUARTO – Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da quadra de esportes, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Projeto 1155 – Investimentos em Ensino
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 122

Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3171 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

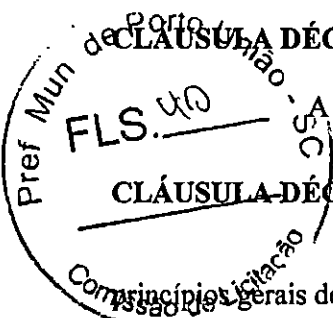
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de ** (****) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

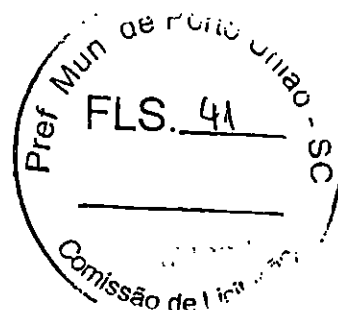
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 317/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 23/11/2021

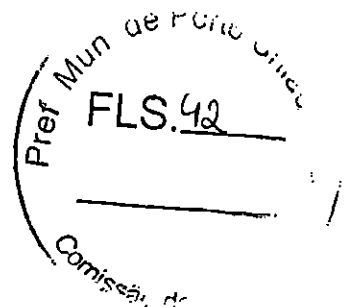
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	Investimentos em Ensino	02.010.12.361.0016.1155.4.4.90.00.00	R\$ 65.258,29
02.010	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02.010.28.846.0003.2033.4.4.90.00.00	R\$ 69.997,06
02.010	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02.010.28.846.0003.2033.4.4.90.00.00	R\$ 11.304,65
Total:			R\$ 146.560,00

Total Geral: R\$ 146.560,00



Porto União, 23 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 23 de novembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 317/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 139/2021

PARECER JURÍDICO n. 723/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 43
Comissão



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 06 de dezembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 06 de dezembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

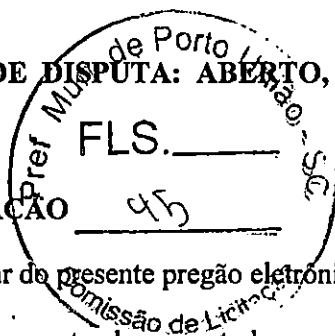
4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

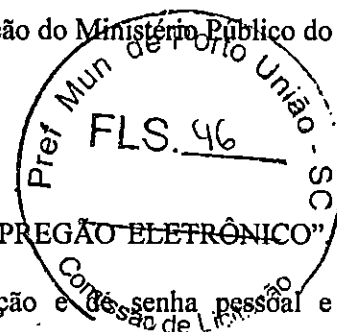
As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

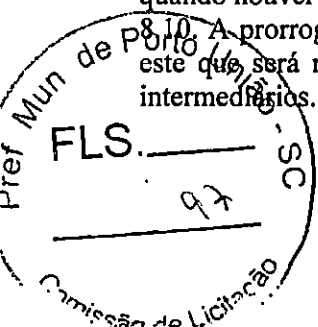
8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 48



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**
- XIX - Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

Pref. Municipal
FLS. _____
49



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

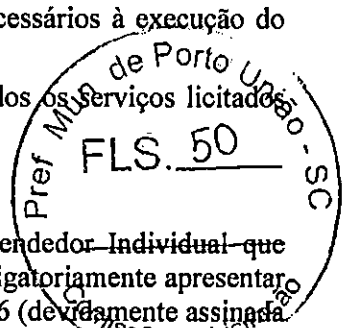
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.1.4 - Qualificação Técnica

- I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- II) Prova de inscrição do responsável técnico no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- III) Comprovante de vínculo do responsável técnico junto a empresa (cópia Carteira Profissional, cópia Contrato de Prestação de Serviços ou cópia de contrato social se o mesmo for sócio da empresa ou outro documento que comprove o mesmo);
- IV) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra da mesma natureza a que se propõe;
- V) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
 - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos, material e pessoal necessários à execução do serviço;
 - de que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços licitados, neste edital.



10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor ~~Individual~~ que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 317/2021, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

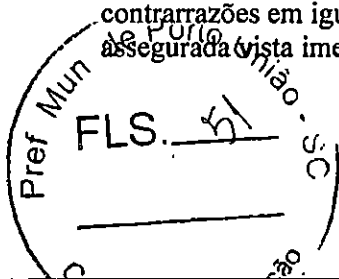
11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

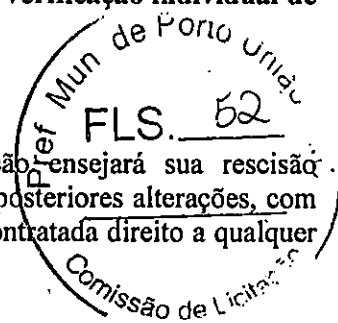
13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser instalado na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, no prazo máximo em 60 (sessenta) dias consecutivos, após o envio da Ordem de Serviço;

16.2 - Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

16.3 - É de responsabilidade da contratada a emissão de ART de execução;

16.4 - Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

16.5 - Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

16.6 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Ginásio, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA;

16.7 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Projeto 1155 – Investimentos em Ensino
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 122

Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3171 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 23 de novembro de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

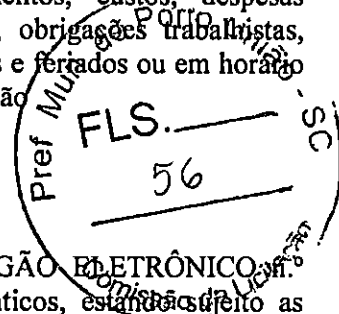
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência	800,00 m ²	183,20	146.560,00
VALOR TOTAL R\$ 146.560,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)				

QUANT.	PRODUTO SERVIÇO	DETALHE DO ITEM			
800 m ²	PM01 – SISTEMA DE PISO RT MODULAR ESPORTIVO INDOOR(M ²)	Piso RT modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema			
LOTE 01					
ITEM	QTD	MEDIDAS DA QUADRA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800 m ²	20 x 40	Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m ³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.	R\$ 183,20 / m ²	R\$ 146.250,00

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 53
Comissão de Licitação



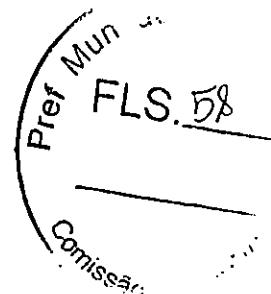
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

		PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul.	
		DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA	
	Quatro Modalidades (Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol).	Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto.	
		LAUDO	
		Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE .	
		DA EXECUÇÃO	
		O prazo de execução do serviço após solicitação de fornecimento em 60 dias.	
VALOR TOTAL R\$ 146.560,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).			

Justificativa: A contratação se faz necessária para a instalação na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, incluso instalação, referente ao convênio 2021TR001737 Fundação Catarinense de Esporte.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de para a instalação na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, incluso instalação, referente ao convênio 2021TR001737 Fundação Catarinense de Esporte, que será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

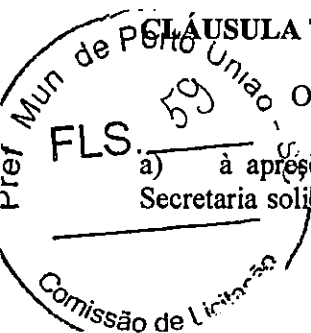
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser instalado na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, no prazo máximo em 60 (sessenta) dias consecutivos, após o envio da Ordem de Serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade da contratada a emissão de ART de execução;

PARÁGRAFO QUARTO – Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da quadra de esportes, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Projeto 1155 – Investimentos em Ensino
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 122

Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3171 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

vigência da contratação será de ** (****) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PUBLICAÇÃO

**Nº 3423497: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 139/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3423497>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 317/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 139/2021

Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE1EB3CFA24

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 06 de dezembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 317/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 139/2021
Código registro TCE: 3C2B303B36649C8A8AAE36A017E39EE-1EB3CFA24

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldocompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 08 de dezembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldocompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de novembro de 2021.

Elséu Midach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 782007

Rancho Quelmado

Estado de Santa Catarina – Prefeitura Municipal de Rancho Quelmado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 83/2021 – Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais para implantação da sala multiuso no CEI Menino Jesus, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011371/2021; sala de informática no CEI Menino Jesus, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011375/2021, e equipamentos escolares para a Escola Municipal Altamiro Diniz, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011365/2021. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Horário inicial da apresentação das propostas: 08h00min do dia 25/11/2021. Horário final de apresentação das propostas: 8h30min do dia 07/12/2021. Secretária Solicitante: Secretária Municipal de Educação. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura da Sessão: Inicial às 9h00min horas do dia 07 de dezembro de 2021, no portal Bolsa Nacional da Compras – BNC www.bnc.org.br. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município www.rq.sc.gov.br/ou e-mail: licitacoes@ranchoquelmado.sc.gov.br. Publique-se. Rancho Quelmado, 23 de novembro de 2021. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 782182

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 209/2021
O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, obrigando a contratação empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da rua Baodá, bairro Barragem - Rio do Sul/SC**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: oditef.farinae@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippe@riodosul.sc.gov.br.

DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS
Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até às 08h00min do dia 10/12/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta co-

mercial, dar-se-á às 08h30m do dia 10/12/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
DANIEL PASA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Cod. Mat.: 782142

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 212/2021

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, obrigando a contratação empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em laje, drenagem pluvial e sinalização viária da rua Joaçaba, bairro Barragem - Rio do Sul/SC**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: oditef.farinae@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippe@riodosul.sc.gov.br.

DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS
Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até às 08h00min do dia 14/12/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30m do dia 14/12/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
DANIEL PASA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Cod. Mat.: 782145

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 213/2021

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, obrigando a contratação empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em laje, na Rua Santa Rita de Cássia, bairro Progresso - Rio do Sul/SC**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: oditef.farinae@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippe@riodosul.sc.gov.br.

DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS
Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até às 08h00min do dia 15/12/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30m do dia 15/12/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
DANIEL PASA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Cod. Mat.: 782148

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para construção do novo prédio da Creche Luiz Carlos Ely, área total construída 1.170,61m², conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos do habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 10/12/2021.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será às 09h00min do dia 10/12/2021.

Cód. de Registro TCE: 945753F22D00BASC06586D8384EA-076D7D616968
Santa Cecília, 23 de novembro de 2021.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 782108

Santa Terezinha do Progresso

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 105/2021 Concorrência Pública nº 02/2021.
Objeto: **APRESENTAR LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NO LOTE URBANO MATRÍCULA Nº 12.820, NA RUA 12 DE MAIO CENTRO, PARTE DE UM BARRAÇO INDUSTRIAL DE 270,24 M² CONTENDO 20 MÁQUINAS DE COSTURA, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA TÊXTIL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.**

Data de Abertura da Licitação. Entrega dos envelopes n. 01 (postos) e n. 02 (documentos habilitação): 28/12/2021 às 08h00min. Sessão Pública: 28/12/2021 às 08h10min
Local: Avenida Tancredo Neves, nº 337, Santa Terezinha do Progresso/SC.

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657.0223, ou no site do município www.santaterezinhaprogresso.sc.gov.br ou diretamente no Setor Administrativo sito Av. Tancredo Neves nº 337, Santa Terezinha do Progresso - SC, 23 de novembro de 2021. Márcia Datofai - Prefeita Municipal.

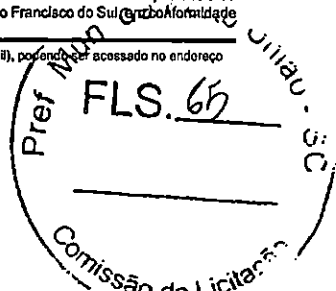
Cód. De Registro de Informação e-Sínglo DBB324F-5995793CB903B09EE6A1A398955BD0093

Cod. Mat.: 782131

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.888/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote Único.

OBJETO: Contratação de Serviços de Brigadistas para os Eventos de Verão (Campeonato Beach Soccer e Futsal 2022) na Praia da Enseada, no Município de São Francisco do Sul (Gratuidade)



Proposta Registrada

Processo

Número: 139/2021	Número do Processo Interno: 317/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 06/12/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência

Quantidade: 800	Síglas: M2
Valor Unitário: 182,00	Valor Total: 145.600,00
Modelo: Piso modular indoor	Marca/Fabricante: Próprio
<p>Detalhe: Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto. PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto. LAUDO Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE</p> <p>Registrado em: 03/12/2021 - 09:21:30</p>	

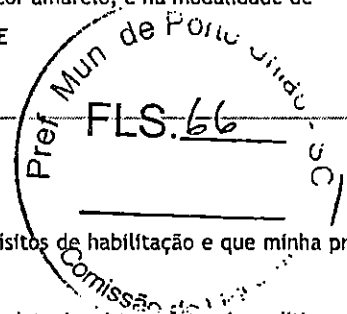
Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Proposta Registrada

Processo

Número: 139/2021	Número do Processo Interno: 317/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 06/12/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência

Quantidade: 800	Síglas: M2
Valor Unitário: 182,80	Valor Total: 146.240,00
Modelo: Indoor	Marca/Fabricante: Própria
<p>Detalhe: Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência. Piso RT modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema. Piso RT modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema. PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul. Quatro Modalidades (Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol). Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Brahma para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto. Possui laudo de Atoxicidade O prazo de execução do serviço após solicitação de fornecimento em 60 dias</p>	
Registrado em: 04/12/2021 - 15:39:31	

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.



MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 17.992.979/0001-24
NIRE 41600051611

PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 27/07/1982, natural da Cidade de Ponta Grossa/Pr., residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/Pr., na Rua Fioravante Dalla Stella, 70 – casa 23 – Cristo Rei, CEP: 80.050-150, portadora da CNH nº 03.179485034 expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.004.259-20, titular da EIRELI que gira sob a denominação social de “MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP”, com sede, foro e domicílio à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Cristo Rei, CEP: 80.050-170, na Cidade de Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600051611 por despacho em sessão de 27/06/2016, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, ALTERAR o Contrato, conforme cláusula e condições seguintes:

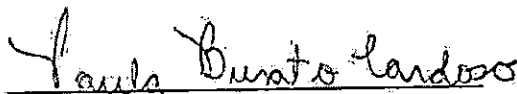
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratifica-se a 2ª alteração, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 27/06/2016, sob nº 20164052690, o preâmbulo e a cláusula primeira da consolidação, onde lê-se, o nome comercial MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES – EIRELI – EPP, a denominação correta passa a ser: “MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI – EPP”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas cujas disposições não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar desta maneira, justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

São José dos Pinhais, 04 de julho de 2017.

Titular:



PAULA BUSATO CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 08:05 SOB Nº 20173973752.
PROTOCOLO: 173973752 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702578280. NIRE: 41600051611.
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41600051611

CNPJ.: 17.992.979/0001-24

PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, maior, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida aos 27/07/1982, natural da Cidade de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Fioravante Dalla Stella, 70 - Casa 23 - Cristo Rei, CEP: 80050-150 neste Estado, portadora da CNH nº 03179485034 emitido pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 038.004.259-20, única sócia da sociedade que gira sob a denominação: **MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP**, com sede domicílio à Rua Carlos Gomes Prado, 86, Cristo Rei, Curitiba - Pr. CEP 80050-170, arquivada na JUCEPAR sob NIRE 41600051611 e CNPJ. 17.992.979/0001-24. A sócia acima qualificada, **RESOLVE** através deste instrumento particular e na melhor forma de direito alterar o contrato social de uma EIRELI, empresa individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

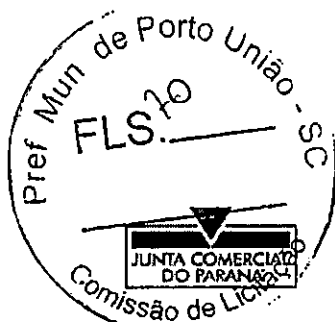
I - DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve neste ato incluir o ramo de atividade de "Administração de obras - CNAE 43.991-01". Desta forma, o ramo de atividade passa a ser:

Comércio varejista de calçados - CNAE 47.822-01;
Comércio varejista de artigos, equipamentos e materiais esportivos - CNAE 47.636-02;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios especializados para prática de esportes - CNAE 47.636-02;
Comércio varejista de artigos para ginástica - CNAE 47.636-02;
Comércio varejista de bolsas e malas - CNAE 47.822-02;
Comércio varejista de relógios e cronômetros - CNAE 47.831-02;
Construção e instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.995-01;
Administração de obras - CNAE 43.991-01.

II - DA ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa altera nesta data sua denominação social para: "**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP.**"



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB Nº 20164052690.
PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600891746. NIRE: 41600051611.
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41600051611

CNPJ.: 17.992.979/0001-24

III - DO FECHO DO INSTRUMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

IV - DA CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA: A titular resolve consolidar o contrato, para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP:"

NIRE 41600051611

CNPJ: 17.992.979/0001-24

PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, maior, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida aos 27/07/1982, natural da Cidade de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Fioravante Dalla Stella, 70 - Casa 23 - Cristo Rei, CEP: 80050-150 neste Estado, portadora da CNH nº 03179485034 emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 038.004.259-20, única sócia da sociedade que gira sob a denominação **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede domicílio à Rua Carlos Gomes Prado, 86, Cristo Rei, Curitiba - Pr. - CEP 80050-170, arquivada na JUCEPAR sob NIRE 41600051611 e CNPJ. 17.992.979/0001-24. A titular acima qualificada, **RESOLVE** através deste instrumento particular e na melhor forma de direito consolidar o contrato social da EIRELI, empresa individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Handwritten signature and stamp: "Pret. Mun. de Porto União - SC", "FLS. 71", "Comissão de Licitação".



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB Nº 20164052690.
PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600891746. NIRE: 41600051611.
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41600051611

CNPJ.: 17.992.979/0001-24

I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO JURÍDICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa, constituída sob a forma de empresa individual, e com a denominação de: "MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP", que terá a sua sede, foro e domicílio a Cidade de Curitiba/PR, à Rua Carlos Gomes do Prado, 86 - Cristo Rei - CEP: 80050-170, e o nome de fantasia da empresa será "MMS ARTIGOS ESPORTIVOS".

II - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Iniciou as suas atividades em de 09/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da Eireli será o ramo de:

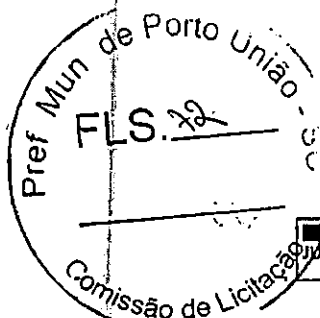
Comércio varejista de calçados - CNAE 47.822-01;
Comércio varejista de artigos, equipamentos e materiais esportivos - CNAE 47.636-02;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios especializados para prática de esportes - CNAE 47.636-02;
Comércio varejista de artigos para ginástica - CNAE 47.636-02;
Comércio varejista de bolsas e malas - CNAE 47.822-02;
Comércio varejista de relógios e cronômetros - CNAE 47.831-02;
Construção e instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.995-01;
Administração de obras - CNAE 43.991-01.

III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), integralmente realizado, dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), as quais são subscritas pela empresária em moeda corrente no país da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	%	CAPITAL EM R\$
PAULA BUSATO CARDOSO	70.000	100	70.000,00
TOTAL	70.000	100	70.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB Nº 20164052690.
PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600891746. NIRE: 41600051611.
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41600051611

CNPJ.: 17.992.979/0001-24

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli será administrada pela titular **PAULA BUSATO CARDOSO**, na qualidade de **ADMINISTRADORA**. A administradora será considerada investidora nessa função na data de assinatura deste contrato social.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V – DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falcendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08, SOB Nº 20164052690.
PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600891746. NIRE: 41600051611.
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41600051611

CNPJ.: 17.992.979/0001-24

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar desta maneira, justo e contratado, lavram, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Curitiba, 15 de junho de 2016.

Titular:


PAULA BUSATO CARDOSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB Nº 20164052690.
PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600891746. NIRE: 41600051611.
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

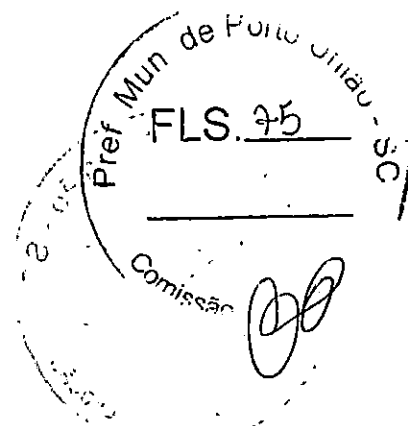
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.992.979/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2013	
NOME EMPRESARIAL MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMS ARTIGOS ESPORTIVOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CARLOS GOMES DO PRADO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.050-170	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMSARTIGOSESPORTIVOS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 4042-4960	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 14:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI**
CNPJ: **17.992.979/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:17 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **3D40.9680.A41C.76D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025326304-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.992.979/0001-24 ✓

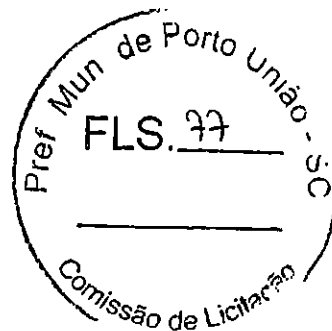
Nome: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.380.387

CNPJ: 17.992.979/0001-24 ✓

Nome: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:20 do dia 25/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: 55EEBBFF7FF140962BB1D3E6F193EBDFA1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Válida até 23/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.992.979/0001-24
Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI
Endereço: R CARLOS GOMES DO PRADO 86 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001435254464454

Informação obtida em 25/11/2021 14:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.992.979/0001-24

Certidão nº: 27291211/2021

Expedição: 03/09/2021, às 17:09:41

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.992.979/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas)

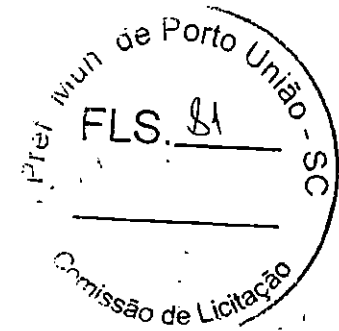
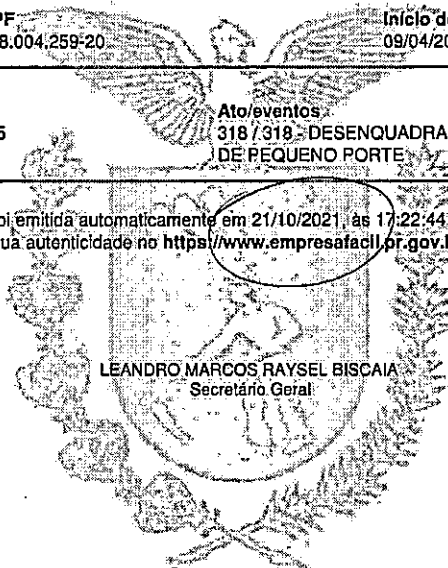
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI		Protocolo: PRC2108847777	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600051611	CNPJ 17.992.979/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/04/2013	Início de Atividade 09/04/2013
Endereço Completo Rua CARLOS GOMES DO PRADO, Nº 86, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-170			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA GINASTICA COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MALAS COMERCIO VAREJISTA DE RELOGIOS E CRONÔMETROS E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome PAULA BUSATO CARDOSO	CPF 038.004.259-20	Administrador S	Início do Mandato 09/04/2013
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PAULA BUSATO CARDOSO	CPF 038.004.259-20	Início do Mandato 09/04/2013	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 25/07/2021	Número 20214369005	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA <input checked="" type="checkbox"/> Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2021, às 17:22:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PFDVTFJH.








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP.80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES
ESPORTIVAS #

CNPJ.17.992.979/0001-24 ✓

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 19/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de outubro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

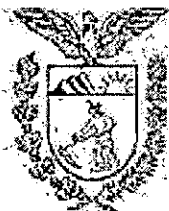


Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A4456D22 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.10.21
15:42:40 BRST



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

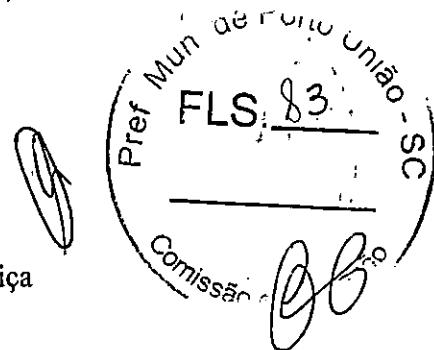
O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

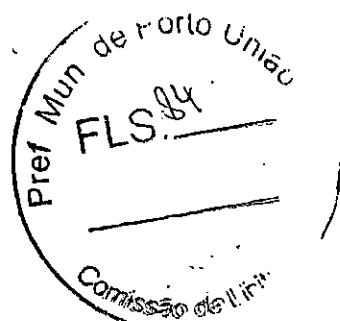
CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Outubro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





A handwritten mark consisting of a circle with a diagonal line through it, possibly representing a signature or a specific symbol.

A handwritten signature, appearing to be a stylized name or set of initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2021 09:30:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI
CNPJ: 17.992.979/0001-24

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

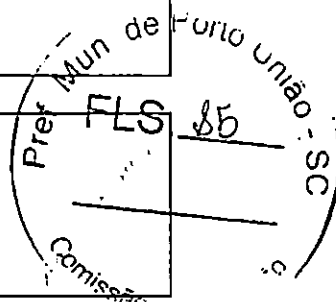
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



[Handwritten signatures and initials]

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A collection of handwritten signatures and initials in black ink. At the top right, there is a small, simple mark resembling a 'P'. Below it, there are two distinct signatures: one is a stylized, cursive signature, and the other is a more complex, multi-looped signature. At the bottom right, there is another signature, which appears to be a cursive name. The handwriting is fluid and characteristic of personal signatures.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96562/2021

Validade: 07/02/2022

Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 17992979000124

Num. Registro: 58943

Registrada desde : 09/06/2015

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA CARLOS GOMES DO PRADO, 86 CRISTO REI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80050170

Objetivo Social:

Comércio varejista de calçados - CNAE 47.822-01; Comércio varejista de artigos, equipamentos e materiais esportivos - CNAE 47636-02; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios especializados para prática de esportes - CNAE 47636-02; Comércio varejista de artigos para ginástica - CNAE 47636-02; Comércio varejista de bolsas e malas - CNAE 47.822-02; Comércio varejista de relógios e cronômetros - CNAE 47.831-02; Construção e instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.995-01; Administração de obras - CNAE 43.991-01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 17992979000124

1 - MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA

Carteira: PR-79330/D

Data de Expedição: 03/03/2005

Desde: 09/06/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2019

Desde: 22/05/2019 Carga Horária: 4: H/D Até: 15/08/2019

Desde: 16/08/2019 Carga Horária: 20: H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

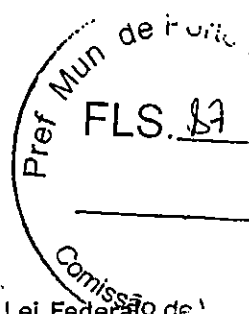
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

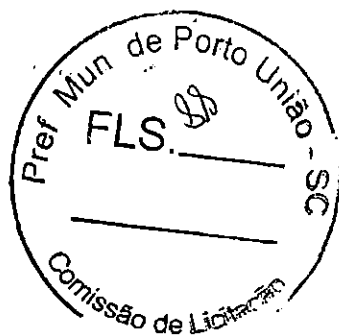
esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240791/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/08/2021 14:20:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'P. J.' and 'E. J.'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **96564/2021**

Validade: 07/02/2022

Nome Civil: MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA ✓

Carteira - CREA-PR Nº PR-79330/D

Registro Nacional : 1700318071

Registrado(a) desde : 03/03/2005

Filiação : JOÃO JOSE FERREIRA

ZELIA BELINOVSKI FERREIRA

Data de Nascimento : 24/01/1982

Carteira de Identidade : 7.620.573-6

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 03623907979

Título: ENGENHEIRO CIVIL ✓

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 25/02/2005

Diplomação : 25/02/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

46803 - W. MINCOV CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

CNPJ: 08962054000140

Desde: 06/08/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

58943 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 17992979000124

Desde: 16/08/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

70513 - MAVIPAR INCORPORADORA LTDA ME

CNPJ: 02013627000102

Desde: 04/10/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240793/2021.

Emitida via Internet em 11/08/2021 14:21:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and initials.

2º TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES – EIRELI – ME, empresa registrada sob o CNPJ 17.992.979/0001-24, com sede à Rua Carlos Gomes do Prado, 86 – Curitiba/PR representada por Paula Busato Cardoso, brasileira, casada, empresária, portador do RG 7.122.328-0 SESP/PR e CPF 038.004.259-20, residente e domiciliado na Rua Fioravante Dalla Stella, 70 – Casa 23.

CONTRATADO: MAURÍCIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 036.239.079-79, e RG: 7.620.573-6, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Forlepa, 154, Pineville, Pinhais/PR, com título profissional de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº 79.330/D/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a contratação de prestação de serviços profissionais de engenharia para atendimento como Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária será de 20h/mês, sendo cumprida com carga de 05 horas/semana. Horas adicionais poderão ser contratadas considerando a mesma proporção de remuneração estipulada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração devida exclusivamente para responder tecnicamente pela empresa será de R\$1.000,00, ficando o CONTRATADO resguardado, no caso de reajustes propostos pelo Governo, da sua atualização de valores.

No caso de viagens e deslocamentos fora do domicílio do CONTRATADO solicitados pela empresa, deverá ser pago adicional de diária, fixados em um salário mínimo por dia de viagem, bem como ressarcimento de todas as despesas oriundas da viagem.

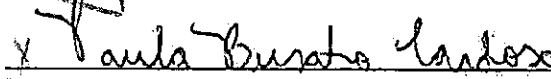
CLÁUSULA QUARTA: Todos os encargos sociais trabalhistas e previdenciários, originários da contratação, correrão por conta do CONTRATANTE.

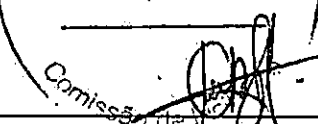
CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE assume a responsabilidade da seleção, contratação e pagamento de todo e qualquer funcionário, bem como assume as despesas inerentes a encargos sociais e trabalhistas destes, isentando o CONTRATADO de qualquer outra responsabilidade civil, criminal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: a vigência do presente contrato é de 04 anos, em aditivo ao contrato anteriormente firmado entre as partes, podendo ser cancelado a qualquer momento, desde que haja acordo e consentimento de ambas as partes, com aviso prévio de 30 dias.

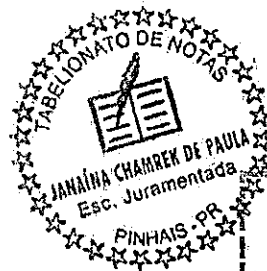
Pinhais, 01 de Agosto de 2019

FLS. 91


Paula Busato Cardoso
MMS PINOVA EQUIP E INST. – EIRELI – ME


Mauricio Belinovski Ferreira de Luca
CPF: 036.239.079-79
CREA 79.330/D-PR

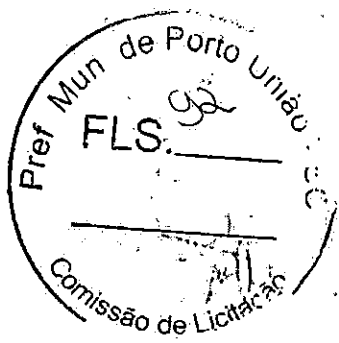




TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de
 TEKIWTZOJ-MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA,
 DE LUCA.
 por SEMELHANÇA.
 Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 14 de Agosto de 2019

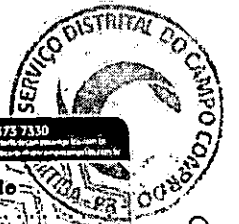
040-JANAINA CHAMREK DE PAULA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: JFC
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 QRHAZ . kPVhc . D9D4t - zJskf , j9ymH
 Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRICTAL DO CAMPO CORADO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
 (0233278) - PRISCILA BUSATO CARDOSO

Curitiba, 13 de Agosto de 2019
 Em test. da verdade
 PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI
 ESCRIVENTE
 Selo: luDwM, ywsyN, BrDe3 - xmUqd, Teqpy
 Consulte em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 82.870-4

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115472211181026450286-2; Data: 22/11/2019 10:30:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ59231-WF5U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Pras

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 13:42:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398574

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/11/2020 10:30:51 (hora local).

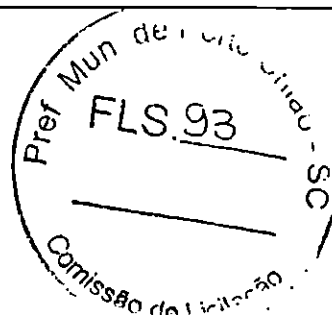
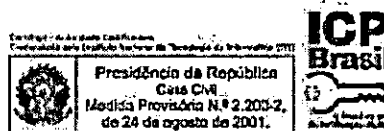
¹**Código de Autenticação Digital:** 11547221191026450285-1 a 11547221191026450285-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc7caa65dc04611152abc6e4e1f5582ca69a74721c39a4065c138540602ec99d2cffdb123cc8298cfa2dbf36f4c2a3f4bbc



[Assinaturas manuscritas]

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Pato Branco/PR, 30 de Outubro de 2018.

A MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco/PR neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Augustinho Zucchi, portador do RG 1.735.768-9 SESP/PR e CPF 450.562.939-20, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão da instalação de piso em polipropileno em quadra esportiva pela empresa MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, dentro das especificidades e padrões estabelecidos no Contrato nº 93/2018/GP, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2018 - Processo nº 101/2018, dando por fim a conclusão e recebimento.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Contrato: nº 96/2018/GP

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM POLIPROPILENO EM PLACAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250mmX250mmX1,2mm COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA E MANTA AMORTECEDORA ACÚSTICA EM BORRACHA FLEXÍVEL PEBD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM.

Endereço da Obra: Rua Araribola, 1270 - Pato Branco/PR CEP: 85.505-030
Empresa Contratada: MMS Artigos Esportivos EIRELI-ME CNPJ: 17.992.979/0001-24
Contratante: Município de Pato Branco CNPJ: 76.995.448/0001-54
Responsável Técnico: Mauricio Belinowski Ferreira de Luca
Título Profissional: Engenheiro Civil Carteira: PR-79.330/D RNP: 1700318071
ART nº: 20183885183
Atividades executadas/Descritivo:

Descritivo dos serviços	Quantidade
INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM POLIPROPILENO EM PLACAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250mmX250mmX1,2mm COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA E MANTA AMORTECEDORA ACÚSTICA EM BORRACHA FLEXÍVEL PEBD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM.	1056,00 m ²

Período:

Início: 22/08/2018 Entrega: 31/08/2018.

Atenciosamente,

Paulo Vicente Stefani

Município de Pato Branco
Secretário de Esportes

Município de Pato Branco
Paulo Vicente Stefani
Secretário de Esporte e Lazer
Portaria 525/2013 de 01/07/2013

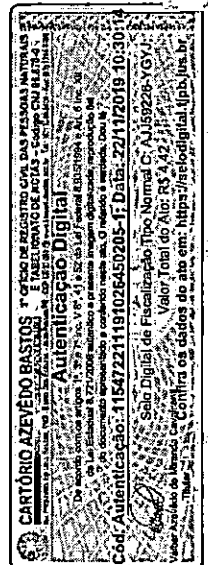
76.995.448/0001-54

Município de Pato Branco

Rua Caramuru, 271
Centro - CEP: 85.501-064
Pato Branco - PR

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Engenheiro da Prefeitura
CREA-PR



NOTAS
Mun. de Porto União
FLS. 94
Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 13:44:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398575

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 10:30:51 (hora local)**.

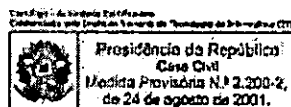
¹**Código de Autenticação Digital:** 115472211191026450205-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc77e079f584776a664310bd727fab883e4a74721c39a4065c138540602ec99d2cf818f6995d51133bd2784b41e73cb887e





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MAURICIO BÉLINSKI FERREIRA DE LUCA

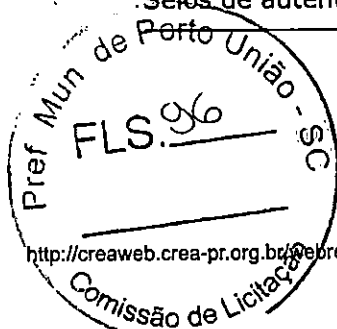
Carteira Profissional: PR-79330/D

RNP Nº: 1700318071

Acervo Técnico Nº.: **6105/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00408848**

Selos de autenticidade: **A 060555**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA

Carteira Profissional: PR-79330/D

Acervo Técnico Nº.: 6105/2018

Selos de autenticidade: A 060555

RNP Nº.: 1700318071

Protocolo Nº.: 2018/00408848

ART Nº.....: 20183885183 0..... Registrada: 23/08/2018.....
 Empresa Executora.....: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP.
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
 76.995.448/0001-54.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.056,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: R ARARIBOIA, 1270 LA SALLE.....
 Município/Estado.....: PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início.....: 22/08/2018..... Data de Conclusão: 25/08/2018.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONFORME CONTRATO Nº 93/2018/GP EDITAL DE PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 29/2018 PROCESSO Nº 101/2018
 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO
 INDOOR EM POLIPROPILENO EM PLACAS COM MEDIDAS
 APROXIMADAS DE 250MMX250MMX1,2MM COM ENCAIXE MACHO E
 FÊMEA E MANTA AMORTECEDORA ACÚSTICA EM BORRACHA
 FLEXÍVEL PEBD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM.....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA

Carteira Profissional: PR-79330/D

RNP Nº.: 1700318071

Acervo Técnico Nº.: **6105/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00408848**

Selos de autenticidade: **A 060555**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00408848.

Emitida via Internet em 06/11/2018 18:15:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Centro Cultural Recreativo Resendense

FUNDADO EM 18-01-1937
Considerado de Utilidade Pública - Lei 5879 de 07/07/67
CNPJ: 31.461.767/0001-41

Rua Timburibá, 07 - Centro - Resende - RJ - Cep: 27511-050 - Tel: (24) 3354-3136

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Resende/RJ, 20 de Fevereiro de 2017.

A MMS PINOVA

O Centro Cultural Recreativo Resendense, inscrito no CNPJ sob o nº 31.461.767/0001-41, declara para todos os fins de direito a conclusão e recebimento do piso do Ginásio Poliesportivo pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELLI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-27, dentro das especificações e padrões estabelecidos em contrato decorrente e normas aplicáveis.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Contrato: nº 11/2016

ART: 0100578555

Objeto do Contrato: Piso de Ginásio Poliesportivo

Endereço da Obra: R. Timburibá, 7 - Centro, Resende/RJ; CEP 27511-050

Empresa Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELLI - EPP

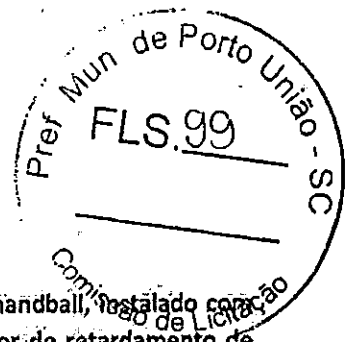
CNPJ: 17.992.979/0001-27

Contratante: Centro Cultural Recreativo Resendense CNPJ: 31.461.767/0001-41

Responsável Técnico: Mauricio Bellnovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil. Carteira: PR-79.330/D RNP: 1700318071

Início: 01/02/2017 Entrega: 06/02/2017



Resumo das atividades executadas:

Piso esportivo com área de 545,0m² com marcações para basquete, vôlei, futsal e handball, instalado com manta de borracha reciclada aglomerada de 4mm, densidade mínima de 750 e fator de retardamento de chama mínimo B2 recoberto por estrutura de Polipropileno de alto impacto com tratamento UV e anti-oxidante para manter a cor original.



Mauricio Bellnovski Ferreira de Luca
Presidente

Centro Cultural Recreativo Resendense

Página 1 de 1



Autenticação Digital Código: 115470307207156181804-1
Data: 03/07/2020 08:11:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD79336-YD56



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. V da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seleto.digital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/115470307207156181804

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2020 08:13:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115470307207156181804-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d9f763a8b160d0b4a23f9672916e51d1b8935ded5cc157860d4684f8a40337412a74721c39a4065c138540602ec99d2cf



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.100-2,
 de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

Certidão de Acervo Técnico nº 88423/2017

Não há vinculação entre a presente Certidão e qualquer atestado (Artigo 30, P arágrafo 1º, Inciso I da Lei 8666/93), tendo sido a mesma emitida com a finalidade de aprovação de registro de acervo técnico (Res 1025/2009, do CONFEA).....

Certificamos para fins de Acervo Técnico que nos arquivos deste Crea, Consta(m) ART(s) em nome do profissional:

MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA.....

Registro.....: 2016107570.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº OL00578555 - de 07/04/2017..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 31/03/2017 por: RESCISAO DE CONTRATO DO PROFISSIONAL.....

EXECUTANTE: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELLI - EPP e

Registro: 2017200068.....

Contratante: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO RESENDENSE.....

Endereço: RUA TIMBURIBA 7 - CENTRO.....

RESENDE RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE SERVIÇO TECNICO.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade (1): APLICACAO.....

(2): FORNECIMENTO.....

(3): OUTROS.....

Complemento (1): REVESTIMENTO.....

(2): OUTROS.....

Informação Complementar:

PISO ESPORTIVO COM ÁREA DE 545,0M² COM DEMARCAÇÕES PARA BASQUETE, VÔLEI, FUTSAL

HANDEBOL, INSTALADO COM MANTA DE BORRACHA RECICLADA AGLOMERADA DE 4MM, DENSIDADE

MÍNIMA DE 750 E FATOR DE RETARDAMENTO DE CHAMA MÍN. B2 COBERTO POR POLIPROPILENO DE ..

ALTO IMPACTO COM TRATAMENTO UV E ANTIOXIDANTE.

Nº do contrato: 11/2016.....

Quantificação: 545,00 m2.....

Data de Início: 01/02/2017.....

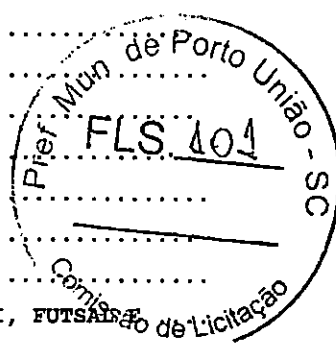
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....5 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 52.000,00.....

Endereço: RUA TIMBURIBA 7 - CENTRO.....

RESENDE RJ.....

Código de Controle do Comprovante: 0.3713181010728913



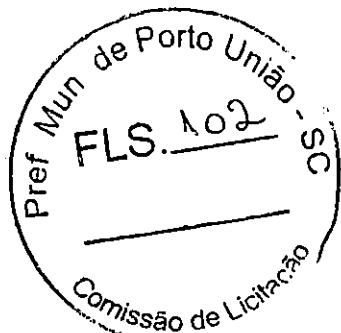


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da Certidão de Acervo Técnico nº 88423/2017)

Emitida às: 29/11/2017 10:35 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.

À MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

O Olympico Club inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.489.824.0001/70 sediado(a) na Rua professor Estevão Pinto 783 bairro Serra, em Belo Horizonte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(ã) Jeferson Antonio Vieira Gois, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8567866, expedida pela (o)SSP MG e CPF nº 04176732644 declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão da instalação de piso em polipropileno em quadra esportiva pela empresa MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, dentro das especificidades e padrões estabelecidos no Termo de Contrato nº 93/2019, cuja licitação foi promovida através de Pregão Eletrônico nº 69/2019, dando por fim a conclusão e recebimento.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução 1.025/2009 do CONFEA.

Contrato: nº 20201724

Objeto do Contrato: PISO MODULAR PORTATIL OUTDOOR. CONFECCIONADO EM PLACAS INJETADAS DE PP (POLIPROPILENO), REMOVÍVEIS E ÁUTO PORTANTES, EM PLACAS DE 25 x 25 CM COM NO MINIMO 12 MM DE ESPESSURA MODULARES E INTERCAMBIÁVEIS INTERCAMBIÁVEIS; INJETADAS COM COMPOSTOS DE PP (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO, COM ADITIVOS PARA PROTEÇÃO CONTRA A DEGRADAÇÃO PELOS RAIOS UV, ALTAMENTE RESISTENTE À UMIDADE E DEMAIS AGENTES BIOLÓGICOS. AUTO DRENANTE COM TODA DEMARCAÇÃO VOLEIBOL E BASQUETE. PINTURA DAS FAIXAS DEMARCATÓRIA COM TINTA PU ESPECIFICA, DE ACORDO COM AS MEDIDAS OFICIAIS DE CADA ESPORTE.



Rua Professor Estevão Pinto, 735
30220-090 - Serra - Belo Horizonte/MG
Tels: (31) 3073 9111 - (31) 3073 6112
www.olympico.com.br

Página 1 de 2



Autenticação Digital Código: 115471208205679209884-1
Data: 12/08/2020 11:11:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK144870-ICCR;

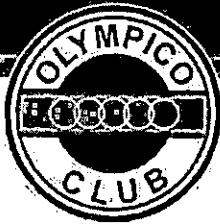


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





Endereço da Obra: Rua professor Estevão Pinto 783. Bairro Serra, Belo Horizonte/MG.

Empresa Contratada: MMS Artigos Esportivos:EIRELLI-ME

CNPJ: 17.992.979/0001-24

Contratante: Olympico Club

CNPJ: 17.489.824.0001/70

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil Carteira: PR-79.330/D RNP: 1700318071

Período:

Início: 28/05/2020

Entrega: 01/06/2020

17 489 824/0001-70

INSC. ISENTO
OLYMPICO CLUB
Rua Prof. Estevão Pinto, 783
Serra CEP 30720-000
BELO HORIZONTE MG

Atenciosamente,

Olympico Club
CNPJ: 17.489.824.0001/70

Jeferson Gois

Gerente de Suprimentos e Manutenção / Olympico Club

CRA-MG.01.030242D

Tel. (31) 3073-9105 / (31) 9 9764-9210

Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra- Belo Horizonte - MG

Rua Professor Estevão Pinto, 735
30220-000 - Serra - Belo Horizonte/MG
Tels: (31) 3073 9111 - (31) 3073 9112
www.olympico.com.br

Página 2 de 2



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do
41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a
a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
x documental/115471208205679209884

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2020 11:13:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

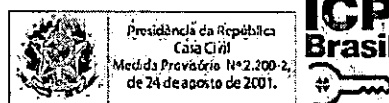
¹Código de Autenticação Digital: 115471208205679209884-1 115471208205679209884-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c81b6d95aaabf5152e9526fadcb475a30cbeacb501dbcf5c8f094554d1b0682f61a74721c39a4065c138540602ec99d2cf



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Porto Alegre/RS, 31 de Outubro de 2016.

A MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

A SOCIEDADE GINÁSTICA PORTO ALEGRE/ SOGIPA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.607/0001-80, após verificação e análise, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão da pista de atletismo pela empresa MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-27, dentro das especificidades e padrões estabelecidos em contrato decorrente do Processo Licitatório – Concorrência Pública – nº 01/2015-SOGIPA, dando por fim a conclusão e recebimento.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Contrato: Concorrência Pública nº 01/2015-SOGIPA

Objeto do Contrato: Construção e instalação da Pista de Atletismo do Clube SOGIPA, Classe II IAAF

Endereço da Obra: Rua Barão do Cotegipe, 400 - Porto Alegre - RS CEP: 90.540-020

Empresa Contratada: MMS Artigos Esportivos EIRELI-ME CNPJ: 17.992.979/0001-27

Contratante: Sociedade Ginástica de Porto Alegre – SOGIPA CNPJ: 92.913.607/0001-80

Responsável Técnico: Maurício Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil Carteira: PR-79.330/D RNP: 1700318071

ART nº: 8210988

Atividades executadas:

Resumo: Projeto, execução de base e piso sintético para pista de atletismo, com 08 (oito) raias de 400 metros, área de saltos, arremesso e lançamentos, com área de 6.000,00m², e certificação Classe 2, conforme regras da IAAF (International Association of Athletics Federations)

Descritivo:

nº	Descritivo dos serviços	Quantidades
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA IAAF	6.000,00 m²
2	TOPOGRAFIA	20.000,00m²
3	PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM	440,00m
4	EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PISTA DE ATLETISMO	6.000,00 m²
	- Sub-base com brita graduada, compactada com CBR > 95%	600,00 m²
	- Base com pó de brita, compactada com CBR > 95%	600,00 m²
5	INSTALAÇÃO DE MATERIAL SINTÉTICO PARA PRÁTICA DE ATLETISMO	6.000,00 m²
6	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ PISTA DE ATLETISMO	140 un
7	DEMARCAÇÃO E OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DA PISTA PELA IAAF	6.000,00 m²
8	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
9	MONITORAMENTO AMBIENTAL E ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL	
10	DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	

Período:

Início: 08/09/2015 Entrega: 31/10/2016.

Atenciosamente,

RICARDO ALTAIR SCHWARZ
Presidente

LUIZ CARLOS FRACCARO
Gerente de Manutenção e Obras
CREA RS 129.573

SOGIPA - Sociedade de Ginástica Porto Alegre, 1867
Rua Barão do Cotegipe, 400 - Porto Alegre - RS - Cap: 90540-020
Fone: (51) 36257200 | www.sogipa.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIÃO DE NOTAS - CPO Nº 014.82754

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 10º e 11º da Lei Nº 11.069/2002, Art. 181º, parágrafo único da Lei Nº 7.341/2016 e Lei Nº 11.343/2006, esta autenticação foi gerada em 28/04/2020 às 09:38:45.

Cod. Autenticação: 115472804200936550629-2; Data: 28/04/2020 09:38:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA11187-AD95;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Verifique a validade do documento em <http://repositorio.dia.com.br>

Comissão de Licitação
 Pref. Muni. de Porto União - SC
 FLS. 107

4º TABELIÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 112 - CEP 96200-000 - Fone: (51) 3230-9800

4º TABELIÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARIAS

AUTENTICAÇÃO
 Original que me foi apresentado com o qual comparei.
 Porto Alegre, RS, 17 de novembro de 2019 - 22:56:02B-05298 128 - 15:13:23
 Renata Freitas Machado - Escrivã de Autenticação
 Email: RS 4.10 + Selo digital: R\$ 4,50 - 0457.011.000010.18431

5493303

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 10:02:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508632

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 09:38:46 (hora local)**.

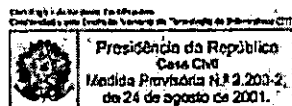
¹**Código de Autenticação Digital:** 115472804200936550629-1 a 115472804200936550629-2




²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f66f5aca8028c96a076e139124b20b11acb283fa0782fd2da74721c39a4065c138540602ec99d2cfe06c90f9acbe89bd7090d887038a6561





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1658982

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA**
Registro: PR79330 RNP: 1700318071
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 4 -----

Número de ART: **8904864** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/01/2017 Baixada em: 31/10/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME CPF/CNPJ: 17992979000124.
Rua: RUA CARLOS GOMES DO PRADO Nº: 86
Complemento: Bairro: CRISTO REI
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80050170
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.488.975,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA BARAO DO COTEGIPE Nº: 400
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90540020
Data de Início: 08/09/2015 Conclusão efetiva: 31/10/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: SOCIEDADE GINASTICA DE PORTO ALEGRE 1867 CPF/CNPJ: 92.913.607/0001-80

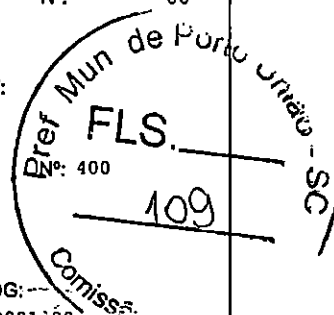
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA IAAF	6.000,00	m²
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	20.000,00	m²
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	DRENAGEM	440,00	m
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PISTA DE ATLETISMO	6.000,00	m²
5 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE MATERIAL SINTÉTICO PARA PRÁTICA DE ATLETISMO	6.000,00	m²
6 - INSTALAÇÕES	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ PISTA DE ATLETISMO	140,00	Un
7 - PROJETO E EXECUÇÃO	DEMARCAÇÃO E OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DA PISTA PELA IAAF	6.000,00	m²
8 - PROJETO E EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	0,00	Ind.
9 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL	0,00	Ind.
10 - PROJETO E EXECUÇÃO	DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 4 -----

Número de ART: **8938244** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/01/2017 Baixada em: 31/10/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME CPF/CNPJ: 17992979000124
Rua: RUA CARLOS GOMES DO PRADO Nº: 86
Complemento: Bairro: CRISTO REI
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80050170
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 217.815,90 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA BARAO DO COTEGIPE Nº: 400
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90540020
Data de Início: 08/09/2015 Conclusão efetiva: 31/10/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: SOCIEDADE GINASTICA DE PORTO ALEGRE 1867 CPF/CNPJ: 92.913.607/0001-80



[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 2

1658982

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA IAAF	6.000,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 4 -----

Número de ART: **8904885** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/01/2017 Baixada em: 31/10/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 17992979000124

Rua: RUA CARLOS GOMES DO PRADO

Nº: 86

Complemento:

Bairro: CRISTO REI

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80050170

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.488.975,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA BARAO DO COTEGIPE

Nº: 400

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 90540020

Data de início: 02/02/2016 Conclusão efetiva: 31/10/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: SOCIEDADE GINASTICA DE PORTO ALEGRE 1867

CPF/CNPJ: 92.913.607/0001-80

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA IAAF	6.000,00	m²
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	20.000,00	m²
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	DRENAGEM	440,00	m
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PISTA DE ATLETISMO	6.000,00	m²
5 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE MATERIAL SINTÉTICO PARA PRÁTICA DE ATLETISMO	6.000,00	m²
6 - INSTALAÇÕES	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ PISTA DE ATLETISMO	140,00	Un
7 - PROJETO E EXECUÇÃO	DEMARCAÇÃO E OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DA PISTA PELA IAAF	6.000,00	m²
8 - PROJETO E EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	0,00	Ind.
9 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL	0,00	Ind.
10 - PROJETO E EXECUÇÃO	DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

4 / 4 -----

Número de ART: **8904937** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/01/2017 Baixada em: 31/10/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 17992979000124

Rua: RUA CARLOS GOMES DO PRADO

Nº: 86

Complemento:

Bairro: CRISTO REI

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80050170

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 179.676,50

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA BARAO DO COTEGIPE

Nº: 400

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 90540020

Data de início: 10/03/2016 Conclusão efetiva: 31/10/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

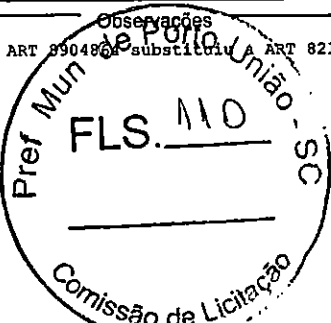
Proprietário: SOCIEDADE GINASTICA DE PORTO ALEGRE 1867

CPF/CNPJ: 92.913.607/0001-80

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA IAAF	6.000,00	m²
2 - OBSERVAÇÕES	2º TERMO ADITIVO.	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações
A ART 8904885 substituiu a ART 8210988.



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1658982

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Registro de atestado deferido pela Câmara Especializada de Engenharia Civil.

A empresa MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME não estava registrada no Crea-RS na época da realização dos serviços.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016073077 , está registrado com as CAT's número(s):

1658982

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 77474 a 77474 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1658982

9 de Novembro de 2017 Hora: 16:22:37

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





Class 2 Athletics Facility Certificate

The IAAF is pleased to certify hereby that the following track and field facility:

Name: ESTADIO JOSE CARLOS DAUDT - SOGIPA

City, IAAF Member Federation: PORTO ALEGRE, BRAZIL

Synthetic Track Product, Manufacturer: CONIPUR MX+, Conica AG, SUI

IAAF Track Product Certification Number: S-04-0043

Installation Company: MMS Artigos Esportivos Eireli, BRA

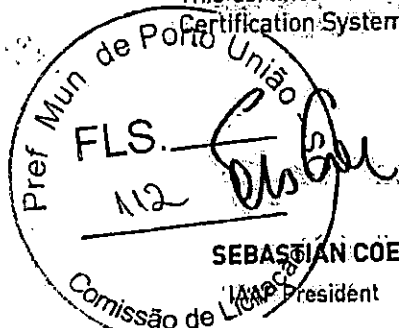
Surveyor Company: Trackmasters International Ltd.

has been

Measured: 6 May 2016, Matthew Cohen, GBR

and meets all the technical requirements of IAAF Rule 140 for the relevant competitions. Please note that the Construction Category is V.

This certificate is issued in accordance with the terms and conditions of the IAAF Certification System of track and field facilities, implements and competition equipment.



[Signature]
 JORGE SALCEDO
 IAAF Technical Committee Chairman

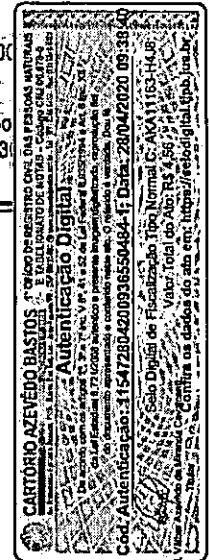


Date of issue: 23 June 2016



Sede: Solazer - O Clube dos Excepcionais - CNPJ: 28.008.530/0001-03
Rua Araújo Leitão 87 - Engenho Novo - RJ - CEP: 20715-310.

Unidade Executora: Centro de Lazer e Cultura Flores e Borbo
Rua Dr. Leal, n.º 368-B - Engenho de Dentro - RJ - CEP: 20731-140



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Rio de Janeiro/RJ, 17 de Fevereiro de 2017.

A MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP

A SOLAZER - O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.008.530/0001-03, declara para todos os fins de direito a conclusão e recebimento da pista de atletismo pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-27, dentro das especificações e padrões estabelecidos em contrato decorrente e normas aplicáveis.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução.1025/2009 do CONFEA.

Contrato: nº 256/2016

ART: 0100553771

Objeto do Contrato: Construção e instalação da Pista de Atletismo, Classe II IAAF

Endereço da Obra:

Vila Olímpica Prof. José Manoel Gomes Tubino

Rua Candido Benício, 2973 - Praça Seca - RJ CEP: 22.733-000

Empresa Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.992.979/0001-27

Contratante: SOLAZER - O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 28.008.530/0001-03

Responsável Técnico: Mauricio Belinowski Ferreira de Luca

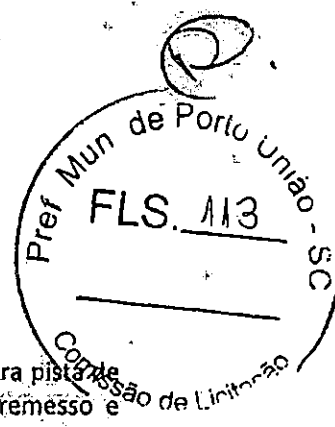
Título Profissional: Engenheiro Civil - Carteira: PR-79.330/D - RNP: 1700318071

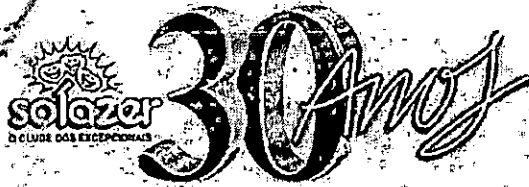
Início: 24/01/2017 Entrega: 17/02/2017.

Resumo das atividades executadas:

Projeto e execução de base, sub-base, piso sintético e demarcações para pista de atletismo certificada pela IAAF com 400 metros, área de saltos, arremesso e lançamentos. Execução de terraplenagem, drenagem, topografia e instalação de gramado central e irrigação na Vila Olímpica Prof. Manoel José Gomes Tubino.

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA IAAF	5.750,00	m ²
Projeto e Execução	TOPOGRAFIA	18.000,00	m ²
Projeto e Execução	DRENAGEM NA BORDA INTERNA DA PISTA DE ATLETISMO	440,00	m
Projeto e Execução	EXECUÇÃO DE PISO ASFÁLTICO PARA PISTA DE ATLETISMO	5.750,00	m ²
Projeto e Execução	INSTALAÇÃO DE MATERIAL SINTÉTICO PARA PRÁTICA DE ATLETISMO	5.750,00	m ²





Sede: Solazer - O Clube dos Excepcionais - CNPJ: 28.008530/0001-03
Rua Araujo Leitão 87 - Engenho Novo - RJ - CEP: 20715-310

Unidade Executiva: Centro de Lazer e Cultura Floras e Borboletas
Rua Dr. Leal, nº 368-B - Engenho de Dentro - RJ - CEP: 20730-380

Instalações	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PISTA DE ATLETISMO	13,00	Un
Projeto e Execução	DEMARCAÇÃO E OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DA PISTA PELA IAAF	5.750,00	m²
Projeto e Execução	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM	8.500,00	m²
Monitoramento Ambiental	ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL	1,00	un
Projeto e Execução	DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	160,00	ton
Projeto e Execução	EXECUÇÃO DE CORRECAO DE PISO CONCRETO COM FRESAGEM	4.500,00	m²
Projeto e Execução	REMOCAO DE CAMADA VEGETAL E PLANTIO DE GRAMA	8.000,00	m²
Projeto e Execução	ATERRO COM TERRA COMPACTADA MECANICAMENTE (AREA DO GRAMADO)	8.000,00	m²
Projeto e Execução	INSTALAÇÃO DE BRITA GRADUADA	1.000,00	m³
Projeto e Execução	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL PARA DRENAGEM	1.000,00	m

Atenciosamente,

Raphael da Silva Gonçalves

RAPHAEL DA SILVA GONÇALVES

CPF 091.547.467-01

Presidente

Solazer O Clube dos Excepcionais

Renato Oazen

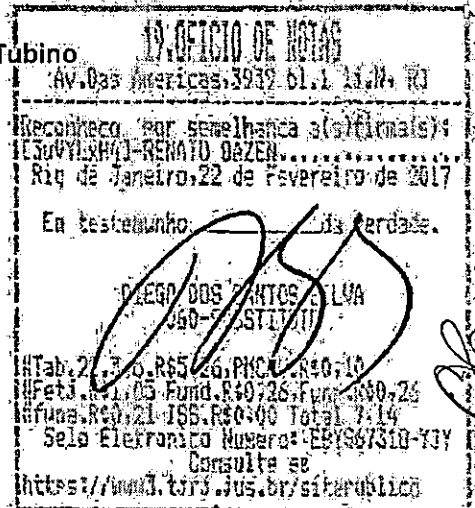
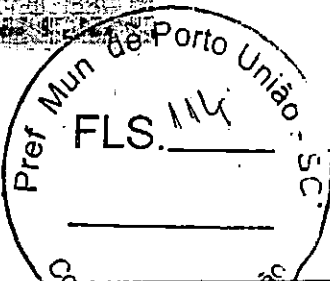
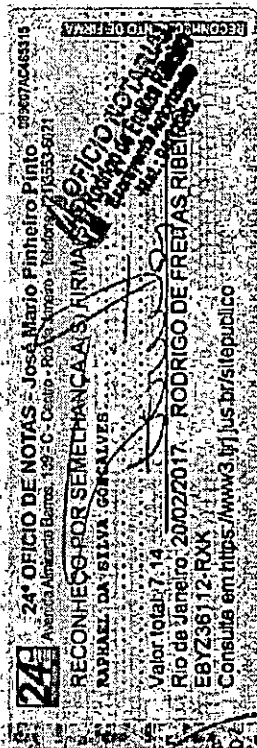
RENATO OAZEN

CPF 411.920.017-53

Coordenador Administrativo

Vila Olímpica Professor Manoel José Gomes Tubino

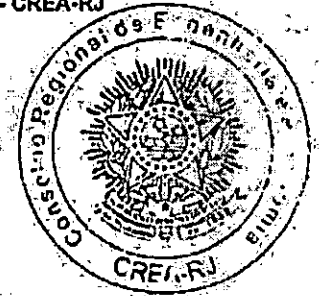
Prefeitura do Rio de Janeiro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 34972/2017.



*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) E OBSERVAÇÃO(ÕES) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 2 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA.....

Registro.....: 2016107570.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº 0L00587692 - de 13/02/2017..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 31/03/2017 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: MME PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELLI - EPP e

Reg: 2017200068.....

Contratante: SÓLAZER - O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS.....

Endereço: RUA ARAUJO LEITAO 87 CASA - ENGENHO NOVO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE SERVIÇO TECNICO.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade (1): PAVIMENTAÇÃO.....

(2): TERRAPLANAGEM.....

(3): OUTROS.....

Complemento (1): REVESTIMENTO

(2): OUTROS.....

Informação Complementar:

PROJETO E EXECUÇÃO DE BASE, SUB-BASE, PISO SINTÉTICO E DEMARCAÇÕES PARA PISTA DE

ATLETISMO CERTIFICADA PELA IAAF COM 400M, ÁREA DE SALTOS, ARREMESSO E LANÇAMENTOS.

EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E TOPOGRAFIA NA VILA OLÍMPICA PROP MANDEL JOSÉ

GOMES TUBINO. SERVIÇO EXECUTADO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO.

Nº do contrato: 256/2016.....

Quantificação: 18.000,00 m2.....

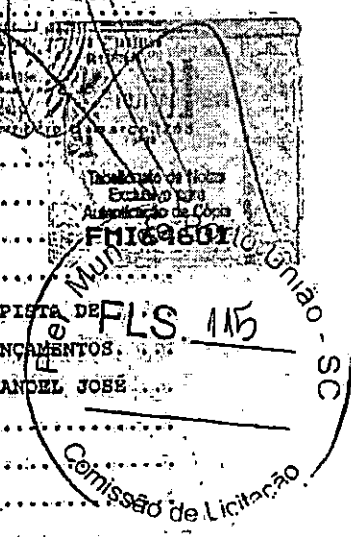
Data de Início: 24/01/2017.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 24 dia(s).....

Endereço: RUA CANDIDO BENICIO 2973 VL OLÍMPICA - PRACA SECA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado.
Deu fé.
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
07 NOV 2017
CARTÓRIO REGISTRAL DO CARIÓTIPO
PONEFAX 3262-3553
CURTINE



(CONTINUA)

Rua Buonop Airgo n° 40 - Centro | FAX: (21) 2179-
Rio de Janeiro - RJ | 20070-022 | CENTRAL DE RELACIONAMENTO:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cid. Rio de Janeiro - RJ
Autenticação Digital
De acordo com as regras do Art. 1º, § 1º, IV, e § 2º da Lei nº 8.952/1994 e Art. 9º da Lei Estadual nº 7212/04, informo e presto meus serviços, reconhecendo, fiel e fielmente, o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 115472804200936550588-1; Data: 28/04/2020 09:38:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AVA11166-HGKO
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Visto e Atestado de Memória em 28/04/2020
Tela 1/1
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 34972/2017)

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRÔNOMICA (PLANTIO DE GRAMA E IRRIGAÇÃO DE GRAMADO) o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO

OBSERVAÇÕES:

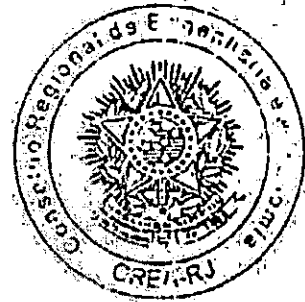
A ART 010055377 FOI SUBSTITUÍDA PELA 0100587692

[Handwritten signature]

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2017.

[Handwritten signature: Rosiane da Silva Moulin Curti]

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro, Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
C. R. LAJURU
07 NOV 2017
SERVIÇO DIGITAL DO CREA-RJ
FONE/FAX 3262-3553
Av. 157 A - Centro - Curitiba
Tabelação do Nota Exclusivo para Autenticação do Copia
FMI64570



[Handwritten signatures and initials]

Rua Buenos Aires n° 40 - Centro | FAX: (21) 2179-
Rio de Janeiro - RJ - 20078-022 | CENTRAL DE RELACIONAMENTO:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65875-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º, 17º, 18º, 24º, 28º, 31º, 32º, 34º, 37º, 40º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 115472804200936550588-2; Data: 28/04/2020 09:38:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA11165-2FPH
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Valor Arrecado de Emenda: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 10:01:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508635

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 09:38:46 (hora local)**.

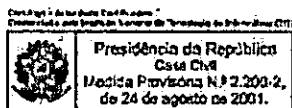
¹**Código de Autenticação Digital:** 115472804200936550484-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f66f5aca8028c96a076e139124b20b11acb283fa0782fd2da74721c39a4065c138540602ec99d2cf8d66d850e3baed3e50905d6e6f35066a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 10:02:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 09:38:46 (hora local)**.

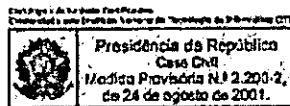
¹**Código de Autenticação Digital: 115472804200936550536-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f66f5aca8028c96a544d0ee77be6cf4fa167507eca265d9fa74721c39a4065c138540602ec99d2cfa91915c79f599267bf9f75826507874e



(Assinaturas manuscritas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 10:02:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 09:38:46 (hora local)**.

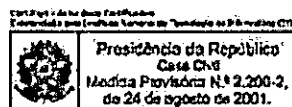
***Código de Autenticação Digital:** 115472804200936550588-1 a 115472804200936550588-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f66f5aca8028c96ae6cde797927c201194831801bb066a75a74721c39a4065c138540602ec99d2cf47b81c476887c293ab51b5041dd66db7





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX/DESMII/DEPA
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPÍRIDÃO ROSAS)

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 17992979/0001-24, estabelecida na rua Carlos Gomes do Prado, Nº 86, Bairro: Cristo Rei, CEP: 80050-170 - Curitiba -PR, forneceu para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, CNPJ nº 09563579/0001-75, o material abaixo especificado:

Empenho	Valor total	Quantidade/Descrição
2016NE800343 Pregão 003/2015 UASG 160523	RS 13.960,60	20 - (VINTE) TATAMI SINTÉTICO COMPOSTO DE ESPUMA DE GRANULOS DE "PU" DE ALTA DENSIDADE RECOBERTO COM LONA DE VINIL.

Atesto ainda, que na aquisição do objeto mencionado, o fornecedor atendeu todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Belo Horizonte, MG, 09 de julho de 2020.

VALTER MACALHAES PINTO - Capitão
Almoxarife do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva-BH



RECEBEMOS DE MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000845 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	




MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI EPP
R CARLOS GOMES DO PRADO, 86, CRISTO REI
80.050-170 - Curitiba - PR
Fone (41) 4042-4960 - mmsartigosportivos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída 1

Nº 000845
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
4116 0917 9929 7900 0124 5500 1000 0008 4513 8251 5347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria destinada a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 141160139025637 02/09/2016 15:06:24
Inscrição Estadual 90628066-37	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 17.992.979/0001-24

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE BELO HORIZONT		09.563.579/0001-75		02/09/2016
Endereço AV MARECHAL ESPERIDIAO ROSA, 400 - CPOR/CMBH		Bairro SAO FRANCISCO	CEP 31.255-000	Data saída 02/09/2016
Município Belo Horizonte		Fone/Fax (31) 3326-4972	UF MG	Hora saída 15:06:24

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	07/10/2016	13.960,60						

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.960,60
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.960,60

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta 0 - Contatação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome Empresa de Transportes Atlas Ltda						60.664.828/0028-96
Endereço R FORMOSA, nº 103, EMILIANO PERNETA		Município Pinhais	UF PR	Inscrição Estadual 90302365-10		
Quantidade 10	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 350,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
00005	Tatami sintético composto de espuma de granulos de PU de alta densidade recoberto com lona de vinil	94049000	0102	6.108	un	20,00	698,0300000000	13.960,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das ME/EPP, optante pelo Simples Nacional. Valor do ICMS DIFAL para UF de origem R\$ 502,58 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 335,06 Empenho nº 2016NE800343. Nota de Empenho nº 2016NE800493. Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Agência: 3510-6 Conta: 31168-5 Medidas: 10-Pt: 2,01x1,00x0,08	



01/07/2020 17:38:18

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Curitiba, 01 de Julho de 2020.

A: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

A SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERAPIAS DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.504.512/0001-08, com sede à R. Doutor Faivre, 1330 Curitiba/PR, por meio de sua sócia administradora e representante legal, Lorelay Vasco Cardoso, CPF 036.741.519-44, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do Fornecimento e montagem do piso modular para playground dentro dos prazos e características acordados.

Nota Fiscal: 004961 – Série 1

Objeto: Fornecimento e montagem do piso modular para playground

Área: 150.m²

Endereço da obra: Rua Cesar Carelli, 274 – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.833-054

Contratante: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERAPIAS DO PARANÁ CNPJ 14.504.512/0001-08

Responsável Técnico: Mauricio Belinowski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil Carteira: PR-79.330/D/RNP: 1700318071

ART nº: 1720202705521

Atividade executada: Fornecimento, projeto e execução de montagem de piso modular de polipropileno em placas de 25X25cm para playground.

Início: 16/06/2020 Entrega: 01/07/2020

Atenciosamente,


Lorelay Vasco Cardoso

CPF 036.741.519-44

14.504.512/0001-08

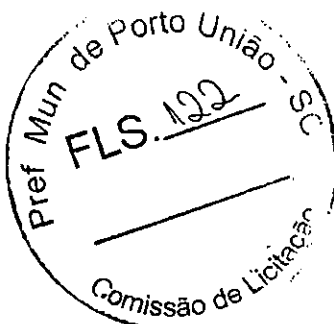
SOC. EDUCACIONAL DE TERAPIAS
DO PARANÁ LTDA-ME

RUA DR. FAIVRE, 1330
CENTRO - CEP: 85060-140
CURITIBA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Pulicas>, informando o número do protocolo: 192056/2020.

CAT nº 4609/2020 de 14/07/2020, página 2 de 2


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2020 11:17:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

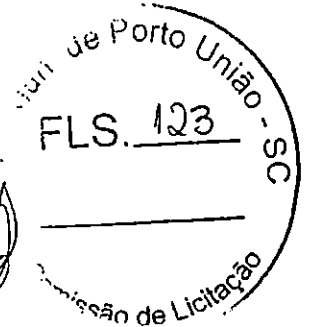
¹Código de Autenticação Digital: 115471208203060888800-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c81a377d3aa82b124d8712f5f9edf4f4d2b79d3690e0a9cc9772aef52df499
 518ca74721c39a4065c138540602ec99d2cf




Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória, Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4609/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA RNP: 1700318071
Registro: PR-79330/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720202705521 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2020 Baixada em: 03/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP

Contratante: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERAPIAS DO PARANÁ CNPJ: 14.504.512/0001-08

Rua: R DOUTOR FAIVRE Nº: 1330

Complemento: SOBRELOJA Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80060-140

Contrato: celebrado em 16/06/2020

Valor do contrato: R\$ 11.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CESAR CARELLI Nº: 274

Bairro: PIONEIROS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83833-054

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/06/2020 Conclusão efetiva: 01/07/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERAPIAS DO PARANÁ

CNPJ: 14.504.512/0001-08

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico Condução de equipe de montagem, Execução de montagem, Projeto, Projeto de instalações de estrutura de outros materiais, 150 M2

Observações:

FORNECIMENTO, PROJETO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM PISO MODULAR DE POLIPROPILENO PLACAS DE 25X25CM PARA PLAYGROUND

Informações complementares:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas sem a participação de empresa contratada, de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4609/2020

14/07/2020 10:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 192056/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 192056/2020.

CAT nº 4609/2020 de 14/07/2020, página 1 de 2



Handwritten signatures and initials



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de Junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

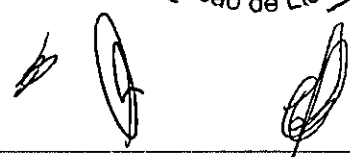
A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) entidade nacional de administração do Futsal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.687/0001-40, com sede na Avenida Dom Luis, 880 – Edifício Top Center – Salas 305 e 306 - Aldeota - CEP: 60.160-196 – Fortaleza – Ceará, vem por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins, que **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.992.979/0001-24, com sede na R Carlos Gomes Do Prado Número 86 Cristo Rei – Curitiba – PR, CEP: 80.050-170, é parceira da CBFS, e possui capacidade técnica comprovada na execução de eventos nacionais e internacionais de Futsal. Seu piso indoor foi utilizado, e homologado até o dezembro de 2020, nos eventos da Seleção Brasileira de Futsal, em parceria com esta Entidade.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.


Marcos Antônio Madeira
Presidente





Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: www.cbfs.com.br - Email: cbfs@cbfs.com.br



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA







CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115470510208922210585-1
Data: 05/10/2020 16:05:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN43301-UPQB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticação Digital em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115470510208922210585>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2020 16:13:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

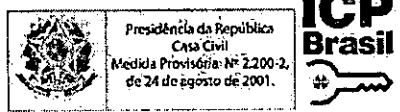
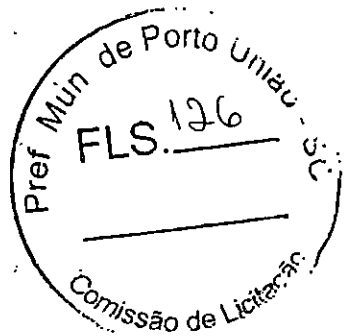
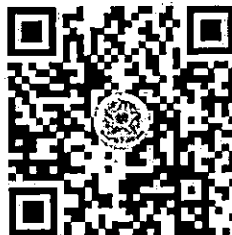
¹Código de Autenticação Digital: 115470510208922210585-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa2614cc6fddedc91e70386e36eebd40d595a23b90acc9d1846e340a794e87b0167a74721c39a4065c138540602ec99d2cf



[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
 ESTADO DO PARANÁ
 RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
 Fone: (42) 3667-8000

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Inácio Martins, 23 de março de 2021.

À **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS**, sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24

O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 332, Bairro Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, neste ato representado pelo Sr(a). Edison dos Santos Pepe, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do Piso Modular para quadra poliesportiva.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso modular para quadra poliesportiva

Endereço da obra: Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro Centro, Inácio Martins/PR (Ginásio Manoel Felipe Rodrigues de Moraes)

CEP: 85.155-000

Contratante: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil

Carteira: PR-79.330/D

RNP: 1700318071

ART nº: PR17 2021 14 70 248

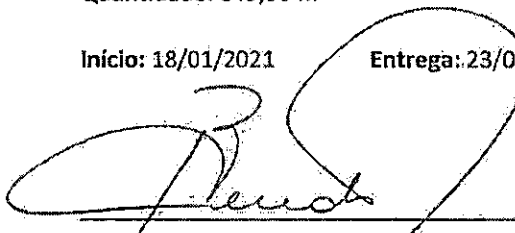
Atividade técnica: Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação; de aplicação de outros materiais.

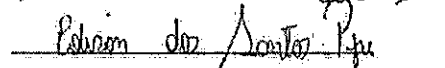
Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso modular esportivo em polipropileno copolimerizado, aplicado sobre manta de 3mm.

Quantidade: 849,00 m²

Início: 18/01/2021

Entrega: 23/03/2021


 Município de Inácio Martins – Pr
Edemétrio Benato Junior
 CPF: 667.186.009-20
 Prefeito Municipal


Edison dos Santos Pepe
 Engenheiro Civil
 CREA PR 130743/D
 ART de Fiscalização 17 2021 02 19 096
 Art de Cargo Função 2019 09 63 950



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142901304213013270219>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 142901304213013270219-1
 Data: 13/04/2021-12:16:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ25394-D7PX



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Václav Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 12:19:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/04/2021 12:31:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 142901304213013270219-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfcb854227715ceed9144d2afd336d81697f977026e0af96027403de35c46c1429681bb4d5d9a4b9e8f51
cbd0a834ad09f5650b3536f90478f25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1732/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA RNP: 1700318071
Registro: PR-79330/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211470248 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/03/2021 Baixada em: 05/04/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS CNPJ: 76.178.029/0001-20

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Contrato: 105/2020 celebrado em 04/09/2020 Vinculado a ART: 1720210219096

Valor do contrato: R\$ 79.787,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N

Complemento: GINÁSIO MANOEL FELIPE RODRIGUES DE MORAES (POCA) Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS

UF: PR

CEP: 85155-000

Coordenadas Geográficas: -25,573317 x -51,075717

Data de início: 18/01/2021 Conclusão efetiva: 24/03/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico Condução de equipe de instalação de aplicação de outros materiais, 849 M2

Observações:

Fornecimento e instalação de piso modular esportivo em polipropileno copolimerizado, com manta de 3mm.

Observações da certidão:

O atestado está registrado com a razão social da empresa contratada divergente da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1732/2021

12/04/2021 18:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 108356/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 108356/2021.

CAT nº 1732/2021 de 07/04/2021, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP 85.155-000 Fone: (42) 3667-8000

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Inácio Martins, 24 de março de 2021.

À MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24

O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 332, Bairro Centro, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, neste ato representado pelo Sr(a). Edison dos Santos Pepe, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do Piso Modular para quadra poliesportiva.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso modular para quadra poliesportiva

Endereço da obra: Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro Centro, Inácio Martins/PR (Ginásio Manoel Felipe Rodrigues de Moraes)

CEP: 85.155-000

Contratante: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil

Carteira: PR-79.330/D

RNP: 1700318071

ART nº: PR1720211470248

Atividade técnica: Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação; de aplicação de outros materiais.

Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso modular esportivo em polipropileno copolimerizado, aplicado sobre manta de 3mm.

Quantidade: 849,00 m²

Início: 18/01/2021

Entrega: 24/03/2021

Município de Inácio Martins - PR

Edemetro Benato Junior

CPF: 667.186.009-20

Prefeito Municipal

Edison dos Santos Pepe

Engenheiro Civil

CREA PR 130743/D

ART de Fiscalização 17 2021 02 19 096

ART de cargo Função 2019 09 63 950



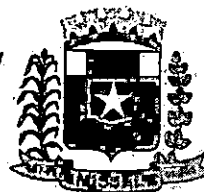
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 10835612021.

CAT nº 17322021 de 07/04/2021, página 2 de 2



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Missal, 24 de dezembro de 2020.

À MM.S. PIÑOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS.

Sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba - PR
CNPJ: 17.992.979/0001-24

AO MUNICÍPIO DE MISSAL, inscrita no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Bairro Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85.890-000, neste ato representado pelo Sr(a). EDUARDO STAUDT, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do Piso Modular para quadra poliesportiva.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso modular para quadra poliesportiva.

Endereço da obra: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Bairro Centro, Missal/PR

CEP: 85.890-000

Contratante: MUNICÍPIO DE MISSAL/PR

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Responsável Técnico: Mauricio Belnovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil

Carteira: PR-79.330/D

RNP: 1700318071

ART nº: PR1720205186177

Atividade técnica: Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação; de aplicação de outros materiais.

Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso modular poliesportivo indoor, aplicado sobre manta de polietileno. Quantidade: 1084,00 m²

Início: 04/12/2020

Entrega: 24/12/2020

Atenciosamente,

EDUARDO STAUDT
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.217.459-77



ANDERSON SCHWENDLER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 114969/D

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

854/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA RNP: 1700318071
Registro: PR-79330/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720210353728 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2021 Baixada em: 22/02/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE MISSAL CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Nº: 555

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL UF: PR CEP: 85890-000

Contrato: 405/2020 celebrado em 21/08/2020 Vinculado a ART: 1720205186177

Valor do contrato: R\$ 85.787,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Nº: 555

Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL

UF: PR

CEP: 85890-000

Coordenadas Geográficas: -25,090965 x -54,248684

Data de início: 04/12/2020 Conclusão efetiva: 24/12/2020

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE MISSAL

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico Condução de equipe de instalação de aplicação de outros materiais, 1084 M2

Observações:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR POLIESPORTIVO INDOOR, APLICADO SOBRE MANTA DE POLIETILENO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854/2021

25/02/2021 07:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 61154/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas do protocolo: 61154/2021.

Informando o número

CAT nº 854/2021 de 24/02/2021, página 1 de 2

CREA-PR



PREFEITURA DE
XAXIM

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Xaxim, 23 de Novembro de 2020.

À MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - CNPJ: 17.992.979/0001-24

Sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba - PR

O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da Cédula de Identidade nº 531.464, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão da Reforma da quadra de esportes do Ginásio Alberto Ângelo Sordi.

Objeto: Reforma da quadra de esportes; Fornecimento e instalação de piso modular indoor para uso poliesportivo.

Endereço da obra: Rua Farrapos, 1834, Ari Lunardi, Xaxim/SC

CEP: 89825-000

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Responsável Técnico: Máuricio Belinowski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil

Carteira: PR-79.330/D

RNP: 1700318071

ART nº: 7625545-0

ART Complementar nº: 7577435-8

Atividades técnicas:

- EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL - Dimensão do trabalho: 1,00 unidade
- EXECUÇÃO, PREPARAÇÃO, CONTRA-PISO, NIVELAMENTO - Dimensão do trabalho: 937,67 m²
- EXECUÇÃO, REMOÇÃO, PISO DE MADEIRA - Dimensão do trabalho: 937,67 m²
- PROJETO, EXECUÇÃO, QUADRA DE ESPORTES, MONTAGEM - Dimensão do trabalho: 937,67m²

Atividades executadas: Reforma do piso da quadra do Ginásio Alberto Ângelo Sordi - Projeto do modelo com especificações e medidas, retirada do piso antigo, reforma do contra piso e instalação de piso modular poliesportivo (Revestimento sintético em placas modulares portáteis, flexíveis, de polipropileno de alto impacto, com sistema de fixação hiper travado por encaixe macho e fêmea, destinado ao uso em quadras poliesportivas modelo indoor) fornecido pelo contratado.

Início: 06/11/2020

Entrega: 23/11/2020

LÍRIO DAGORT

CPF 194.872.669-68

THAYNARA VERGINASSI

CREA-SC 135239-5

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Logo QR impresso na CAT
Incremento/Validação, acervo.php,
data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.br
Informando o número da Certidão de Aferimento Técnico.

Protocolo nº 72100014608
CAT nº 252021126073 de 01/11/2021, página 3 de 5

Registro realizado a partir de
CAT nº 252021126073 de 01/11/2021, página 3 de 5



Registro realizado a partir de 01/11/2021, página 3 de 5

Fls. 133
Município de Xaxim - SC

Thaynara Verginassi
de Licitação

00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126073
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA**

Registro.....: PR S3 173481-1

C.P.F.....: 036.239.079-79

Data Nasc.....: 24/01/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR

CURITIBA - PR

•ART 7452258-4

Empresa.....: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAC EIRELI EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE XAXIM SC

Endereço Obra: RUA FARRAPOS 1834 GIN ALBERTO A SORDI

Bairro.....: ARI LUNARDI

89825 - XAXIM

- SC

Registrada em: 27/07/2020

Baixada em.. 22/02/2021

Período (Previsto) - Início: 03/07/2020 Término.....: 31/08/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

INSTALACAO

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

PREPARACAO

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ...: 937,67 METRO(S) QUADRADO(S)

NIVELAMENTO

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ...: 937,67 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REMOCAO

PISO DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 937,67 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 937,67 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

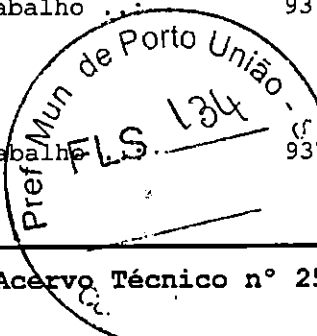
ESPECIFICACAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 937,67 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100014608 CAT nº 252021126073 de 01/03/2021, página 1 de 5



Certidão de Acervo Técnico nº 252021126073 emitida em 01/03/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126073
 Atividade concluída

•ART 7625545-0

Empresa.....: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAC EIRELI EPP
 Proprietário.: MUNICIPIO DE XAXIM SC
 Endereço Obra: RUA FARRAPOS 1834 GIN ALBERTO A SORDI
 Bairro..... ARI LUNARDI
 89825 - XAXIM - SC

Registrada em: 14/12/2020 Baixada em.. 22/02/2021
 Período (Previsto) - Início: 03/07/2020 Término.....: 31/12/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7577435-8
 Profissional: 173481-1 MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA

PROJETO
 EXECUCAO

PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 937,67 METRO(S) QUADRADO(S)

REGULARIZACAO DO CONTRAPISO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PISO MODULAR
 POLIESPORTIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100014608, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126073
 01/03/2021, 15:37:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



(Handwritten signatures)

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

72100014608

Registro realizado a partir do protocolo CAT nº 252021126073 de 01/03/2021, página 2 de 5

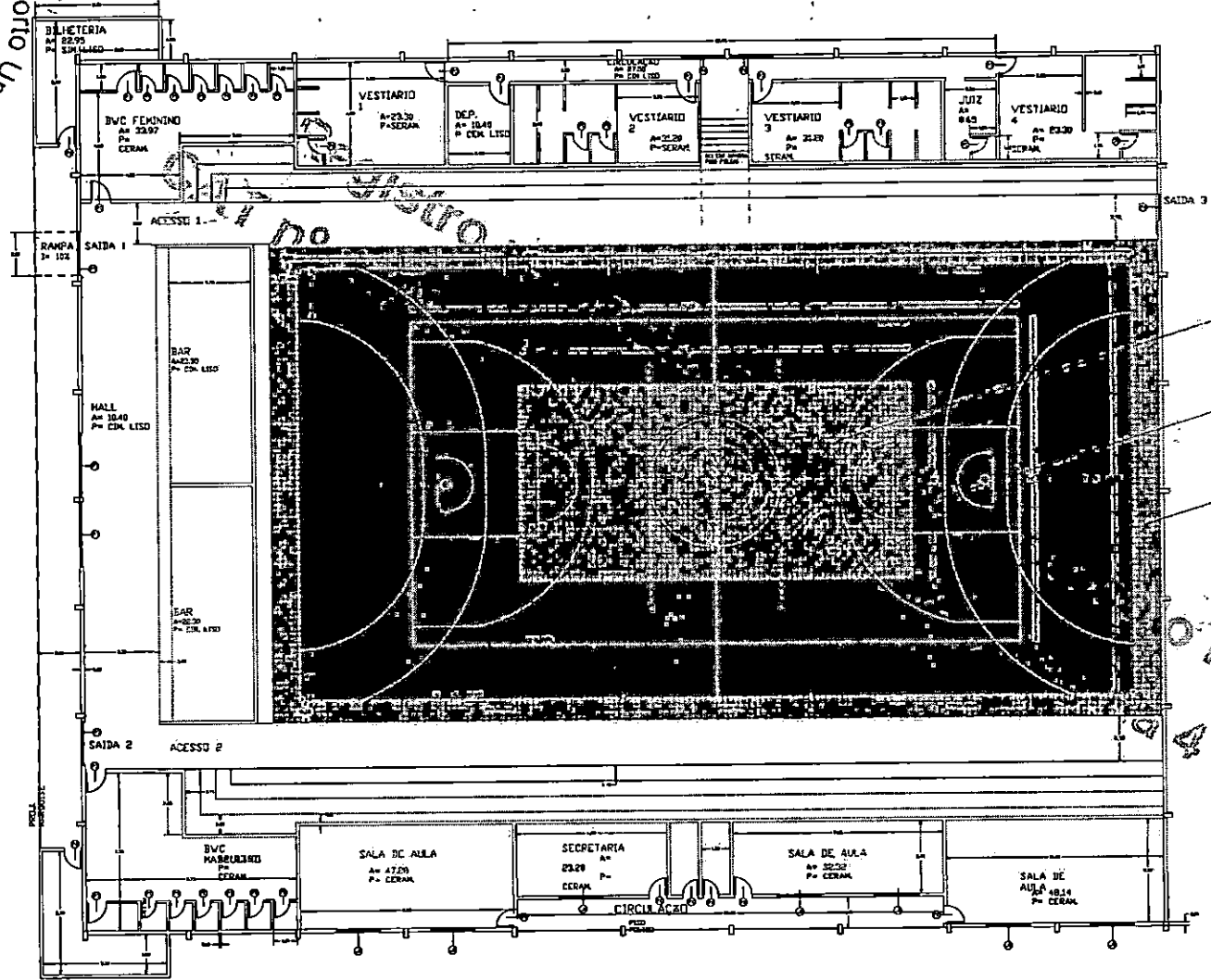


Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 1360
 Com. de Instalação



Registro realizado a partir do protocolo nº 72100014608
 CAT nº 252021126073 de 01/03/2021, página 4 de 5

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



- VÔLEI
A = 162,00 m²
- FUTSAL, BASQUETE E HANDEBOL
A = 608,00 m²
- ESCAPE
A = 132,00 m²

Atot = 902,00m²

*Não foram consideradas sobras ou perdas

no nº 72100014608
 4 de 5

QUADRA DE ESPORTES
 GINÁSIO
 ESCALA: 1:100

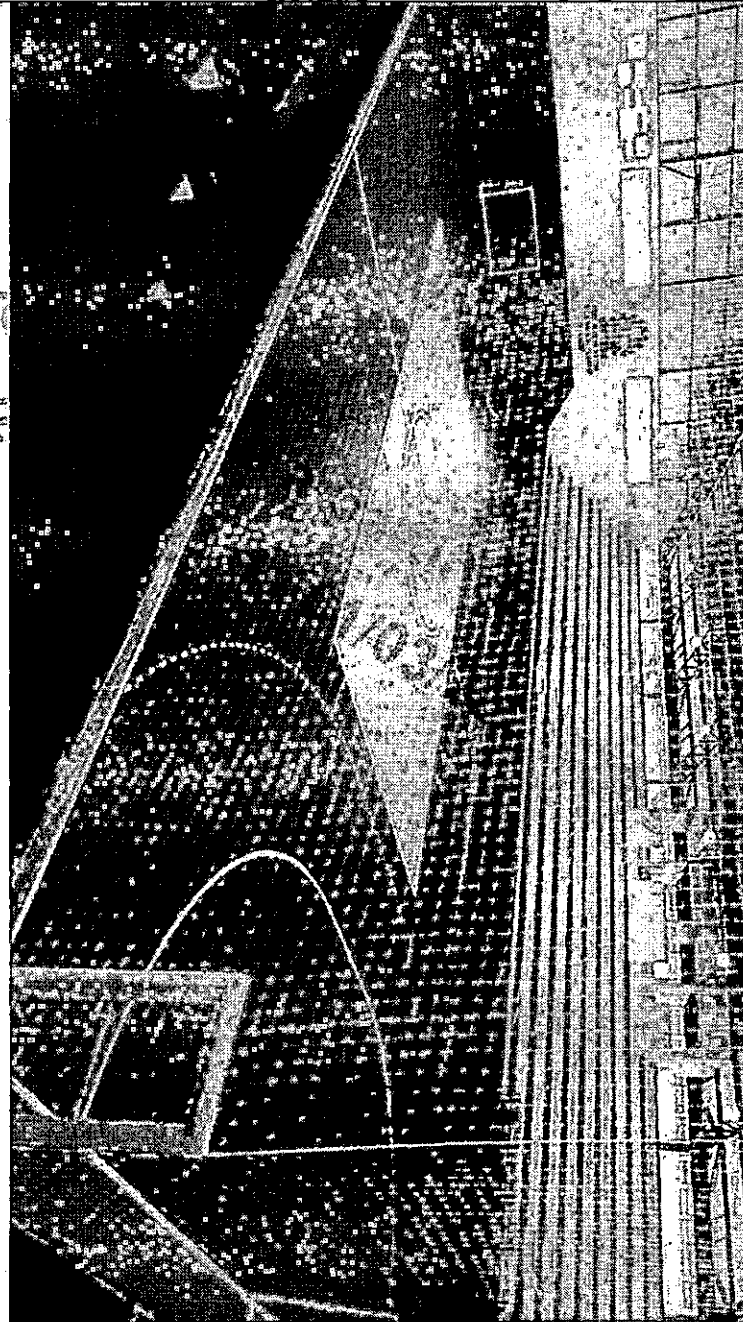
- ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E INSTALAÇÕES:**
1. PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR, INSTALADO SOBRE MANTA DE PISO COM 3mm;
 2. DEMARCAÇÕES DAS QUADRAS REALIZADAS COM FITA 3M, GUI DE DESEMPENHO GIMLAR NAS SEQUENTES CORES:
 - 3.1. VERDE - MODALIDADES FUTSAL, BASQUETE E HANDEBOL;
 - 3.2. AMARELO - VÔLEI

		PISO MODULAR PARA QUADRA DE ESPORTES QUADRA INDOOR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		MAURICIO BELINHO FERREIRA DE LIMA Engenheiro Civil, CREA 252021126073	
DATA: 16/07/2020	INDICADA	MAURICIO	
QUADRA POLIESPORTIVA	ESTUDO DE INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR EM QUADRA ESPORTIVA	ÚNICA	

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

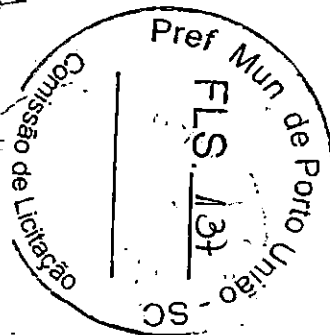


Registro
CAT nº 252021126073



Protocolo nº 72100014608
5 de 5

Handwritten signatures and initials: a large 'D', a smaller 'd', a signature, and initials 'OB'.





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

À MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS
Sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba - PR
CNPJ: 17.992.979/0001-24.

O BNB CLUBE DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.349.939/0001-05, com sede na Av. Santos Dumont, 3646, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-162, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FRANCISCO KENED PEREIRA BARROS, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do fornecimento e instalação do piso para quadras
Objeto: Fornecimento e instalação de piso modular indoor e outdoor para uso poliesportivo.
Endereço da obra: Avenida Santos Dumont, 3646, Aldeota, Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

Contratante: BNB CLUBE DE FORTALEZA **CNPJ:** 07.349.939/0001-05
Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Lúca
Título Profissional: Engenheiro Civil **Carteira:** PR-79.330/D **RNP:** 1700318071
ART nº: CE20200704820

Atividade técnica: Execução de instalação; Construção civil; Materiais de construção civil; de aplicação de outros materiais.

Quantidade: 2.388,00 m²

Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso modular portátil para quadras poliesportivas de uso INDOOR, confeccionado em placas de polipropileno (PP) e piso portátil em placas modulares de polipropileno com aditivos contra a degradação, para uso OUTDOOR.

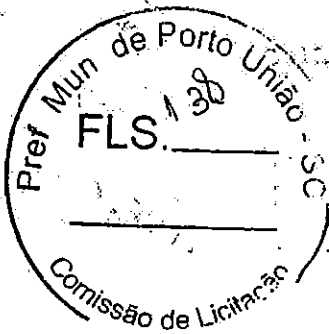
Início: 01/11/2020

Entrega: 16/11/2020

Atenciosamente,

FRANCISCO KENED PEREIRA BARROS
Presidente BNB Clube de Fortaleza

Jorge Luiz Menezes de Mattos
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 130053/m



BNB Clube de Fortaleza | Av. Santos Dumont, 3646, Aldeota
Fortaleza-CE | CEP: 60.150-162 | CNPJ: 07.349.939/0001-05



Handwritten initials and signature on the right side of the document.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142900605214844784972>

Footer area containing QR codes, the name of the notary public (Cartório Azevedo Bastos), and contact information for the notary office.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 15:27:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notários do Brasil - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2021 13:17:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

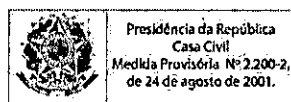
¹Código de Autenticação Digital: 142900605214844784972-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

— referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98e3bbf808e6d25b8cd3ae00ecc39c93b824d5c5ca89b6cbe823ba80cdbcc689853a1cbd0a834ad09f5650b3536f90478f25





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

233967/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA**
Registro: **350801CE** RNP: **1700318071**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20200704820** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/10/2020** Baixada em: **25/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**

Contratante: **BNB CLUBE DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **07.349.939/0001-05**
Endereço do contratante: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **3646**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
Contrato: **014/2020** Celebrado em: **01/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 405.960,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **3646**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
Coordenadas Geográficas: **-3.738823, -38.491051**
Data de início: **01/11/2020** Conclusão efetiva: **16/11/2020**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **BNB CLUBE DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **07.349.939/0001-05**

Atividade Técnica: **7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 46 - Execução de instalação 2388.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Fornecimento e instalação de piso modular portátil para quadras poliesportivas de uso INDOOR, confeccionado em placas de polipropileno (PP). E piso portátil em placas modulares de PP com aditivos contra a degradação, para uso OUTDOOR.

Número da ART: **CE20210785791** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/04/2021** Baixada em: **30/04/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **BNB CLUBE DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **07.349.939/0001-05**
Endereço do contratante: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **3646**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
Contrato: **014/2020** Celebrado em: **01/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 405.960,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **3646**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
Coordenadas Geográficas: **-3.738823, -38.491051**
Data de início: **01/11/2020** Conclusão efetiva: **16/11/2020**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **BNB CLUBE DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **07.349.939/0001-05**

Atividade Técnica: **7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 46 - Execução de instalação 2388.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Fornecimento e instalação de piso modular portátil para quadras poliesportivas de uso INDOOR, confeccionado em placas de polipropileno (PP). E piso portátil em placas modulares de PP com aditivos contra a degradação, para uso OUTDOOR.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: teleconiosco@creace.org.br



Impresso em: 06/05/2021, às 12:47.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

233967/2021

Atividade concluída

_____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 233967/2021
06/05/2021, 12:46
ObWad

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ObWad



[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 06/05/2021, às 12:47.



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço realizado pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS ao BNB CLUBE DE FORTALEZA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contratante:

Razão Social: BNB CLUBE DE FORTALEZA
 CNPJ: 07.349.939/0001-05
 Endereço do serviço: Avenida Santos Dumont, 3646, bairro Aldeota, Fortaleza/CE
 Contrato nº: 014/2020 assinado em 01/10/2020
 Vigência do contrato: 20/10/2020
 Vigência do termo aditivo: 20/12/2020
 Valor do contrato: R\$ 405.960,00

Contratada:

Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS
 CNPJ: 17.992.979/0001-24
 Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca
 Registro Nacional: CREA-PR nº 170031807-1
 Registro Regional: 350801CE

Descrição do serviço:

ART nº: CE20200704820 (ART complementar nº: CE20210785791)
 Atividade técnica: Execução de instalação; Construção civil; Materiais de construção civil; de aplicação de outros materiais.
 Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso modular portátil para quadras poliesportivas de uso INDOOR, confeccionado em placas de polipropileno (PP). E piso portátil em placas modulares de polipropileno com aditivos contra a degradação, para uso OUTDOOR.
 Quantidade: 2.388,00 m² de piso modular
 Início: 01/11/2020 Entrega: 16/11/2020

ANÁLISE

A análise foi baseada em visita e inspeção do local onde o piso foi instalado. A seguir apresentam-se algumas fotos registradas.

Qualquer reprodução deste documento deve ser feita integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização prévia e expressa deste profissional.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233967/2021, emitida em 06/05/2021.



Certidão nº 233967/2021
06/05/2021, 12:47

Chave de Impressão: 0bWad

O documento neste ato registrado foi emitido em: 05/05/2021 e contém 3 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 06/05/2021, às 12:47.



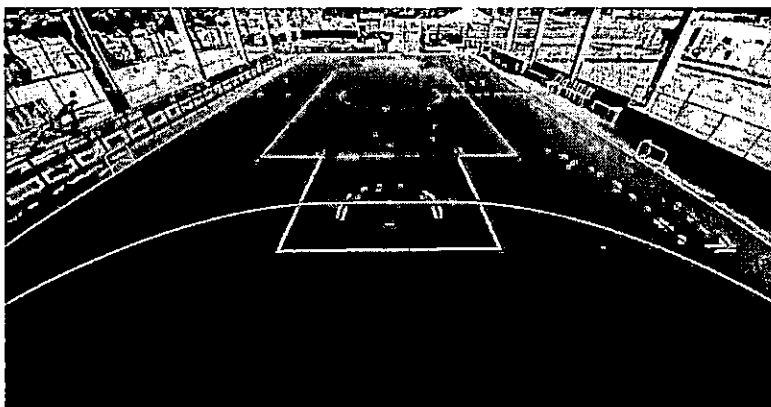


Figura 1 - Imagem quadra outdoor



Figura 2 - Imagem quadra indoor

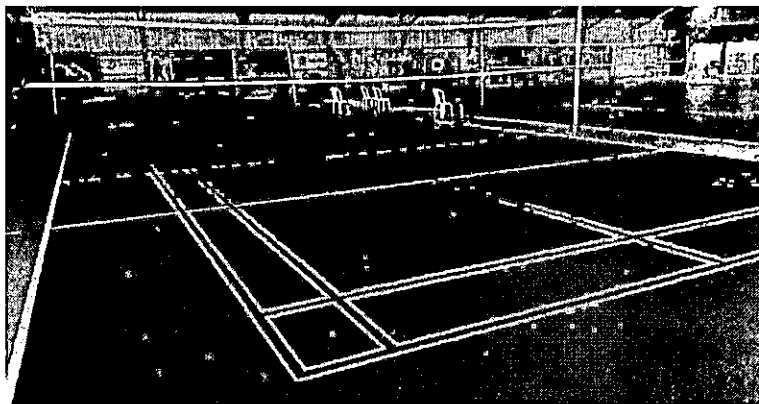


Figura 3 - Imagem quadra indoor

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233967/2021, emitida em 06/05/2021



Certidão nº 233967/2021
06/05/2021, 12:47

Chave de Impressão: 09Wad

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 3 folhas

Qualquer reprodução deste documento deve ser feita integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização prévia e expressa deste profissional.

Handwritten signatures of the professionals involved in the registration process.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creaca.org.br



Impresso em: 06/05/2021, às 12:47.



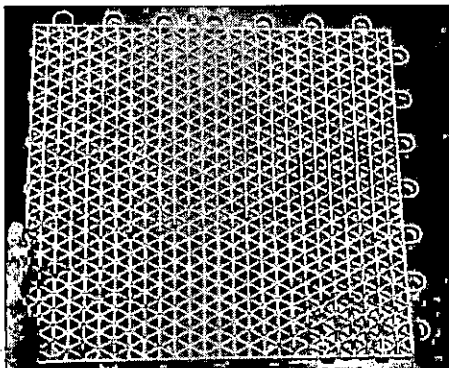


Figura 4 - Detalhe piso modular outdoor

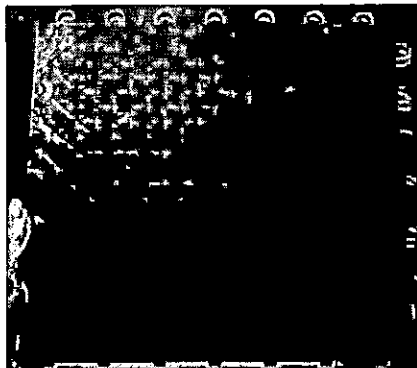


Figura 5 - Detalhe piso modular Indoor

PARECER

O parecer devido à visita no local indica que o serviço prestado está de acordo com o que foi contratado. Não se observou nenhuma falha de instalação ou avarias nos módulos dos pisos por toda a área executada.

Fortaleza, 25 de março de 2021.

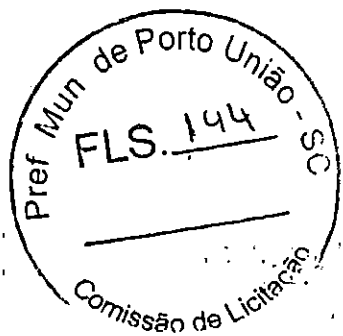
Maria de Jesus M. Viana
Eng. Civil - Maria de Jesus Morais Viana
CREA CE - 344366

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 233967/2021, emitida em 06/05/20



[Handwritten signatures]
Certidão nº 233967/2021
06/05/2021, 12:47
Chave de Impressão: 0bWad
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 3 folhas

Qualquer reprodução deste documento deve ser feita integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização prévia e expressa deste profissional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creaco.org.br



Impresso em: 06/05/2021, às 12:47.





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

A MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS
Sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba - PR
CNPJ: 17.992.979/0001-24

O BNB CLUBE DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.349.939/0001-05, com sede na Av. Santos Dumont, 3646, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.150-162, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO KENED PEREIRA BARROS, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do fornecimento e instalação do piso emborrachado para academias de ginástica.

Objeto: Fornecedor e instalação de Piso emborrachado para academia.

Endereço da obra: Avenida Santos Dumont, 3646, Aldeota, Fortaleza - CE
CEP: 60.150-162

Contratante: BNB CLUBE DE FORTALEZA

CNPJ 07.349.939/0001-05

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil

Carteira: PR-79.330/D

RNP: 1700318071

ART nº: CE20200711849

Atividade técnica: Execução de instalação; Construção civil; Materiais de construção civil; de aplicação de outros materiais.

Quantidade: 270,00 m²

Atividade executada: Fornecedor e instalação de piso emborrachado para academia - Piso anti impacto, feito de mantas pré-fabricadas, de partículas selecionadas de borracha especial. Destinado ao uso esportivo em academias de ginástica.

Início: 01/11/2020

Entrega: 16/11/2020

Atenciosamente,

FRANCISCO KENED PEREIRA BARROS
Presidente BNB Clube de Fortaleza

Jorge Luiz Munitz de Mattos
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 130035/D



BNB Clube de Fortaleza | Av. Santos Dumont, 3646, Aldeota
Fortaleza - CE | CEP: 60.150-162 | CNPJ: 07.349.939/0001-05



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/142900605218694483930-1>



Autenticação Digital Código: 142900605218694483930-1
Data: 06/05/2021 15:23:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL45415-214W



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa: 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válter Azevedo do M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 15:27:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/fautenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2021 13:17:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142900605218694483930-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98e08f392a72be3e723fe421d16eadaf169a8c585db5fc668b4faa6428f4b114f501cb
d0a834ad09f5650b3536f90478f25



(Assinaturas manuscritas)

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 146
Comissão de Licitação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

233965/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA**
Registro: 350801CE RNP: 1700318071
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200711849** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 12/11/2020 Baixada em: 25/01/2021
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**

Contratante: **BNB CLUBE DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **07.349.939/0001-05**
Endereço do contratante: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **3646**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
Contrato: **005/2020** Celebrado em: **09/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 119.248,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **3646**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
Coordenadas Geográficas: **3.738823, 38.491051**
Data de início: **01/11/2020** Conclusão efetiva: **20/12/2020**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **BNB CLUBE DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **07.349.939/0001-05**

Atividade Técnica: **7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 46 - Execução de instalação 270.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Fornecimento e instalação de Piso emborrachado para Academia - Piso antiimpacto, feito de mantas pré-fabricadas, de partículas selecionadas de borracha especial. Destinado ao uso esportivo em academias de ginástica.

Número da ART: **CE20210785794** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 30/04/2021 Baixada em: 30/04/2021
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

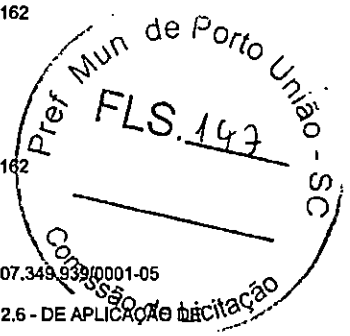
Contratante: **BNB CLUBE DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **07.349.939/0001-05**
Endereço do contratante: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **3646**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
Contrato: **005/2020** Celebrado em: **09/10/2020**
Valor do contrato: **R\$ 119.248,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **3646**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
Coordenadas Geográficas: **3.738823, 38.491051**
Data de início: **01/11/2020** Conclusão efetiva: **16/11/2020**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **BNB CLUBE DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **07.349.939/0001-05**

Atividade Técnica: **7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 46 - Execução de instalação 270.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Fornecimento e instalação de Piso emborrachado para Academia - Piso antiimpacto, feito de mantas pré-fabricadas, de partículas selecionadas de borracha especial. Destinado ao uso esportivo em academias de ginástica.

Aditivo: Primeiro termo aditivo





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

233965/2021

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 233965/2021
06/05/2021, 12:51
0xdyd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0xdyd



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 06/05/2021, às 12:53.



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço realizado pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS ao BNB CLUBE DE FORTALEZA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contratante:

Razão Social: BNB CLUBE DE FORTALEZA

CNPJ: 07.349.939/0001-05

Endereço do serviço: Avenida Santos Dumont, 3646, bairro Aldeota, Fortaleza/CE

Contrato nº: 005/2020

Contratada:

Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

CNPJ: 17.992.979/0001-24

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Registro Nacional: CREA-PR nº 170031807-1

Registro Regional: 350801CE

Descrição do serviço:

ART nº: CE20200711849 (ART complementar nº: CE20210785794)

Atividade técnica: Execução de instalação; Construção civil; Materiais de construção civil; de aplicação de outros materiais.

Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso emborrachado para academia - Piso antiimpacto, feito de mantas pré-fabricadas, de partículas selecionadas de borracha especial. Destinado ao uso esportivo em academias de ginástica.

Quantidade: 270,00 m² de piso

Início: 01/11/2020

Entrega: 16/11/2020

ANÁLISE

A análise foi baseada em visita e inspeção do local onde o piso foi instalado. A seguir apresentam-se algumas fotos registradas.

Qualquer reprodução deste documento deve ser feita integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização prévia e expressa deste profissional.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233965/2021, emitida em 06/05/2021



Certidão nº 233965/2021
06/05/2021, 12:53

Chave de Impressão: Dxdyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 2 folhas



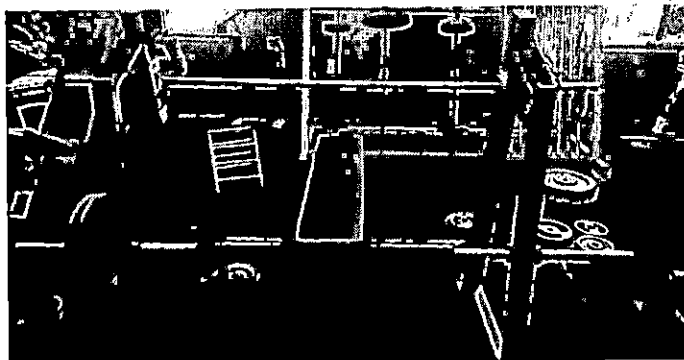


Figura 1 - Imagem piso emborrachado academia

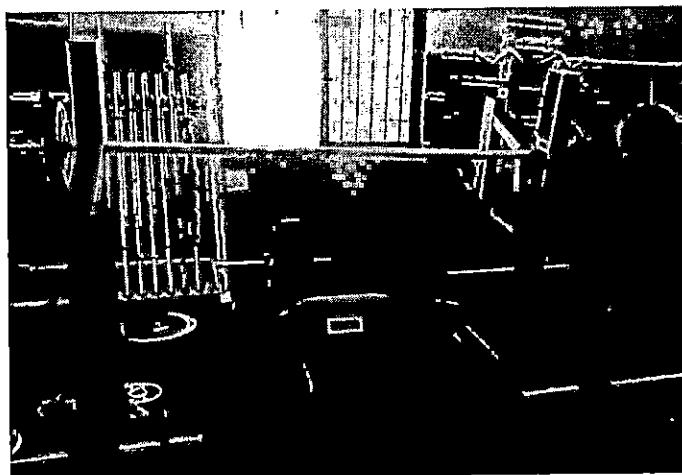


Figura 2 - Imagem piso emborrachado academia

PARECER

O parecer devido à visita no local indica que o serviço prestado está de acordo com o que foi contratado. Não se observou nenhuma falha de instalação ou avarias nos pisos por toda a área executada.

Fortaleza, 25 de março de 2021.

Maria de Jesus M. Viana
Eng. Civil - Maria de Jesus Moraes Viana
CREA CE - 344366

Qualquer reprodução deste documento deve ser feita integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização prévia e expressa deste profissional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 06/05/2021, às 12:53.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233965/2021, emitida em 06/05/2021.



Certidão nº 233965/2021
06/05/2021, 12:53

Chave de Impressão: 0xdydy

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3122/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA RNP: 1700318071
Registro: PR-79330/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720210428175 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/01/2021 Baixada em: 15/04/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP

Contratante: CLUBE DUQUE DE CAXIAS CNPJ: 76.712.983/0001-50

Rua: R COSTA RICA Nº: 1173

Complemento: Bairro: BACACHERI

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82515-270

Contrato: 008/2020 celebrado em 22/09/2020 Vinculado a ART: 1720204804101

Valor do contrato: R\$ 92.796,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R COSTA RICA Nº: 1173

Bairro: BACACHERI

Cidade: CURITIBA

UF: PR

Coordenadas Geográficas: -25,395102 x -49,237233

Data de início: 24/10/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020

Finalidade: Esportivo

Proprietário: CLUBE DUQUE DE CAXIAS

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico Execução de instalação de aplicação de outros materiais, 418 M2

Observações:

Fornecimento e instalação de Piso emborrachado para Academia. Piso antiimpacto feito de mantas pré-fabricadas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3122/2021

08/06/2021 13:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 121774/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Conselhos Públicos, informando o número do protocolo: 121774/2021.

CAT nº 3122/2021 de 08/06/2021, página 1 de 2





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

À MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24

O CLUBE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob nº 76.712.983/0001-50, com sede na Rua Costa Rica, nº 1173, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.515-270, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Otto Dumer, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do Piso Emborrachado para Quadra Academia.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso emborrachado para academia

Endereço da obra: Rua Costa Rica, 1173, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR

CEP: 82.515-270

Contratante: CLUBE DUQUE DE CAXIAS

CNPJ: 76.712.983/0001-50

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil

Carteira: PR-79.330/D

RNP: 1700318071

ART nº: 1720210428175

Atividade técnica: Condução de equipe de instalação; Execução de instalação; Instalação de equipamento; Projeto de instalações; de reforma de edificação em outros materiais.

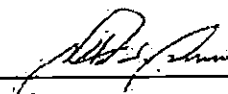
Atividade executada: Fornecimento e instalação de Piso antiimpacto, feito de placas pré-fabricadas, de partículas selecionadas de borracha especial SBR e grânulos coloridos, aglutinados com poliuretano especial MDI, e laminadas com espessura aproximada de 16,0 (dezesesseis) milímetros, destinado ao uso esportivo em academias de ginástica.

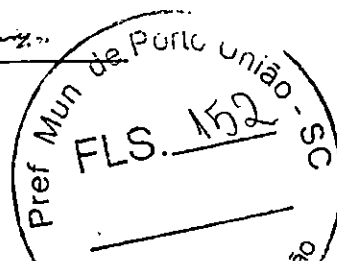
Quantidade: 418,00 m²

Início: 24/10/2020

Entrega: 27/10/2020

Atenciosamente,


Otto S. Dumer
CPF: 170.181.969-49




Jorge Luiz Muniz de Mattos
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 130055/D

Jorge Luiz Muniz de Mattos
Engenheiro Civil
Nº CREA 130055/D RJ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> ou pelo e-mail: crea@crea-pr.org.br ou pelo telefone: 121174/2021.

Firmada no site do Crea-PR, informando o número de protocolo: 121174/2021.

CAT nº 3122/2021 de 08/08/2021

Página 2 de 2


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24

O CLUBE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob nº 76.712.983/0001-50, com sede na Rua Costa Rica, nº 1173, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.515-270, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. Nádia Maria Passos, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do piso da quadra externa.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contratada:

Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS
CNPJ: 17.992.979/0001-24

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca - Engenheiro Civil
RNP: 1700318071 - Carteira: 79.330/D

Descrição do serviço:

ART nº: 1720212885158

ART de substituição nº: 1720210524123

Atividade técnica: Condução de serviço técnico; Execução de instalação; Instalação de equipamento; Projeto de instalações, de reforma de edificação em outros materiais.


Atividade executada: Acerto do contrapiso da quadra poliesportiva e tratamento de trincas; Fornecimento e instalação de Piso em Manta Vinílica emborrachada esportiva de última geração, monolítico flexível com espessura uniforme de 5mm e densidade controlada para auto tráfego, com alta resistência ao uso e atrito, e alta capacidade de impacto conforme norma DIN.

Quantidade: 575,00 m²

Início: 02/02/2021

Entrega: 24/05/2021

Curitiba, 24 de maio de 2021


Nádia Maria Passos
CPF: 462.499.589-91

Nádia Passos
Presidente
Clube Duque de Caxias



R. Costa Rica, 1173 Bacacheri | CEP 82515-270 | Curitiba - PR | Fone (41) 3351. 7100
clubeduquedecaxias.com.br | contato@clubeduque.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142902206214600385499>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142902206214600385499-1
Data: 22/06/2021 15:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALR55297-0WBK



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 15:59:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2021 16:13:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142902206214600385499-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467daa0cf63d2bb34eee805ad23316bd556ba8640ccdae25b772c71296c6cccc285e11c
bd0a834ad09f5650b3536f90478f25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Piên, 09 de agosto de 2021.

À **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS**, sediada à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR - CNPJ: 17.992.979/0001-24

AO MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro, na cidade de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, neste ato representados pelo Sr. Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal e pelo Sr. Simon Schneider, Engenheiro Civil; declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão do Piso Modular para quadra poliesportiva.

Objeto: Fornecimento e instalação de piso modular para quadra poliesportiva

Endereço da obra: Rua Campo Grande, nº 44, Bairro Avenical, Piên/PR

CEP: 83.860-000

Contratante: MUNICÍPIO DE PIÊN/PR **CNPJ:** 76.002.666/0001-40

Responsável Técnico: Maurício Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil **Carteira:** PR-79.330/D **RNP:** 1700318071

ART nº: 1720205283717

Atividade técnica: Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação; de aplicação de outros materiais.

Atividade executada: Fornecimento e instalação de piso modular esportivo indoor, instalado sobre manta PEBD.

Quantidade: 706,00 m²

Início: 08/12/2020

Entrega: 14/12/2020

Atenciosamente,

Maicon Grosskopf
Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
CPF: 080.278.589-17

Simon Schneider
Simon Schneider
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, nº 373, Centro | 83860-000 | Piên | Paraná | (41) 3632-1136 | www.pien.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/142901708212637388764>

	Autenticação Digital Código: 142901708212637388764-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 17/08/2021-15:21:10		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital-Tipo Normal C: ALX02568-QU71		(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br	
		Válter Azevedo de M. Cavalcanti Titular		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 15:23:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2021 15:38:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERREIRA GONÇALVES & KAMETANI ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142901708212637388764-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff24b22ec0b723ce07c4b777a21b0892631aa8c3a8174d9e947b7817cb5368f37fc1c
bd0a834ad09f5650b3536f90478f25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021

**ANEXO "A"
DECLARAÇÕES**

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 17.992.979/0001-24, por intermédio de seu representante legal, Sra. Paula Busato Cardoso, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.122.328-0 SSP/PR e do CPF n.º 038.004.259-20, DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

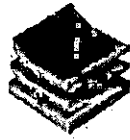
Ressalva:

Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 139/2021, de que TODOS os documentos apresentados são



[Handwritten signatures]



**MMS
PINOVA**
PISOS E REVESTIMENTOS

legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 139/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 06 de dezembro de 2021.

PAULA BUSATO
CARDOSO:0380
0425920

Assinado de forma digital por PAULA BUSATO
CARDOSO:03800425920
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001010479788,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=79472619000159, ou=PRESENCIAL,
cn=PAULA BUSATO CARDOSO:03800425920
Data: 2021.12.03 20:25:44 -03'00'

Paula Busato Cardoso
Sócia – CPF 038.004.259-20
RG 7.122.328-0 SSP/PR
MMS ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ 17.992.979/0001-24





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.992.979/0001-24, através de seu representante legal, a Sra. Paula Busato Cardoso, inscrita no CPF: 038.004.259-20 e portadora do RG: 7.122.328-0 SSP/PR, declara que dispõe de equipamentos, material e pessoal necessários à execução do serviço objeto do Edital.

Porto União, 06 de dezembro de 2021.

PAULA BUSATO
CARDOSO:0380
0425920

Assinado de forma digital por PAULA BUSATO CARDOSO:03800425920
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil
A: ou=000001010479788, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=79472619000159, ou=PRESENCIAL, cn=PAULA BUSATO CARDOSO:03800425920
Dados: 2021.12.03 20:26:57 -03'00'

Paula Busato Cardoso
Sócia – CPF 038.004.259-20
RG 7.122.328-0 SSP/PR
MMS ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ 17.992.979/0001-24



p *Q* *[Signature]*

[Signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, declara através de seu Representante Legal, a Sra. Paula Busato Cardoso, Sócia, inscrita no CPF 038.004.259-20, que dispensamos por responsabilidade única e exclusiva da empresa e seu responsável a vistoria no local da obra, devido obtemos através dos elementos instrutores todas as informações necessárias.

Porto União, 06 de dezembro de 2021.

PAULA BUSATO
CARDOSO:0380
0425920

Assinado de forma digital por PAULA
BUSATO CARDOSO:03800425920
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=000001010479788, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=79472619000159, ou=PRESENCIAL,
cn=PAULA BUSATO
CARDOSO:03800425920
Dados: 2021.12.03 20:27:38 -03'00'

Paula Busato Cardoso
Sócia – CPF 038.004.259-20
RG 7.122.328-0 SSP/PR
MMS ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ 17.992.979/0001-24



Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

Sobre

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital (VCDPA) é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITC. Como verificador você pode eleger se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOE 2.7.1. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADÉS. Mais informações nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.7.1

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura recomendado: [Arquivos de assinatura.pdf](#)

[Declaração - Vitória - Disponibilidade.pdf](#)

POSSIBILIDADES

CHAVE	OPÇÃO
Assinatura	Assinatura

Assinatura: mostra o conteúdo de verificação digital de um documento em formato PDF gerando um arquivo que pode ser armazenado localmente.

[Handwritten signatures]

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 161



Relatório de Ensaio (RE)

Nº do Relatório:	1541020	Data de Emissão:	26/10/2020
------------------	---------	------------------	------------

1 – Dados dos Clientes

1.1 – Solicitante:

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS-EIRELI

Endereço: Rua Carlos Gomes do Prado Nº: 86
 Complemento: — CEP: 80050-170
 Cidade/Estado: Curitiba - PR Telefone: (24) 99972-6857 Fax: —
 E-mail: mmsartigosportivos@gmail.com CNPJ/CPF: 17.992.979/0001-24

1.2 – Interessado:

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS-EIRELI

Endereço: Rua Carlos Gomes do Prado Nº: 86
 Complemento: — CEP: 80050-170
 Cidade/Estado: Curitiba - PR Telefone: (24) 99972-6857 Fax: —
 E-mail: mmsartigosportivos@gmail.com CNPJ/CPF: 17.992.979/0001-24

2 – Produtos Ensaçados

2.1 – Identificação do Produto

Descrição	Referência/Código	Família	Orçamento	Ordem de Serviço	Nº de Processo
Piso Indoor	—	—	280720	1541020	—

2.2 – Informações do Documento e Ensaio

Data de Realização dos Ensaios:	Início:	19/10/2020	Término:	19/10/2020		
Referência/Código	Recebido	Ensaiado	Lacre	Operação	Sistema	Ensaio
—	1 un.	1 un.	Sem lacre	—	—	Pré-teste



h *A* *P* *Ob*



Relatório de Ensaio (RE)

Nº do Relatório:	1541020	Data de Emissão:	26/10/2020
------------------	---------	------------------	------------

3 – Metodologias Utilizadas

- Referência: ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança
- Metodologia: ABNT NBR NM 300-3:2011 (versão corrigida) - Segurança de brinquedo Parte 3: Migração de certos elementos

4 – Equipamentos Utilizados

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 475	TERMÔMETRO TRANSMISSOR	LT 251/340	06/03/2021
IM 046	Balança Analítica	E30852/20	07/05/2021
IM 378	DATALOGGER	LT- 229/238	27/05/2021
IM 369	MEDIDOR DE PH	E30318/20	10/02/2021
EE 040	ICP-MS	NA	NA
IM 421	TIMER	E20373/20	21/02/2021

5 – Ensaios Solicitados

Item	Descrição	Página
4.11	ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança	3

6 – Descrições/Resultados dos Ensaios e Condições Ambientais

6.1 – Parâmetros de Ensaio

Condições ambientais para acondicionamento/execução dos ensaios			
Item	Especificado	Encontrado	Resultado
1	Temperatura	20 ± 5 °C	23,2
	Umidade relativa	---	---
Item da Norma: IT NBR NM 300-3:2011 (versão corrigida) - Segurança de brinquedo Parte 3: Migração de certos elementos			
Item	Condições do ensaio		Observações
8	Simulante	Temperatura	---
	Ácido clorídrico 0,07 M	37 °C	
		Tempo	
		2 h	



Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma;
NA - Ensaio não aplicável; NR - Ensaio Não Realizado

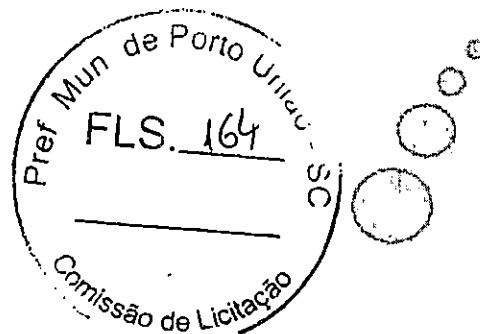


Relatório de Ensaio (RE)

Nº do Relatório:	1541020	Data de Emissão:	26/10/2020
------------------	---------	------------------	------------

ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança						
Unidade de medida:		mg/kg				
Item da norma	Elementos	Limite de Quantificação	Limite de Detecção	Correção Analítica	Critério de Aceitação	
4.11	Cr	Cromo	0,0750	0,022727	30	60
	As	Arsênio	0,0500	0,015152	60	25
	Se	Selênio	0,2500	0,075758	60	500
	Cd	Cádmio	0,0250	0,007576	30	75
	Sb	Antimônio	0,0750	0,022727	60	60
	Ba	Bário	0,0750	0,022727	30	1000
	Hg	Mercúrio	0,2500	0,075758	50	66
	Pb	Chumbo	0,1250	0,037879	30	90
Observações:						

Novo Lab



Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma;
NA - Ensaio não aplicável; NR - Ensaio Não Realizado



Relatório de Ensaio (RE)

Nº do Relatório:	1541020	Data de Emissão:	26/10/2020
------------------	---------	------------------	------------

6.2 – Resultado dos Ensaios

Resultados Obtidos

ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança

4.11	Determinação quantitativa	Unidade de medida:	mg/kg					
Descrição:	Piso Indoor	Referência:	Indoor					
Amostra	Plástico 1-1							
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	C

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição	Incerteza de medição
Migração específica de metais	0,0035 mg/kg

Novo Lab



Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma;
NA - Ensaio não aplicável; NR - Ensaio Não Realizado




Relatório de Ensaio (RE)

Nº do Relatório:	1541020	Data de Emissão:	26/10/2020
-------------------------	----------------	-------------------------	-------------------

8 - Observações:

Sem observações

A amostra esta conforme aos requisitos informados no documento ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança item 4.11

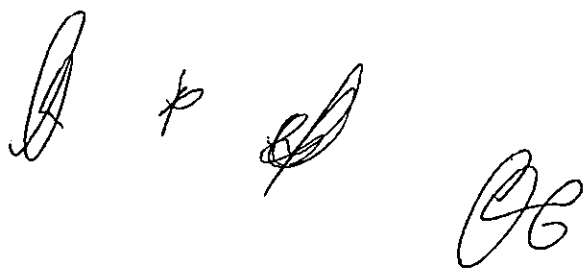

 Supervisora de Laboratório
 Lucia Aparecida Teles Cardoso
 CRQ IV 04479220

9 - Anexos:

Foto do produto
NA

>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<<





Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma;
NA - Ensaio não aplicável; NR - Ensaio Não Realizado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

KEAN RENAN POSSAMAI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 056.001.049-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.930.154-3, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NAJLA CARONE GUÉDERT, 415, APTO 401, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88132150, BRASIL.

KELTON RUAN POSSAMAI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 056.001.009-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4930153, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AFONSO PENA, 27, IPIRANGA, SAO JOSE, SC, CEP 88111610, BRASIL.

TEREZINHA POSSAMAI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 608.975.979-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15/R 1.585.462, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO JACINTO DE MELO, SN, APTO 802 ISADORA RESIDENCE, AREIAS, SAO JOSE, SC, CEP 88113300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203316830, com sede Rua São Pedro, 1844, Sala 08 A, Areias São José, SC, CEP 88.113-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.725.151/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROGRESSO, 790, SALA 03, AREIAS, SAO JOSE, SC, CEP 88.113-210.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS;

Req: 81900000481997



Handwritten signature

Página 1

16/04/2019

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdVxMj9sV4U1HhXg&chave2=Ug8cwsph_cKGI5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI|05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI|05600100957-KELTON RUAN POSSAMAI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS REALIZADAS PELO FABRICANTE; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO JOSE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

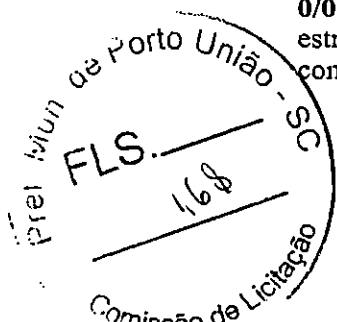
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOME EMPRESARIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação de CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP.

CLÁUSULA 2ª – O objeto da sociedade é: (4120-4/00) Construção de apartamentos, casas conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais e reformas; (4299-5/01) Obras de construção de quadras esportivas; (4391-6/00) Execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil; (4399-1/03) Execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria; (7112-0/00) Elaboração de projetos na construção civil; (2511-0/00) Fabricação de estruturas metálicas; (2511-0/00) Montagem de estruturas metálicas realizadas pelo fabricante; (4613-3/00) Representação comercial de materiais de construção; (4614-1/00) Representação comercial



Req: 81900000481997



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEkdVXm9YsMAU1HhIXg&chave2=Ug8...ph-dkGf5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZ POSSAMAI 105600104944-KEAN RENAN POSSAMAI 105600 157-KELTON RUAN POSSAMAI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

de máquinas e ferramentas; (7732-2/01) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, (4110-7/00) Incorporação de empreendimentos imobiliários e (6810-2/01) Compra e venda de imóveis próprios; (2229-3/02) Fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso Industrial e (4789-0/99) Comercio Varejista de artefatos de materiais plásticos.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem sua sede na cidade de São José/SC, na Rua Progresso, 790, sala 03, – Areias – CEP 88.113-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob numero 42203316830 em 16 de Junho de 2003 e CNPJ 05.725.151/0001-20 com início de suas atividades em 01 de Julho de 2003 e duração por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS –
RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800 (oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

TEREZINHA POSSAMAI	50,00%	R\$	400.000,00
KEAN RENAN POSSAMAI	25,00%	R\$	200.000,00
KELTON RUAN POSSAMAI	25,00%	R\$	200.000,00
TOTAL	100,00%	R\$	800.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLAUSULA 7ª – O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Req.: 81900000481997



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXMI9vSV4U1HNIXg&chave2=Ug8cmwspH_cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI|05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI|05600100957-KELTON RUAN POSSAMAI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLÁUSULA 8ª – Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **TEREZINHA POSSAMAI, KEAN RENAN POSSAMAI e KELTON RUAN POSSAMAI**, já qualificados acima, podendo assinarem isoladamente ou em conjunto.

CLÁUSULA 10ª – Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

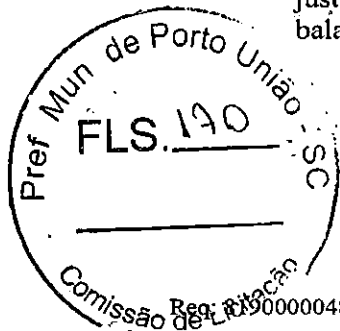
CLÁUSULA 11ª – Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró – labore, quantia esta que será fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais e os seus limites.

CLÁUSULA 12ª – é vedado aos administradores fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 13ª – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 14ª – A responsabilidade técnica perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e os demais órgãos de Fiscalização será desempenhada pelos sócios **KELTON RUAN POSSAMAI e KEAN RENAN POSSAMAI**, já qualificados ou por profissional competente, contratado dentro das normas da legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



Reg. nº 00000481997



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019

Página 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEkdVXjM9YSVAU1HhWxgdcchave2=Jq8...ph...ckGf50vUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZ POSSAMAI | 05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI | 05600105600157-KELTON RUAN POSSAMAI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA 16ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pela administradora.

CLÁUSULA 17ª – O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medir, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

CLÁUSULA 18ª – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação.

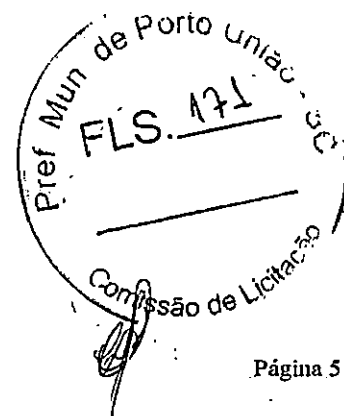
CLÁUSULA 19ª – Dispensa-se às formalidades de convocação prevista nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 20ª – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 21ª – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas e reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia de sera autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao registro público de empresas mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA 22ª – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer numero.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS



Req: 81900000481997

Página 5

16/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXjMjYsV4U1HhIXg8&chave2=Ug8cmnsph_-ckGI5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI | 05600104944-KEAN REYAN POSSAMAI | 05600100957-KELTON RUAN POSSAMAI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLÁUSULA 23ª – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato.

- a) Aprovação das contas administrativas;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial, extrajudicial e falência da sociedade empresarial.

CLAUSULA 24ª - As deliberações dos sócios serão tomadas;

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”.

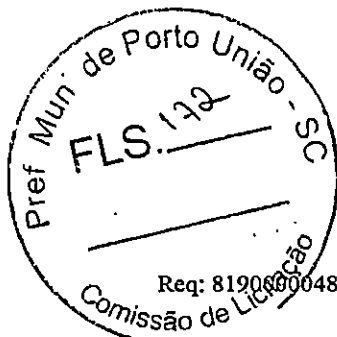
II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, e “h”.

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

CLAUSULA 25ª – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA 26ª – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos socios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019

Página 6


<http://assinador.pscs.com.br/assinador/ueb/au?ant=cacao?chave1=VcfEtdxVXMBYsVAU1HhIXg&chave2=Ug8...ph...dkGI5CVuIRA>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZ.
POSSAMAI | 05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI | 05601
57-KELTON RUAN POSSAMAI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLAUSULA 27ª – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA 28ª – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

CLAUSULA 29ª – Até que se ultime, no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLAUSULA 30ª – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA 31ª – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

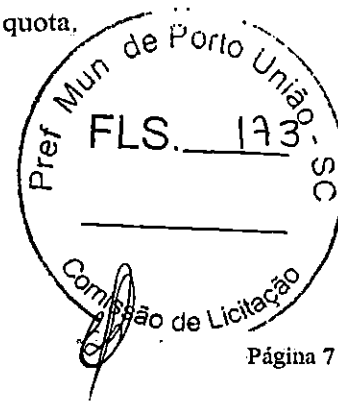
CLAUSULA 32ª – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLAUSULA 33ª – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLAUSULA 34ª – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLAUSULA 35ª – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota,

Req: 81900000481997



Página 7

16/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEzXvXj9Ysv4U1HhWxg&chave2=Jg8cmwspH-cKGI5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI | 05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI | 05600100957-KELTON RUIAN POSSAMAI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLAUSULA 36ª – A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA 37ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

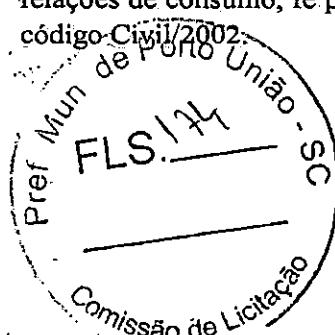
CLAUSULA 38ª – Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CLAUSULA 39ª – Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, b) designar administradores, quando for o caso, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA 40ª – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 41ª – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não esta(o) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme art. 1.011, parágrafo 1º do código Civil/2002.



Req: 81900000481997

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFfEzXvXMSYsVAU1HhWg&chave2=JgF...ph...-ckGf5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZI... POSSAMAI105600104944-KEAN RENAN POSSAMAI105601...57-KELTON RUAN POSSAMAI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLAUSULA 42ª – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/202 – Código Civil.

CLAUSULA 43ª – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São José/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLAUSULA 44ª – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

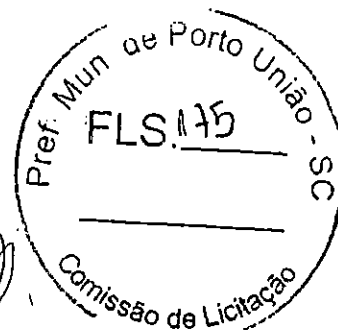
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO JOSE, 11 de abril de 2019.

KEAN RENAN POSSAMAI

KELTON RUAN POSSAMAI

Terezinha POSSAMAI



Req: 81900000481997

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/04/2019



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVxM9YsV4U1HhWxg&chave2=Jg8cwsph_-ckGf5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI|05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI|05600100957-KELTON RUAN POSSAMAI



TERMO DE AUTENTICACAO

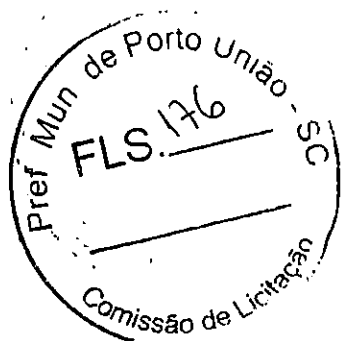
NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
PROTOCOLO	196654661 - 12/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203316830
CNPJ 05.725.151/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019
SOB N: 20196654661

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05600104944 - KEAN RENAN POSSAMAI
Cpf: 05600100957 - KELTON RUAN POSSAMAI
Cpf: 60897597915 - TEREZINHA POSSAMAI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ..


Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019

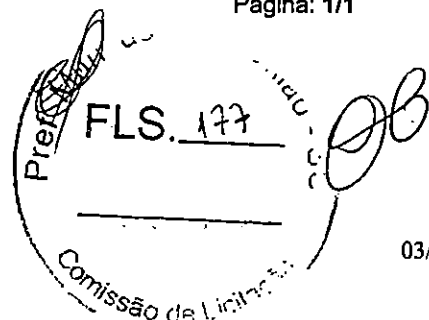


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.725.151/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA POSSAMAI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas ✓ 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 790	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 88.113-210	BAIRRO/DISTRITO AREIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM	
TELEFONE (48) 3346-3454		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 08:19:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**
CNPJ: **05.725.151/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:14:31 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **26A2.2AAF.0568.1FF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**
CNPJ/CPF: **05.725.151/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140169722063
Data de emissão: 26/11/2021 08:13:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/11/2021 08:13:46



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 26/11/2021 08h15min

Número
70260

Validade
24/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ: 05725151000120 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 326085 - CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Endereço: Rua PROGRESSO, 790 - Bairro Areias - Compl. SALA 03 - CEP 88.113-210



Código de Controle _____

CWXSCEKEGCJHAHF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 26 de Novembro de 2021

Rua Acloni Souza Filho - Beira Mar São José, 403 - Praia Comprida
São José (SC) - CEP: 88103790 - Fone: 4833810000

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.725.151/0001-20 ✓**Razão Social:** CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME ✓**Endereço:** RUA PROGRESSO 790 SALA 3 / AREIAS / SAO JOSE / SC / 88113-210

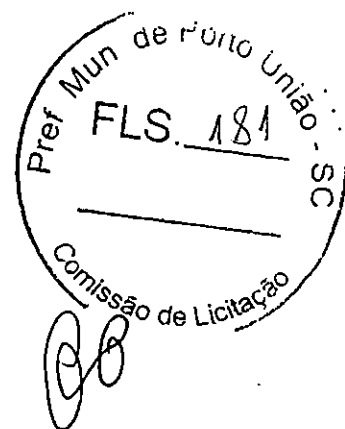
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021**Certificação Número:** 2021111101220715590985

Informação obtida em 22/11/2021 08:01:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Certidão nº: 47860270/2021

Expedição: 03/11/2021, às 08:25:07

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

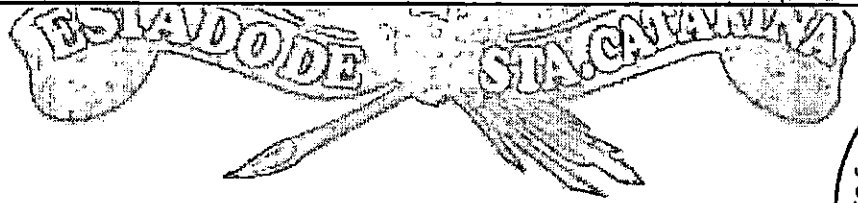




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0331683-0	CNPJ 05.725.151/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2003	Data de Início de Atividade 01/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROGRESSO, 790-SALA 03, AREIAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.113-210			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS REALIZADAS PELO FABRICANTE; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, PRÓPRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ TEREZINHA POSSAMAI 608.975.979-15 KEAN RENAN POSSAMAI 056.001.049-44 KELTON RUAN POSSAMAI 056.001.009-57	Participação no capital(R\$) 400.000,00 200.000,00 200.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO SÓCIO SÓCIO	Administrador Administrador Administrador Administrador
Último Arquivamento Data: 16/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de novembro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÕES

A empresa Construtora Possamai Ltda inscrita no CNPJ n.º 05.725.151/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade n.º 4.930-154, CPF n.º 056.001.049-44, DECLARA, para os devidos fins que:

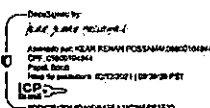
- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

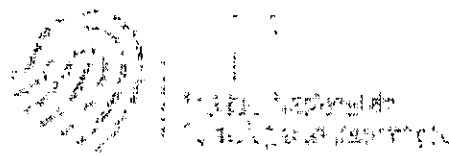
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 139/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 139/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura reprovado

Data de verificação 08/12/2021 18:11:46 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo **DECLARAÇÕES.docx.pdf**

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ Assinatura por CN=KEAN RENAN POSSAMA:05600104944, OU=Certificado PF A3, OU=05635616000152, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Reprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Existe ao menos um atributo obrigatório reprovado
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=KEAN RENAN POSSAMA:05600104944, OU=Certificado PF A3, OU=05635616000152, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Reprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Existe ao menos um atributo obrigatório reprovado
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



P B

98

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Assinatura por EMAILADDRESS=enterprisesupport@docusign.com, CN="DocuSign, Inc.",
OU=Technical Operations, O="DocuSign, Inc.", L=San Francisco, ST=California, C=US

[Handwritten signatures]

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1169463

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: CONSTRUTORA POSSAMAI ✓

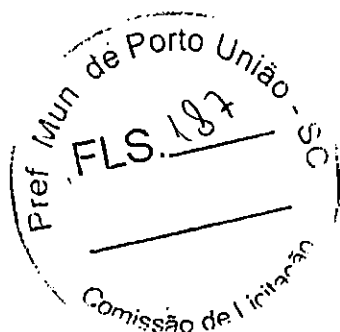
Raiz do CNPJ: 05.725.151 ✓

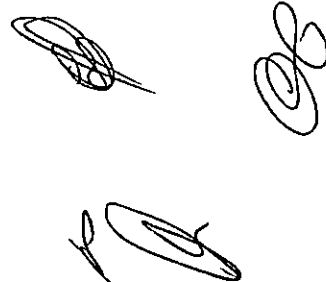
Certidão emitida às 08:17 de 26/11/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







26/11/2021

0011689492

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8989666

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 25/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, portador do CNPJ: 05.725.151/0001-20.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

São José, sexta-feira, 26 de novembro de 2021.



PEDIDO Nº:

0011689492





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Aprovado em: 02/09/2010

CNPJ: 05.725.151/0001-20 ✓

Registro: 102570-6

Endereço: RUA SAO PEDRO 1844 SALA 08A AREIAS
88113-250 SAO JOSE SC

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 16/04/2019

Capital social atual: R\$ 800.000,00 - OITOCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, PARA: CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOSHABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS, OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS, EXECUCAO DEFUNDACOES PARA EDIFICACOES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORACAO DEPROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM DEESTRUTURAS METALICAS REALIZADAS PELO FABRICANTE, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: KELTON RUAN POSSAMAI ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em: 19/11/2013

Registro: SC S1 123268-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512492290

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: KEAN RENAN POSSAMAI ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em: 18/06/2014

Registro: SC S1 126250-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513012720

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 09:33:04 do dia 05/04/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 8 A9-36E9-7A50-DH4H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CREA-SC

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KELTON RUAN POSSAMAI ✓
CPF: 056.001.009-57
Registro: SC S1 123268-6
Registro Nacional: 2512492290
Endereço: RUA AFONSO PENA 27 Sobrado de Esquina IPIRANGA
 88111-610 SAO JOSE SC

Aprovado em: 26/09/2013

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL ✓
Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Data: 28/10/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 08:04:01 do dia 06/04/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: E F4-1D2C-125A-6H9H

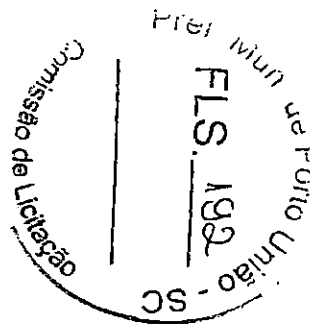
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP**, com sede na Rua São Pedro, 1844 sala 08A, na cidade de São José, registro no CREA-SC 102.570-6, inscrita no CNPJ 05.725.151/0001-20, construiu quadra esportiva em piso esportivo modular indoor em polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, que totalizou uma área construída de 565,00 m². Os serviços foram executados para a **Prefeitura de Tangará (CNPJ 82.827.999/0001,01)**, onde, a lista dos serviços executados segue abaixo, serviços estes que compreendem a total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular em polipropileno indoor, copolimerizado de alta resistência e alto impacto.

Serviços executados para construção da quadra modular indoor.

Construção de quadra de esporte	565,00 m ²
Piso esportivo modular em polipropileno, copolímero de alto impacto e alta resistência	565,00 m ²
Construção de piso esportivo modular em polipropileno	565,00 m ²
Demarcação de modalidade esportiva com tinta flexível e fita de demarcação	565,00 m ²
Manta de PEBD 3,00mm (Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade)	565,00 m ²
Manta de amortecimento para base de piso modular	565,00 m ²
Rampa lateral (acabamento e/ou corner)	60,00 m

Responsável técnico pela execução:

• **Kelton Ruan Possamai – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 123.268-6 – ART nº 6483643-4**

• **Responsáveis pelas seguintes atividades:** total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular indoor em polipropileno, copolimerizado de alta resistência e alto impacto, sobre manta de amortecimento, conforme tabela acima.

Localização da obra: Rua Electivo Zanoto, s/nº. - Bairro Centro - Município Tangará / SC – Ginásio Esportivo Atilio Colombo

Período de execução: 12/12/2017 à 23/03/2018.

Tangará, 24 de julho de 2018.

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800087477
CAT nº 26201809537 de 31/07/2018, página 3 de 3

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS E TÉCNICOS



Prefeitura Municipal de Tangará

CNPJ 82.827.999/0001-01

Larissa Vendruscolo

CREA-SC 129.341-0

Fiscalização da Obra

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Irmãos Piccoli, 267 - Centro - Telefone: 49 3532.1522 - www.tangara.sc.gov.br

Página 1 de 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018095537
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KELTON RUAN POSSAMAI**
 Registro.....: SC-S1 123268-6
 C.P.F.....: 056.001.009-57
 Data Nasc.....: 07/10/1987
 Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
 TUBARAO - SC

•ART 6483643-4

Empresa.....: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
 Proprietário.: MUNICIPIO DE TANGARA
 Endereço Obra: RUA ELECTIVO ZANOTO SN GIN ATILIO COLOMBO
 Bairro.....: CENTRO
 89642 - TANGARA - SC
 Registrada em: 28/02/2018 Baixada em.. 24/07/2018
 Período (Previsto) - Início: 12/12/2017 Término.....: 23/03/2018
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: NORMAL
 EXECUÇÃO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 565,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO

Dimensão do Trabalho... 565,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA EM PISO MODULAR DE POLIPROPILENO COPOLIMERIZADO ALTO IMPACTO ALTA RESISTENCIA SOBRE MANTA DE BORRACHA GRANULAR

•ART 6652152-6

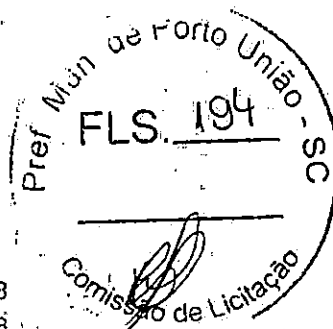
Empresa.....: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
 Proprietário.: MUNICIPIO DE TANGARA
 Endereço Obra: RUA ELECTIVO ZANOTO SN GIN ATILIO COLOMBO
 Bairro.....: CENTRO
 89642 - TANGARA - SC
 Registrada em: 30/07/2018 Baixada em.. 31/07/2018
 Período (Previsto) - Início: 12/12/2017 Término.....: 23/03/2018
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6483643-4
 Profissional: 123268-6 KELTON RUAN POSSAMAI

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 565,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO



FLS. 194

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para obter a vinculação ou arquivamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão do Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900067477 CAT nº 252018095537 de 31/07/2018, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT.
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT.COM.REGISTRO DE ATESTADO.
252018095537
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 565,00 METRO (S) QUADRADO (S)

RAMPA

Dimensão do Trabalho ...: 60,00 METRO (S)

COMPLEMENTAÇÃO DE ART PARA INCLUSÃO DA DEMARCAÇÃO COMO SINALIZAÇÃO MANTA DE AMORTECIMENTO PEBD COMO PISO COM MATERIAL NÃO RELACIONADO E RAMPA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) CAT(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800067477, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018095537
31/07/2018, 14:36:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vonta a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and initials]

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR inscrito na CAT vinculada ou vinculamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/area/validacao.php>. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800067477 CAT nº 252018095537 de 31/07/2018, página 2 de 3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6652152-6

Complementação - ART 6483643-4

1. Responsável Técnico

KELTON RUAN POSSAMAI
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2512492280
Registro: 123268-6-SC

Empresa Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Registro: 102570-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Tangará
Endereço: Avenida Irmãos Piccoli
Complemento: Prefeitura Tangará
Cidade: TANGARA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 67.600,00

CPF/CNPJ: 82.827.999/0001-01
Nº: 267

Bairro: Centro
UF: SC

CEP: 89642-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Tangará
Endereço: Rua Electivo Zanoto
Complemento: Gin. Alípio Colombo
Cidade: TANGARA
Data de Início: 12/12/2017

CPF/CNPJ: 82.827.999/0001-01
Nº: sn

Bairro: Centro
UF: SC

CEP: 89642-000

Data de Término: 23/03/2018

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução
Sinalização

Dimensão do Trabalho: 665,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução
Piso em Material não Relacionado

Dimensão do Trabalho: 585,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução
Rampa

Dimensão do Trabalho: 60,00 Metro(s)



5. Observações

Complementação de ART para inclusão da demarcação (como sinalização), monta do amortecimento PEBD (como piso com material não relacionado) e rampa.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SÃO JOSE - SC, 30 de Junho de 2018

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 30/07/2018:

KELTON RUAN POSSAMAI
056.001.009-57

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 09/08/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Contratante: Município de Tangará
82.827.999/0001-01

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falacom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2167



Handwritten signatures and initials: [Signature], [Initials], [Signature]



1. Responsável Técnico
KELTON RUAN POSSAMAI
 Título Profissional: Engenheiro Civil. RNP: 2512492290
 Registro: 123268-8-SC

Empresa Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP Registro: 102570-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Tangará
 Endereço: Avenida Irmãos Piccoli
 Complemento: Prefeitura Tangará
 Cidade: TANGARA CPF/CNPJ: 82.827.999/0001-01
 Nº: 207

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 67.800,00 Ação Institucional: Bairro: Centro
 UF: SC CEP: 80642-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Tangará
 Endereço: Rua Electivo Zanoto
 Complemento: Gin. Atílio Colombo
 Cidade: TANGARA CPF/CNPJ: 82.827.999/0001-01
 Nº: 01

Data de Início: 12/12/2017 Data de Término: 23/03/2018 Coordenadas Geográficas: CEP: 89642-000

4. Atividade Técnica

Execução
Quadra de Esportes

Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Piso	665,00	665,00

5. Observações
 Construção de quadra esportiva em piso modular de polipropileno, copolimerizado, alto impacto, alta resistência, sobre manta de borracha granular.


6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

8. Informações

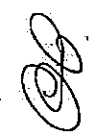
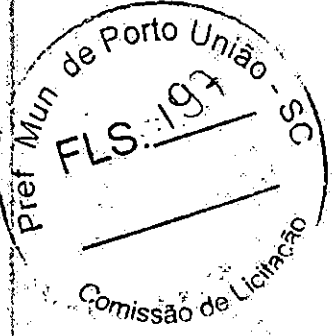
A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 28/02/2018:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 218,54 VENCIMENTO: 12/03/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinatura: 
 Declaro serem verdadeiras as informações acima. SAO JOSÉ - SC, 28 de Fevereiro de 2018

KELTON RUAN POSSAMAI
 056.001.009-57

Contratante: Município de Tangará
 82.827.999/0001-01



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura reprovado

Data de verificação 08/12/2021 18:12:12 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declaração formal e expressa.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ Assinatura por CN=KEAN RENAN POSSAMAI:05600104944, OU=Certificado PF A3, OU=05635616000152, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Reprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Existe ao menos um atributo obrigatório reprovado
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) modificação. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Assinatura por EMAILADDRESS=enterprisesupport@docusign.com, CN="DocuSign, OU=Technical Operations, O="DocuSign, Inc.", L=San Francisco, ST=California, C=US



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

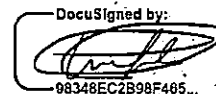
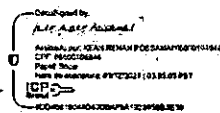


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 ✓

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL

A empresa Construtora Possamai Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.725.151/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade nº 4.930-154 e do CPF nº 056.001.049-44, **DECLARA** que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, restando como de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais da execução do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 139/2021, isentando a administração municipal por qualquer eventual problema acarretado por falta da referida visita.

São José 02 de dezembro de 2021.



CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
CNPJ: 05.725.151/0001-20
Kean Renan Possamai
RG: 4.930.154 SSC/SC
Sócio / Representante Legal

KELTON RUAN POSSAMAI
RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG: 4.930.153 SSP/SC
CREA/SC: 123268-6





1 - Solicitante: Construtora Possamai LTDA
Endereço: Rua Progresso
Complemento: ---
Cidade / Estado: São José - SC
Fone: (48) 8821-7838 Fax: ---

N.º 790
CEP: 88113-210
E-mail: construtorapossamai@gmail.com

1.1 Interessado: Construtora Possamai LTDA
Endereço: Rua Progresso
Complemento: ---
Cidade / Estado: São José - SC
Fone: (48) 8821-7838 Fax: ---

N.º 790
CEP: 88113-210
E-mail: construtorapossamai@gmail.com

2 - Produto ensaiado:

Número de processo:	---		
Nome do fabricante:	---		
Pedido do cliente:	Orçamento: 5071120		
Ordem de serviço:	15701120		
Tipo de certificação:	Modelo de certificação	Tipo de processo	Contém lacre
	---	Pré-Teste	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
---	Piso modular	---	---	01	01 Q.
Data de realização do (s) ensaio (s):		Início:	30/11/2020	Término:	02/12/2020

Legenda:

✓ Q.: Ensaios Químicos.

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2020 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos - Parte 3: Migração de certos elementos

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 200

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Valldade
IM 344	Balança analítica	262776	31/01/2021
IM 575	Termohigrômetro digital	40943/2020	30/09/2021
IM 592	Copo graduado (Becker) de Vidro -20 ml	RBC 10334/17	31/10/2022
IM 874	Cronômetro Digital Portátil	259052	31/05/2021
IM 1120	Data Logger Klimalogg Pro	RBC 2674/20 RBC 2662/20	31/03/2021
IM 1210	pHmetro de bancada	RBC 6940/20	31/07/2021
IM 1210/1	Sensor de temperatura (conjunto pHmetro IM 1210)	8329/2020	31/07/2021
IM 1210/2	Eletrodo de pHmetro	RBC 6940/20	31/07/2021
IM 1213	Pipetador automático 10 mL	8020/2020	30/06/2021

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	17,4	°C	Umidade relativa do ar:	46,8	%
Temperatura ambiente máx.:	22,8	°C	Umidade relativa do ar:	70,1	%

6 – Resultados Obtidos dos Ensaio:

Itens	Descrição do (s) ensaio (s)		Resultados
	ABNT NBR NM 300-3/2004- Migração de certos elementos		
4.1	Requisitos específicos.		C
4.2	Interpretação dos resultados.		

7 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Migração de certos elementos	U = 0,75 mg/kg

Lab System

[Handwritten signatures]



Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

8 – Observações:

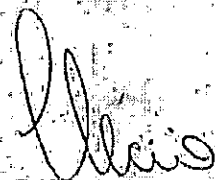
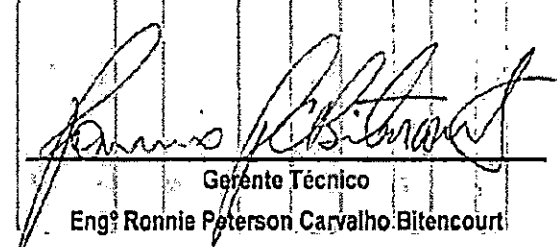
Sem observações.

8.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2020 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança.

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

 Supervisor(a) do Laboratório Clécio Ferreira da Silva CRQ 04463616	 Gerente Técnico Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt CREA 5060958837/D
---	--

Lab System



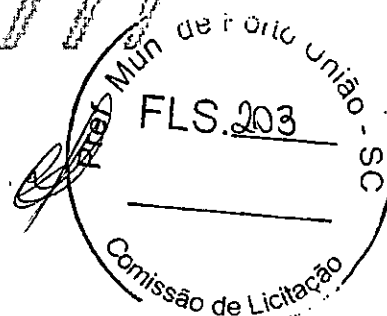
9 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg ⁻¹)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg ⁻¹)							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	66	90	60	500
Referência:							
Descrição:		Piso modular					
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<<

Lab System



Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2021 16:11:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**
CNPJ: **05.725.151/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

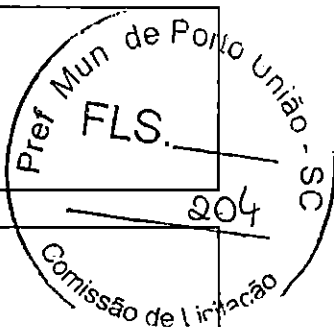
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials:

- A signature on the right side of the page.
- Initials "SB" on the right side of the page.
- A signature at the bottom center of the page.
- Initials "P" at the bottom left of the page.



DECLARAÇÕES

A empresa Construtora Possamai Ltda inscrita no CNPJ n.º 05.725.151/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade n.º 4.930-154, CPF n.º 056.001.049-44, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 139/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 139/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

DocuSign by:
Assinado por: KEAN RENAN POSSAMAI
CPF: 05600104944
Papel: Usuário / Representante Legal
Data de assinatura: 09/12/2021 10:59:21 (EST)
ID: 2021021501401030A75A18226302830





São José, 09 de dezembro de 2021.

ATA

CONSTRUTORA
POSSAMAI

DocuSigned by:
Kean Renan Possamai
Assinado por KEAN RENAN POSSAMAI 05600104944
CPF: 056.001.049-44
Pessoa Física | Representante Legal
Data de emissão: 09/12/2021 | 09:51:41 PST
CP
800456100440008AF5A192252873230

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP

Kean Renan Possamai

CPF: 056.001.049-44

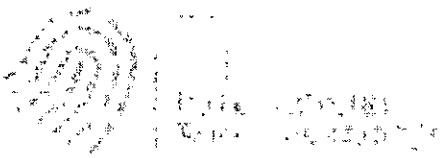
RG: 4.930.154

Sócio / Representante Legal



Rua Progresso, nº 790 – Areias - 88113.210 – São José
Fone: (48) 3346.3454

[Handwritten signatures and initials]



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 20/12/2021 13:14:33 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇÃO.pdf ✓

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ Assinatura por CN=KEAN RENAN POSSAMA:05600104944, OU=Certificado PF A3, OU=05635616000152, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=KEAN RENAN POSSAMA:05600104944, OU=Certificado PF A3, OU=05635616000152, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL

A empresa Construtora Possamai Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.725.151/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade nº 4.930-154 e do CPF nº 056.001.049-44, **DECLARA** que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, restando como de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais da execução do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 139/2021, isentando a administração municipal por qualquer eventual problema acarretado por falta da referida visita.

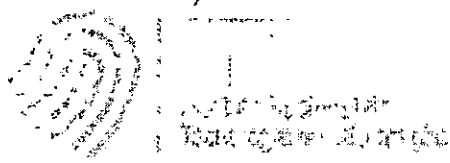
São José 09 de dezembro de 2021.



DocuSigned by:
Kean Renan Possamai
Assinado por KEAN RENAN POSSAMAI0000106344
CPF: 05600104944
Pessoa Física / Representante Legal
Data de Assinatura: 09/12/2021 16:51:44 PST
IDP:
ID: 3024081044E4D8A75A142262843E30

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
CNPJ: 05.725.151/0001-20
Kean Renan Possamai
RG: 4.930.154 SSC/SC
Sócio / Representante Legal





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 20/12/2021 13:15:00 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declaração_de_disposição_de_instalações.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ Assinatura por CN=KEAN RENAN POSSAMA:05600104944, OU=Certificado PF A3, OU=05635616000152, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signatures]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 139/2021

0001 - Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência | Valor de Referência: 183,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Construtora Possamal Ltda EPP	05.725.151/0001-20	R\$ 176,00	800	Piso modular indoor	Próprio	EPP/SS	Não
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS (Desc/Inab/Rejeitado)	17.992.979/0001-24	R\$ 178,00	800	Indoor	Própria	EPP/SS	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 139/2021

Construtora Possamai Ltda EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 05.725.151/0001-20 -
Endereço: Rua Progresso - CEP: 88113210 - UF: SC - Município: - Telefone: (48) 3346-3454

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	PISO MODULAR INDOOR PARA QUADRA ESPORTIVA INSTALADO, EM POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS, SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO, RESISTENTE À UMIDADE, RESISTENTE A UMIDADE NÃO FORMANDO LÍMEO, ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVE MOLHADO), ATÓXICO, COM DEMARCAÇÃO ESPORTIVA EM FILME PLÁSTICO VINÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA	Piso modular indoor	Próprio	800 M2	R\$ 176,00	140.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 140.800,00	

Valor Total: R\$ 140.800,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 139/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/11/2021 15:57	23/11/2021 17:00	01/12/2021 17:00	08/12/2021 08:25	08/12/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	PISO MODULAR INDOOR PARA QUADRA ESPORTIVA INSTALADO, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS, SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO, RESISTENTE À UMIDADE, RESISTENTE A UMIDADE NÃO FORMANDO LIMO, ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVE MOLHADO), ATÓXICO, COM DEMARCAÇÃO ESPORTIVA EM FILME PLÁSTICO VINÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA	183,20	800	-	M2	Acelto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/11/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
23/11/2021	Pregão Eletrônico 139 - Processo 317 - PISO MODULAR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/12/2021 - 08:46	Negociação aberta para o processo 139/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 139/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2021 - 08:46	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 10:46.
09/12/2021 - 09:01	Documentos solicitados para o processo 139/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 139/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2021 - 09:01	Documentos solicitados para o processo 139/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 139/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2021 - 09:03	Documentação de Habilitação	Com base no "PAR"3, art.46 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência	Construtora Possamai Ltda EPP	Piso modular indoor	Próprio	176,00	800	140.800,00



Página 1 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/12/2021 às 10:40:07.
Código verificador: 1B2949



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8866, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	03/12/2021 - 09:21:30	Piso modular indoor	Próprio	800	182,00	145.600,00	Não
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS	17.992.979/0001-24	04/12/2021 - 15:39:31	Indoor	Própria	800	182,80	146.240,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS	17.992.979/0001-24	60 dias
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	60 dias

Lances Enviados

0001 - Piso modular Indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2021 - 09:21:30	182,00 (proposta)	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Válido
04/12/2021 - 15:39:31	182,80 (proposta)	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS	Cancelado - Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2 e 10.1.4, inciso V) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, seleccione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 08/12/2021 09:01:42
06/12/2021 - 08:35:58	178,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS	Cancelado - Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2 e 10.1.4, inciso V) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, seleccione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/) 08/12/2021 09:01:42
06/12/2021 - 08:36:29	176,00	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/12/2021 às 10:40:07.
Código verificador: 182949

Página 2 de 5



[Handwritten signatures and initials]

0001	10/12/2021 - 14:56:46	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Declarações.msc
0001	10/12/2021 - 14:57:07	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	DECLARAÇÃO.pdf
0001	10/12/2021 - 14:57:17	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Declaração de disposição de instalações.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:22	kean renan possamai	08	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	16/04/2019	-	CONTRATO SOCIAL
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:25	kean renan possamai	264120/2021	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	03/11/2021	03/01/2022	SIMPLIFICADA
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:27	kean renan possamai	1169463 e 8989668	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATA	26/11/2021	26/01/2022	FALÊNCIA E CONCORDATA
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:28	kean renan possamai	01	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	03/11/2021	-	CNEJ
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:31	kean renan possamai	210140169722063	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SANTA CATARINA	26/11/2021	26/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:32	kean renan possamai	2021111101220716580885	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11/11/2021	10/12/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:33	kean renan possamai	47890270/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	03/11/2021	01/05/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:35	kean renan possamai	-	Prefeitura Municipal de São José - SC	26/11/2021	24/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:36	kean renan possamai	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	04/11/2021	03/05/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:38	kean renan possamai	-	-	05/04/2021	31/03/2022	Qualificação Técnica I
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:40	kean renan possamai	-	-	06/04/2021	31/03/2022	Qualificação Técnica II
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:40	kean renan possamai	-	-	16/04/2019	-	Qualificação Técnica III
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:42	kean renan possamai	-	-	24/07/2018	-	Qualificação Técnica IV
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:42	kean renan possamai	-	-	02/12/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 08:53	kean renan possamai	-	-	-	-	PIS/MEI
Construtora Possamai Ltda EPP	03/12/2021 - 09:14	kean renan possamai	-	-	02/12/2021	-	Qualificação Técnica V

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
21/12/2021 - 09:49:02	Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	Item 0001 - Piso modular Indoor para quadra esportiva instalado em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade, formando lino, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), instalado com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência

Empresa Construtora Possamai Ltda EPP reabilitada. Empresa enviou nova documentação de habilitação conforme edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

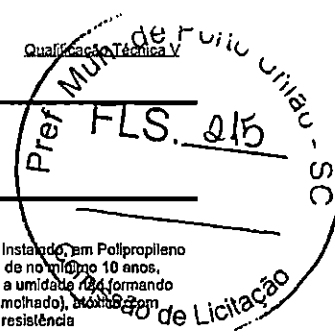
Página 3 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/12/2021 às 10:40:07.
Código verificador: 1B2949



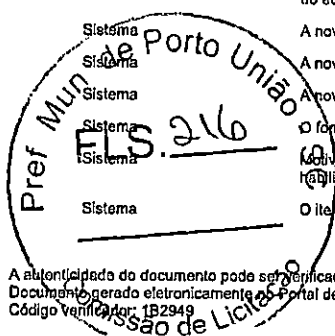
Handwritten signature/initials



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/12/2021 - 10:24	--	--

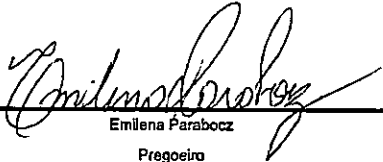
Chat

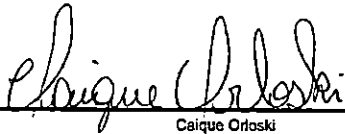
Data	Apelido	Frase
06/12/2021 - 08:31:58	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/12/2021 - 08:32:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/12/2021 - 08:32:15	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o Inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será promovida automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/12/2021 - 08:32:15	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/12/2021 - 08:32:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/12/2021 - 08:34:16	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
06/12/2021 - 08:34:26	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
06/12/2021 - 08:34:38	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
06/12/2021 - 08:34:48	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
06/12/2021 - 08:35:03	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
06/12/2021 - 08:35:10	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
06/12/2021 - 08:35:21	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 08:45:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/12/2021 - 08:46:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Construtora Possamai Ltda EPP - EPP/SS com lance de R\$ 176,00.
06/12/2021 - 08:46:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
06/12/2021 - 08:46:43	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 10:46.
06/12/2021 - 08:47:10	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
06/12/2021 - 08:49:35	F. Construtora Possa...	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, não temos margens para conseguir baixar mais.
06/12/2021 - 08:51:43	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
06/12/2021 - 09:13:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/12/2021 - 08:26:24	Sistema	O fornecedor Construtora Possamai Ltda EPP foi inabilitado no processo.
09/12/2021 - 08:26:24	Sistema	Motivo: Empresa Construtora Possamai Ltda EPP inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2 e 10.1.4, inciso V) com assinatura digital REPROVADA, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.6.2/ .
09/12/2021 - 08:26:24	Sistema	O fornecedor Construtora Possamai Ltda EPP foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/12/2021 - 08:26:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS com lance de R\$ 178,00.
09/12/2021 - 09:01:42	Sistema	O fornecedor MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS foi inabilitado no processo.
09/12/2021 - 09:01:42	Sistema	Motivo: Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS inabilitada por enviar Declarações (Item 10.1.2 e 10.1.4, inciso V) com assinatura digital que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos. (Consulta em https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.6.2/)
09/12/2021 - 09:01:42	Sistema	O fornecedor MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
09/12/2021 - 09:01:52	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:01 do dia 21/12/2021.
09/12/2021 - 09:02:26	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
10/12/2021 - 14:56:46	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
10/12/2021 - 14:57:07	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
10/12/2021 - 14:57:17	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
21/12/2021 - 09:49:02	Sistema	O fornecedor Construtora Possamai Ltda EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
21/12/2021 - 09:49:02	Sistema	Motivo: Empresa Construtora Possamai Ltda EPP reabilitada. Empresa enviou nova documentação de habilitação conforme edital.
21/12/2021 - 09:49:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Construtora Possamai Ltda EPP com lance de R\$ 176,00.



[Handwritten signatures and initials]

21/12/2021 - 09:50:26	Pregoeiro	Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS não enviou nova documentação de habilitação conforme foi solicitado.
21/12/2021 - 09:54:46	Sistema	Para o item D001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Construtora Possamal Ltda EPP.
21/12/2021 - 09:54:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 10:24.
21/12/2021 - 10:40:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


 Emilena Parabocz
 Pregoeiro


 Caique Ortoski
 Apoio


 CASSIA NALON CONTE
 Apoio

 Gustavo Banaszski
 Apoio

 Thiago Borini
 Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.725.151/0001-20

Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME

Endereço: RUA PROGRESSO 790 SALA 3 / AREIAS / SAO JOSE / SC / 88113-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2022 a 05/02/2022

Certificação Número: 2022010704455108360219

Informação obtida em 17/01/2022 08:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

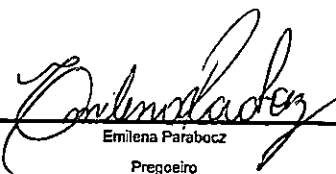


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 139/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando lodo, alto coeficiente de atrito (antideslizante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	183,20
Valor Final:	178,00
Valor Total:	140.800,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:13:54
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Construtora Possamai Ltda EPP (05.725.151/0001-20)
Modelo:	Piso modular Indoor


Emilena Parabocz
Pregoeiro

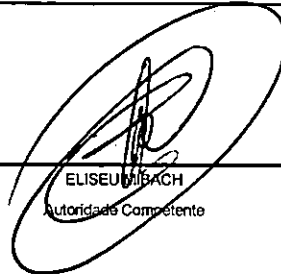


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 139/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 183,20
Valor Final: 176,00
Valor Total: 140.800,00
Situação: Homologado em 17/01/2022 10:58:12 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Construtora Possamai Ltda EPP
Modelo: Piso modular indoor


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Construtora Possamai LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Construtora Possamai LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Progresso, nº 790, bairro Areias, município de São José, estado de Santa Catarina, CEP 88.113-210, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 05.725.151/0001-20, telefone (48) 3346-3454, e-mail construtorapossamai@gmail.com neste ato representada pela **Sr. Kean Renan Possamai (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 317/2021, modalidade Pregão Eletrônico 139/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

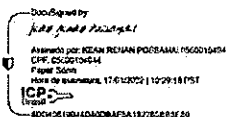
O presente contrato tem por objeto a **aquisição de piso modular** para a instalação na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, incluso instalação, referente ao convênio 2021TR001737 Fundação Catarinense de Esporte, que será fornecido conforme a requisição da Secretaria de Planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 139/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Piso modular indoor para quadra esportiva instalado, em Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência, Garantia de no mínimo 10 anos, superfície antirreflexo, resistente à umidade, resistente a umidade não formando limo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), atóxico, com demarcação esportiva em filme plástico vinílico de alta resistência.	Própria	m ²	800	176,00	140.800,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2022

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora licitado deverá ser instalado na quadra de esportes anexa ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, no prazo máximo em 60 (sessenta) dias consecutivos, após o envio da Ordem de Serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade da contratada a emissão de ART de execução;

PARÁGRAFO QUARTO – Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

PARÁGRAFO SEXTO – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas da quadra de esportes, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

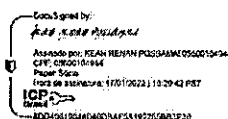
CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Projeto 1155 – Investimentos em Ensino
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 122*



rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2022

Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 4490-3171 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 84

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

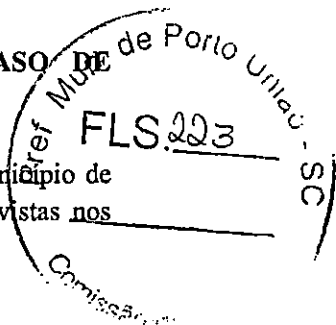
- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

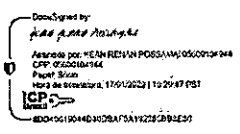
- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos



FLS. 223



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2022

artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

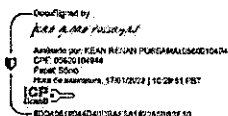
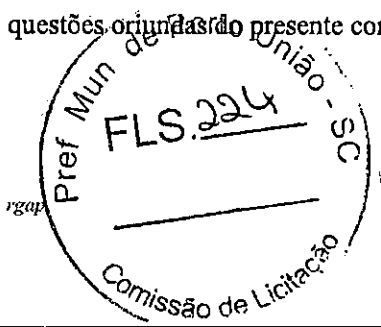
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2022

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2022.


Eliseu Mitoch
PREFEITO MUNICIPAL


Construtora Possamai LTDA
CONTRATADA





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 às 15:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3578313: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 139/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A5DB46522DD50DC9E1F2798B25CE0EA7069A22B5

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3578313>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 317/2021
Pregão Eletrônico 139/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:
Construtora Possamai LTDA.
Código registro TCE:
A5DB46522DD50DC9E1F2798B25CE0EA7069A22B5
Porto União SC, 17 de janeiro de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 às 15:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3578351: EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

77AA7D3B00EA83F765153BDF1E6BAE9CAB87C2E8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União

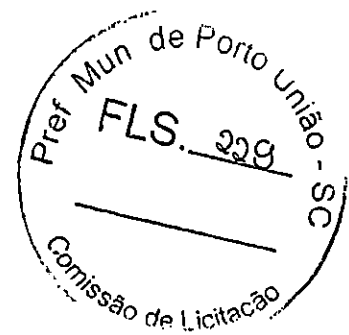


<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3578351>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2022
Partes: Município de Porto União e Construtora Possamai LTDA.
Objeto: aquisição de piso modular.
Valor: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE:
77AA7D3B00EA83F765153BDF1E6BAE9CAB87C2E8
Base legal: Pregão Eletrônico 139/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 17 de janeiro de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Construtora Possamai LTDA.
Contratado.



Jaraguá do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 280/2021
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação em concreto armado, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, nas Ruas 689 - Alvínia Freitas dos Santos e 690 - Pedro Schmidt - Bairro Ilha da Figueira, Ruas 1076 - Maria Voltolini, Bairro: Três Rios do Norte, 1266 - Ester Menel - Barra do Rio Molha, 35 - Tomás Francisco de Góes e 137 - Itajal (trecho I) - Bairro Nova Brasília. Capoeamento asfáltico da Rua 137 - Itajal (Trecho II) - Bairro: Nova Brasília, com extensão total de 943,60m (novecentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Código registro TCE: 21877E9EFE57CB2D629E79157ED1D5BB-CA9584A7

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 03 de março de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.835.760,33 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 10 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 797112

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 291/2021
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, na Rua 371 - Guilhermina Pereira Lima Lenzi e Capoeamento asfáltico das Ruas Maria Umbelina da Silva e 253 - Henrique Nagel - Bairro: Água Verde, com extensão total de 851,84m (oitocentos e cinquenta e um metros e oitenta e quatro centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Código registro TCE: 875962C088FE28BAQAAB48F6659672A-B19082E44

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 03 de março de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.588.975,22 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 10 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 797113

Joinville

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Concorrência nº 410/2021 destinada à Contratação de empresa especializada para a execução dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio da Escola Municipal Professor CAIC Mariano Costa e CEI Adhemar Garcia. Após análise dos documentos de

habilitação, a Comissão decide HABILITAR: STOP FIRE - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli e AZ Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 27 de janeiro de 2022.

Sabine Jackeline Leguizamón - Presidente da Comissão - Portaria nº 324/2021

Cod. Mat.: 797084

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Vestiário e Recuperação do Ginásio Coberto da EMEB Joaquim Henriques, com fornecimento de material.

Abertura: 21/02/2022 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 399.933,73

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages 28 de janeiro de 2021.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 797120

Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2022

EDITAL: Leilão Público para Alienação de Bens Inerentes nº 001/2022

TIPO: Maior Lance ou Oferta

OBJETO: Venda de Ativos Inerentes do Município de Lajeado Grande/SC, conforme Lei Municipal nº 816/2021.

Início dos Lances: a partir das 10h do dia 28 de janeiro de 2022.
Encerramentos dos Lances: a partir das 10h do dia 09 de março de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória nº 503, centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, pelo telefone (49) 3355 0012 ou ainda na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.

Lajeado Grande/SC, 27 de janeiro de 2022. Anderson Elias Bianchi, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797117

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Município de Mondai

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO

LTDA, CNPJ nº

29.644.668/0001-64.

Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma Retroescavadeira hidráulica, nova, com cabine fechada e ar condicionado, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com recursos provenientes da Portaria SEF nº 506/2021, Processo SAR 4296/2021.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022.

VALOR: R\$ até R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2022.

Mondai/SC, 27 de janeiro de 2022.

ELISEU BOHN

Secretário de Administração e Fazenda

Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 797078

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Nº 03/2022

Objeto: CONCESSÃO DE QUIOSQUE COM BANHEIRO DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO COM ÁREA TOTAL DE 41,32m² (lote 1); CONCESSÃO DE QUIOSQUE DA PRAÇA DA PONTE DO IMARUIM COM ÁREA TOTAL DE 48,66m² (lote 2).

Abertura: 03/03/2022 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net

Palhoça, 27 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 797107

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PUBLICIDADE DOS ATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Prezando pelo princípio da vinculação, o teor desta publicação remete-se à publicidade das decisões tomadas com referência a pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital de PE. 003.2022, conforme segue: O Prefeito em Exercício do Município de Papanduva - SC, Sr. João Jaime Ianskoski, no uso de suas atribuições legais, dando vistas ao parecer Jurídico nº 013/2022, bem como ao conteúdo dos pedidos de esclarecimentos e impugnação ao certame, informa que a carga horária será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com expediente compreendido dentre as 07:00hs às 18:00hs e relativo a Impugnação, decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de interposto pela empresa GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, e determina o prosseguimento do certame. Os atos acima citados podem ser acessados por todos os interessados diretamente no www.portaldecompraspublicas.com.br junto ao edital, localizado nos DOCUMENTOS DO CERTAME - Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria - Papanduva/SC, 27 de Janeiro de 2022 - João Jaime Ianskoski - Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 796986

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 323/2021

Pregão Eletrônico 141/2021.

Termo de Revogação

Revoga-se o auxílio processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que ficou frassado.

Código registro TCE: DF42149ABFFC847322C97451B83203C-F31015F47

Porto União SC, 26 de janeiro de 2022.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797003

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 001/2022

Partes: Município de Porto União e Construtora Possamal LTDA.

Objeto: aquisição de piso modular.

Valor: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE: 77AA7D3B00EA83F765153BDF1E6BAE-9CAB87C2E8

Base legal: Pregão Eletrônico 139/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de janeiro de 2022.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Construtora Possamal LTDA.

Contratado.

Cod. Mat.: 797006

FLS. Cod. Mat.: 797006
230

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitação 317/2021
Pregão Eletrônico 139/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homólogo o aludido processo licitatório e adjudica a empresa:
Construtora Possamal LTDA.
Código registro TCE: A5DB4652DD50DC9E1F2798B25CE0E-
A7069A22B5
Porto União SC, 17 de janeiro de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797007

Presidente Getúlio

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
O Município de Presidente Getúlio/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que está realizando licitação cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ E DOM QUIXOTE.** Entrega dos envelopes acontecerá no dia 16-02-2022 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atond.net>

Presidente Getúlio/SC, em 27 de janeiro 2022
Nelson Virtuoso – Prefeito

Cod. Mat.: 797151

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da rua Bagaçu - Rio do Sul/SC**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário do expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu **autoatendimento - licitações** ou pelos endereços eletrônicos: odireta.farinea@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até às 08h00m do dia 15/02/2022, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30m do dia 15/02/2022, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central.

Rio do Sul, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

DANIEL PASA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cod. Mat.: 797114

Rio dos Cedros

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio dos Cedros - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços do Engenharia, tipo menor preço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DENOMINADA ROTA DO ARROZ ENTRE AS RODOVIAS MUNICIPAIS RCD 430, 433 E 110, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 9h do dia 15 de fevereiro de 2022. **ABERTURA:** às 09h05min do dia 15 de fevereiro de 2022. **LOCAL:** Salão Nobre Municipal, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Nereu Ramos, 205, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3386-1050 R: 2006, no site: www.riodoscedros.sc.gov.br e <https://riodoscedros.atende.net/autoatendimento> ou no e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70EAE503C4EEC-F7A825B059DAADF4E171C2F350B.

Rio dos Cedros (SC), 28 de janeiro de 2022.
Diego Ricardo Fernandes – Secretário de Infraestrutura
Cod. Mat.: 797127

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 010/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de confecção de apostilas para uso na Rede Municipal de Ensino do Município de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 09/02/2022. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 09/02/2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 28 de janeiro de 2022
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 797002

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br; site: www.santacecilia.sc.gov.br

Forma do Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor preço por item
Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 28/01/2022 até às 09h45min do dia 10/02/2022 no portal: www.bli.org.br

Início da Sessão: 10/02/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.bli.org.br horário de Brasília-DF.

Cód. de Registro TCE: 06509896CE6BB3DA7CA8304CE-57B695887BAD27
Santa Cecília, 27 de janeiro de 2022.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 797190

Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC
Processo Licitação nº. 07/2022 – Pregão Presencial nº. 04/2022
O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº. 01 PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. A sessão pública ocorrerá às 09h00m do dia 10/02/2022. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Bruno Pleczarka, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC ou através do site: www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da transparência. Maiores informações poderão ser prestadas através do telefone (47) 3556-0044.
Santa Terezinha (SC), 27 de janeiro de 2022.
Israel Otegário de Souza Moreira - Prefeito Municipal em exercício
Cod. Mat.: 797013

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2022, CHAMADA PÚBLICA N.01/2022. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Chamamento Público para seleção da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar de acordo com a Resolução do FNDE/PNAE n. 08/2020, FNDE/PNAE e Lei Federal n. 11.947/2009. Estará recebendo as propostas até as 09:00h, do dia 28/02/2022. A íntegra deste Edital estará no site www.saobernardino.sc.gov.br, no DOM/SC, na Secretaria de Educação e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 27/01/2022 – Dalvír Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 797163

São Lourenço do Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 10/02/2022, às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL NÃO ARMADA, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 27 de janeiro de 2022. RAFAEL CALEFFI, PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 796996

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 21/02/2022, às 08h00min realizará o recebimento, e na mesma data às 08h15min fará a abertura e julgamento das propostas da "CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022", em

